



DIAGNÓSTICO DE DELITOS AMBIENTAIS

DDA 2018 | PÚBLICO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Proteção Ambiental

DIAGNÓSTICO DE DELITOS AMBIENTAIS

PÚBLICO

Brasília, 2018

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Diretoria de Proteção Ambiental
Luciano de Meneses Evaristo

Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental
Renê Luiz de Oliveira

Coordenação de Inteligência de Fiscalização
Carolina Vieira Ribeiro de Assis Bastos

Coordenação de Operações de Fiscalização
Roberto Cabral Borges

Coordenação de Controle e Logística da Fiscalização
Govinda Terra

Equipe técnica

*Alexandre Marques
Antonieta Carvalho Regis de Alencastro
Caio Kanabushi
Carlos Henrique Jung Dias
Felipe Luís Lacerda de Carvalho Cidade Matos
Gunther Barbosa
Igor de Brito Silva
Isaque Medeiros Siqueira
Jailton Dias
José Pedro Zuffo Janducci
José Vicente da Silva
Juliana Lício de Oliveira Baretta
Lawrence Nóbrega de Oliveira*

*Luciene Alves Rodrigues
Luis Marcio Cordeiro
Luiz Roberto Louzada Junior
Mariana Coelho Deusdará
Nadja Romera Guimarães Suffert
Olício Leão Marques
Paula Ribeiro Coelho
Raquel Barreto
Rodrigo Antônio de Souza
Rossano Marchetti Ramos
Tamy Muriel Sousa
Tassiane Garcia Peinado
Valério Machado Duque*

PRODUÇÃO EDITORIAL

Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais
George Porto Ferreira

Coordenação de Gestão da Informação
Cláudia Moreira Diniz

Revisão
Maria José Teixeira

Diagramação
Carlos Silvio

Assessoria de Comunicação
Felipe Werneck

*Tiago Penna da Costa
Fernanda Sakamoto Alves Batista
Diego Santos França de Azevedo*

Ibama
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama
Cx. Postal 09566, CEP 70818-900, Brasília, DF
Telefone: (61) 3316-1212

Catálogo na fonte
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

502.14 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis. Diretoria de Proteção Ambiental.
I59 Diagnóstico de delitos ambientais. Brasília – IBAMA:
2018.
208 p. il.

ISBN 85-7302-407-0

I. Ministério do Meio Ambiente. II. Centro Nacional de
Monitoramento e Informações Ambientais.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
ANM	Agência Nacional de Mineração
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
APP	Área de Preservação Permanente
Arla 32	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo
CAR	Cadastro Ambiental Rural
Ceint	Centro de Tratamento Internacional dos Correios
CGEN	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
Cites	Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
Cofis	Coordenação de Operações de Fiscalização
Coinf	Coordenação de Inteligência de Fiscalização
Conama	Conselho Nacional do Meio Ambiente
Concea	Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal
Corem	Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões
CTF	Cadastro Técnico Federal
CTF/APP	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais
CTNBio	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
CQB	Certificado de Qualidade em Biossegurança
DBFLO	Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas
Dilic	Diretoria de Licenciamento Ambiental
Dipro	Diretoria de Proteção Ambiental
Diqua	Diretoria de Qualidade Ambiental
DMPL	Destino Mensal de Produção de Lagostas
DNA	Ácido desoxirribonucleico
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DOP	Documento de Origem do Pescado
EAD	Equipe Aduaneira
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
IP	Internet Protocol (Protocolo de internet)
Iphan	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

FIP FM Cerrado – Projeto de Desenvolvimento de Sistemas de Prevenção de Incêndios Florestais e Monitoramento da Cobertura Vegetal no Cerrado Brasileiro

Inpe – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

LO – Licença de Operação

Mapa – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul

Nuins – Núcleos de Inteligência

OGM – Organismos Geneticamente Modificados

Oema – Órgão Estadual de Meio Ambiente

Oluc – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado

PBA – Plano Básico Ambiental

Pnapa – Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental

PET – Politereftalato de etileno

PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável

POPs – Poluentes Orgânicos Persistentes

Preps – Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite

Prevfogo – Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais

PRF – Polícia Rodoviária Federal

Prodes – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

RAPP – Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

RET – Registro Especial Temporário de Agrotóxicos e Afins

RFB – Receita Federal do Brasil

Ride – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

RL – Reserva Legal

SDOs – Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio

SCR – Sistema catalisador de redução seletiva

Sefa – Secretaria de Estado da Fazenda

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

Semas – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Siapec – Sistema de Integração Agropecuária

Sicar – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

Simp – Sistema de Informações de Movimentação de Produtos

Sinaflor – Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais

Siscomex – Sistema Integrado de Comércio Exterior

Sisfauna – Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre

SisGen – Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado

Sisliv – Sistema Linha Verde de Ouvidoria

Sismaf – Sistema de Manejo de Fauna

Sisnama – Sistema Nacional do Meio Ambiente

Sispass – Sistema Informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes

SisRGP – Sistema Informatizado de Registro Geral da Atividade Pesqueira

TED – Turtle Excluder Device

TI – Terra Indígena

UC – Unidade de Conservação

UG – Unidade Geradora

ZEE – Zona Econômica Exclusiva



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	11
2. METODOLOGIA	13
3. DIAGNÓSTICO DE DELITOS AMBIENTAIS	17
3.1. NACIONAL	18
3.2. ACRE	28
3.3. ALAGOAS	32
3.4. AMAPÁ	37
3.5. AMAZONAS	42
3.6. BAHIA	46
3.7. CEARÁ	50
3.8. DISTRITO FEDERAL	53
3.9. ESPÍRITO SANTO	55
3.10. GOIÁS	58
3.11. MARANHÃO	61
3.12. MATO GROSSO	65
3.13. MATO GROSSO DO SUL	69
3.14. MINAS GERAIS	73
3.15. PARÁ	78
3.16. PARAÍBA	81
3.17. PARANÁ	84
3.18. PERNAMBUCO	88
3.19. PIAUÍ	92
3.20. RIO DE JANEIRO	95
3.21. RIO GRANDE DO NORTE	99
3.22. RIO GRANDE DO SUL	102
3.23. RONDÔNIA	106
3.24. RORAIMA	108
3.25. SANTA CATARINA	111
3.26. SÃO PAULO	115
3.27. SERGIPE	119
3.28. TOCANTINS	122

4 . MAPAS TEMÁTICOS RELEVANTES PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	125
4.1 MAPAS DE DENSIDADE DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS	125
4.1.1 Mapa de autos de infração relacionados à flora	126
4.1.2 Mapa de autos de infração relacionados à fauna.....	126
4.1.3 Mapa de apreensões relativas à fauna	127
4.1.4 Mapa de autos de infração relacionados à atividade pesqueira	127
4.1.5 Mapa de autos de infração relacionados à qualidade	128
4.1.6 Mapa de autos de infração relacionados aos recursos genéticos	128
4.1.7 Mapa de autos de infração relacionados ao licenciamento ambiental	129
4.1.8 Mapa de autos de infração relacionados ao comércio exterior	129
4.2 MAPA DE DENSIDADE DO INCREMENTO DE DESMATAMENTO OFICIAL DA AMAZÔNIA LEGAL (Prodes 2017 e prodes 2018)	130
4.3 MAPA DE DENSIDADE DO INCREMENTO DE DESMATAMENTO OFICIAL DO CERRADO (Prodes 2017)	131
4.4 MAPA DE FOCOS DE CALOR	132
4.5 MAPA DE DENSIDADE DE SERRARIAS (conversão de toras em outros produtos)	133
4.6 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE CRIADORES POR MUNICÍPIO (SISPASS)	133
4.7 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE FAUNA SILVESTRE CADASTRADOS NO SISFAUNA.....	134
4.8 MAPA DE REGISTRO DA OCORRÊNCIA DE JAVALIS E DE ÁREAS ESTIMADAS DE EXPANSÃO DA ESPÉCIE	135
4.8.1 Mapa dos municípios com registro de abate de javalis por UF	136
4.8.2 Mapa de distribuição dos municípios com registro de ocorrência de javalis	136
4.8.3 Mapa de registro de ocorrência e áreas de expansão de javalis	137
4.9 MAPAS DE DENSIDADE DE OPERAÇÃO DE PESCA (2017)	137
4.9.1 Mapa de densidade de operação das embarcações rastreadas	138
4.9.2 Mapa de densidade de pontos relativos ao fundeio em áreas de porto	138
4.9.3 Mapa de frota autorizada a operar na captura de atuns e afins, com espinhel horizontal de superfície	139
4.9.4 Mapa de frota autorizada a operar na captura de lagostas, com covos	139
4.9.5 Mapa de frota autorizada a operar na captura do camarão-rosa nos litorais norte e nordeste, com arrasto duplo	140
4.9.6 Mapa de frota autorizada a operar com emalhe de fundo no litoral norte	140
4.9.7 Mapa de frota autorizada a operar na captura de piramutaba, com arrasto de parelha/trilha	141
4.9.8 Mapa de frota autorizada a operar na captura de camarões nos litorais sudeste e sul, com arrasto duplo...	141
4.9.9 Mapa de frota autorizada a operar com cerco	142
4.9.10 Mapa de frota autorizada a operar com emalhe de fundo nos litorais sudeste e sul	142
4.9.11 Mapa de frota autorizada a operar na captura de atuns e afins, com vara e isca-viva	143
4.9.12 Mapa de frota autorizada a operar na captura de polvo, com potes	143

4.10 MAPAS DA DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES CADASTRADAS NO CTF	144
4.10.1 Mapa da distribuição de importadores ou exportadores de fauna nativa brasileira	144
4.10.2 Mapa da distribuição de criadores comerciais de fauna silvestre	144
4.10.3 Mapa da distribuição de jardins zoológicos.....	145
4.10.4 Mapa da distribuição da atividade pesqueira – aquicultura	145
4.10.5 Mapa da distribuição da atividade pesqueira – comércio de pescados	146
4.10.6 Mapa da distribuição da atividade pesqueira – comércio de peixes ornamentais.....	146
4.10.7 Mapa da distribuição da atividade pesqueira – preparação de pescados	147
4.10.8 Mapa da distribuição da atividade pesqueira amadora	147
4.10.9 Mapa da distribuição de empresas comercializadoras e importadoras de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal.....	148
4.10.10 Mapa da distribuição de empresas destinadoras de pneus inservíveis	148
4.10.11 Mapa da distribuição de empresas recondicionadoras de pneumáticos	149
4.10.12 Mapa da distribuição de empresas que fazem experimentação com agroquímicos.....	149
4.10.13 Mapa da distribuição de empresas fabricantes de fertilizantes e agroquímicos.....	150
4.10.14 Mapa da distribuição de empresas fabricantes de pilhas, baterias e outros acumuladores	150
4.10.15 Mapa da distribuição das instituições detentoras de CQB	151
4.11 Mapa da distribuição de licenças ambientais federais	151
CONCLUSÃO	152



1

APRESENTAÇÃO

DIAGNÓSTICO DE DELITOS AMBIENTAIS

O Diagnóstico de Delitos Ambientais (DDA) 2018 é a representação, por Unidade da Federação, dos principais delitos ambientais, categorizados em temas e subtemas. Para cada cenário são indicados: descrição sucinta do delito, localização, espécies/objetos e sazonalidade.

Este documento expressa a percepção sobre a ocorrência dos principais delitos ambientais nos estados, manifestada pelas unidades descentralizadas e diretorias finalísticas do Ibama.

Adicionalmente, o DDA traz informações espacializadas sobre as autuações ambientais do último ano Prodes, que abrange o período de agosto de 2017 a julho de 2018; a localização das principais atividades, por categoria, no Cadastro Técnico Federal (CTF); mapas de densidade de eventos; e a densidade de operação da frota rastreada pelo Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (Preps) em 2017 para as principais modalidades de pesca.

O objetivo do DDA é disponibilizar informações para a sociedade e subsidiar a elaboração de diretrizes para o planejamento e a execução das ações de fiscalização ambiental, monitoramento, emergências ambientais e prevenção/combate a incêndios florestais no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental (Pnapa) do Ibama, assim como apoiar a implementação de políticas públicas pelos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e por outras instituições públicas e privadas.



2

METODOLOGIA

Para a elaboração deste documento foram analisadas as informações sobre delitos ambientais encaminhadas pelas unidades descentralizadas e diretorias finalísticas do Ibama, por Unidade da Federação. Aqueles avaliados como de abrangência nacional foram compilados e constam da planilha nacional.

Os delitos ambientais identificados foram separados em temas e subtemas, indicados a seguir:

TEMA	SUBTEMA
FLORA	Comercialização de produto florestal ilegal da Amazônia Comercialização de produto florestal ilegal da Mata Atlântica Comercialização de produtos oriundos de áreas embargadas Descumprimento de embargo e impedimento da regeneração natural Desmatamento Exploração ilegal de produtos florestais Fraudes nos sistemas de controle florestal Incêndios florestais Tráfico: uso e comércio de partes, produtos e subprodutos da flora silvestre
FAUNA	Caça Introdução de espécies exóticas Manejo de fauna exótica invasora (javalí) Maus-tratos Tráfico: captura/cativeiro ilegal Tráfico: comércio na rede mundial de computadores Tráfico: esquentamento de animais em sistemas oficiais (Sispass, Sisfauna) Tráfico: feira-livre Tráfico: uso e comércio de partes, produtos e subprodutos de animais silvestres
ATIVIDADE PESQUEIRA	Cadeia de custódia do pescado Espécies ameaçadas e espécies de captura incidental Espécies ornamentais Pesca amadora Pesca continental amadora e profissional Pesca continental profissional Pesca estuarina: caranguejos Pesca profissional marinha Pesca profissional marinha: camarões Pesca profissional marinha: lagosta Pesca profissional marinha: tainha Pesca profissional marinha: outras espécies

QUALIDADE AMBIENTAL	Agrotóxicos: aplicação Agrotóxicos: armazenamento Agrotóxicos: comercialização na internet de produto sem registro Agrotóxicos: contrabando Agrotóxicos: destinação inadequada de embalagens Agrotóxicos: fabricação e fraudes em formulações Agrotóxicos: relatórios de comercialização Agrotóxicos: RET Arla 32 CTF CTF: apresentação de informação falsa, enganosa ou omissa CTF: falta de entrega de relatórios CTF: falta de inscrição Garimpo e mineração Lâmpadas: descumprimento do acordo setorial Oluc: descumprimento da meta de destinação Oluc: destinação inadequada Pneus inservíveis: destinação inadequada Poluição do solo Poluição hídrica Poluição do ar Resíduos: contrabando Transporte interestadual de produtos perigosos Introdução de espécie exótica
RECURSO GENÉTICOS	Biopirataria: comercialização de produtos sem cadastro no Sisgen Biopirataria: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico sem cadastro no Sisgen Biopirataria: exploração econômica sem repartição de benefícios OGM: atividades em regime de contenção em desacordo com as normas de biossegurança OGM: introdução em território nacional e liberação no meio ambiente sem autorização OGM: cultivo ilegal em áreas especialmente protegidas OGM: liberação planejada em desacordo com as normas de biossegurança
COMÉRCIO EXTERIOR	Exportação de minerais: cadeia de custódia do garimpo e mineração Importação: emulador de Arla 32 Importação/exportação/biopirataria: patrimônio genético nacional Importação/exportação/biopirataria: remessa e envio de patrimônio genético Importação/exportação/contrabando: agrotóxicos Importação/exportação/contrabando: organismos geneticamente modificados Importação/exportação/contrabando: produtos químicos e/ou perigosos Importação/exportação/tráfico internacional: biodiversidade aquática ameaçada ou protegida

COMÉRCIO EXTERIOR	Importação/exportação/tráfico internacional: espécies da fauna Importação/exportação/tráfico internacional: espécies da flora Importação/exportação/tráfico internacional: espécies ornamentais Importação/exportação/tráfico internacional: recursos pesqueiros Importação/exportação/tráfico internacional: resíduos Importação de baterias com composição inadequada Importação e uso de substâncias controladas: mercúrio metálico Importação e uso de substâncias controladas: POP Importação e uso de substâncias controladas: SDOS Pneus inservíveis: contrabando Resíduos: cargas abandonadas
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Atividades sem licença ou autorização Degradação/Contaminação/Ausência de recuperação Deixar de pagar compensação ambiental Descumprimento de condicionantes Descumprimento de condicionantes: Biótico Descumprimento de condicionantes: Meio físico Descumprimento de condicionantes: Socioeconomia Destruir patrimônio arqueológico e etnográfico sem autorização ou em desacordo com a concedida Lançamento irregular de água de produção Lançamentos irregulares de óleos e demais substâncias Mortandade de fauna e/ou peixes Poluição Poluição causada por dragagem irregular Poluição do solo Poluição hídrica Poluição sonora Supressão irregular de vegetação

Além das planilhas com os detalhes de cada delito identificado, seja de abrangência local, regional ou nacional, foram elaborados mapas com os dados disponíveis e passíveis de serem espacializados, com o objetivo de ilustrar e, sobretudo, melhorar a visualização de cada tema representado, cuja descrição da metodologia precede a apresentação de cada um ao longo deste documento.

3

DESCRIÇÃO DOS DELITOS AMBIENTAIS

PLANILHAS

Nacional e Estaduais

3.1. NACIONAL (Prodes 2017 e prodes 2018)

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Nacional.	Todos os biomas.	De maio a novembro, na maior parte do país.
	DESMATAMENTO			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Nacional.	Todos os biomas.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo para uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Nacional, principalmente nos estados da Amazônia Legal e áreas agrícolas na região do Cerrado, onde se concentram as áreas embargadas.	Todos os biomas.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Nacional, principalmente nos estados da Amazônia Legal e áreas agrícolas na região do Cerrado, onde se concentram as áreas embargadas.	Imóveis rurais com áreas embargadas. Intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado em áreas protegidas (UC e TI) e imóveis rurais para abastecimento de serrarias clandestinas e recebedoras de madeira sem origem legal.	Nacional, principalmente nos estados da Amazônia Legal.	Principalmente madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAL.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeireiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação.	Nacional, principalmente nos estados da Amazônia Legal.	Principalmente madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA (ESTADOS PRODUTORES E CONSUMIDORES).			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira.	Nacional, concentrando-se nos maiores estados consumidores de madeira.	Comércio e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Captura de passeriformes oriundos da natureza, visando esquentamento no SISPASS.	Nacional.	Passeriformes.	Época de reprodução das espécies alvo.
	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
	Tráfico internacional de espécimes, partes, produtos e subprodutos de animais silvestres.	Portos, aeroportos e regiões fronteiriças.	Diversas espécies.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas para consumo, comércio, lazer e proteção de rebanhos do ataque de onças.	Nacional.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Venda, exposição e oferta de animais silvestres através de redes sociais.	Nacional.	Répteis, aranhas e aves.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Caça ilegal e maus-tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarre.	Nacional.	Javali.	Ano todo, prioritariamente nos períodos que antecedem a colheita de lavouras.
ATIVIDADE PESQUEIRA	CADEIA DE CUSTÓDIA DO PESCADO.			
	Comercialização de pescado proveniente da pesca ilegal.	Principais indústrias de pesca, centros de distribuição, portos e aeroportos.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
RECURSOS GENÉTICOS	BIOPIRATARIA: COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SEM CADASTRO NO SIGEN.			
	Comercialização de produtos intermediários e produtos acabados desenvolvidos com base no patrimônio genético nacional ou conhecimento tradicional associado sem o cadastro de acesso ou notificação do produto acabado conforme exigido pela norma vigente (Lei n.º 13.123/2015 e Decreto n.º 8.772/2016).	Nacional.	Patrimônio genético nacional e conhecimento tradicional associado.	Ano todo.
	BIOPIRATARIA: PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO SEM CADASTRO NO SIGEN.			
	Realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (acesso) sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado sem o respectivo cadastro junto ao Sisgen.	Nacional.	Patrimônio genético nacional e conhecimento tradicional associado.	Ano todo.
	BIOPIRATARIA: EXPLORAÇÃO ECONÔMICA SEM REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS.			
	Exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado sem a devida repartição de benefícios nos termos da norma vigente (Lei n.º 13.123/2015 e Decreto n.º 8.772/2016).	Nacional.	Patrimônio genético nacional e conhecimento tradicional associado.	Ano todo.
	OGM: ATIVIDADES EM REGIME DE CONTENÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA.			
	Desenvolvimento de atividades (construção, produção, manipulação, transporte, transferência, armazenamento, pesquisa e descarte no meio ambiente) envolvendo OGM em regime de contenção sem autorização ou contrariando as normas de biossegurança (Lei n.º 11.105/2005 e Decreto n.º 5.591/2005).	Nacional.	Organismos geneticamente modificados.	Ano todo.
	OGM: LIBERAÇÃO PLANEJADA EM DESACORDO COM AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA.			
	Liberação planejada no meio ambiente de OGM sem autorização ou em desacordo com as normas de biossegurança (Lei n.º 11.105/2005 e Decreto n.º 5.591/2005).	Nacional.	Organismos geneticamente modificados.	Ano todo.
	OGM: CULTIVO ILEGAL EM ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS.			
	Cultivo de OGM no interior de UC e TI, contrariando o disposto na Lei n.º 11.460/2007 e no Decreto n.º 5.950/2006. Cultivo de OGM em zonas de restrição, assim definidas por ato do poder público.	Nacional.	Organismos geneticamente modificados.	Período da safra ou safinha.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
RECURSOS GENÉTICOS	OGM: INTRODUÇÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL E LIBERAÇÃO NO MEIO AMBIENTE SEM AUTORIZAÇÃO.			
	Disseminação no país de OGM sem prévia liberação comercial ou em desacordo com as normas de biossegurança (Lei n.º 11.460/2007 e o Decreto n.º 5.950/2006).	Nacional.	Organismos geneticamente modificados.	Ano todo.
	OLUC: DESTINAÇÃO INADEQUADA.			
	Irregularidades na coleta e destinação do Oluc (Resolução Conama nº 362/2005), detectadas a partir dos dados declarados ao sistema SIMP da ANP e enviados anualmente ao Ibama.	Nacional.	Óleo lubrificante.	Ano todo.
QUALIDADE AMBIENTAL	OLUC: DESCUMPRIMENTO DA META DE DESTINAÇÃO.			
	Descumprimento da meta de destinação de Oluc (Resolução Conama nº 362/2005), detectado a partir dos dados declarados ao sistema SIMP da ANP e enviados anualmente ao Ibama.	Nacional.	Óleo lubrificante.	Ano todo.
	PNEUS INSERVÍVEIS: DESTINAÇÃO INADEQUADA.			
	Descumprimento da Resolução Conama nº 416/2009 por importadores e fabricantes de pneus novos e empresas destinadoras de pneus inservíveis. Fonte de dados: dados consolidados pela Corem/ Diqua, a partir das informações obtidas no sistema de controle, previamente à publicação do Relatório Anual.	Nacional.	Pneus usados.	Ano todo.
	LÂMPADAS: DESCUMPRIMENTO DO ACORDO SETORIAL.			
	Falta de CTF. Descumprimento de anuência prévia, detectada a partir dos dados enviados pelo Inmetro ao MMA. Importadores fora do sistema de logística reversa, identificados a partir dos dados fornecidos pelo MMA.	Nacional.	CTF.	Ano todo.
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Degradação pela exploração ilegal de minérios, garimpo de ouro e dragagem. Poluição hídrica pelo mercúrio. Supressão de APP. Assoreamento de rios.	Nacional.	Ouro, diamante e minérios.	Ano todo.
	ARLA 32.			
	Produção de Arla 32 com adição de água comum e/ou uréia não automotiva, adulterando a composição do produto. Emissão de poluentes lançados por veículos pesados movidos a diesel em desacordo com as normas.	Nacional.	Arla 32.	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	CTF: FALTA DE INSCRIÇÃO.			
	Empreendimentos sujeitos ao CTF, mas não inscritos.	Principais metrópoles e centros industriais.	CTF e TCFA.	Ano todo.
	CTF: FALTA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS.			
	Falta de entrega do RAPP anual.	Principais metrópoles e centros industriais.	CTF.	Março.
	CTF: APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA, ENGANOSA OU OMISSA.			
	Declaração falsa de dados cadastrais.	Principais metrópoles e centros industriais.	CTF e TCFA.	Ano todo.
	TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
	Transporte de Produtos Perigosos interestadual sem Autorização Ambiental e/ou em desacordo com normas ambientais.	Principais rodovias do País.	Produtos perigosos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: RELATÓRIOS DE COMERCIALIZAÇÃO.			
	Falta de entrega, pelos registrantes, dos relatórios de comercialização de agrotóxicos.	Nacional.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: RET.			
	Fiscalização de liberações de registro temporário em experimentação autorizada pelo Ibama.	Nacional.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: COMERCIALIZAÇÃO NA INTERNET DE PRODUTO SEM REGISTRO.			
	Comercialização ilegal de agrotóxicos na internet, sem acompanhamento técnico e emissão de receituário agrônomo.	Nacional.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO/FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Importação/ exportação/ fabricação de agrotóxicos com irregularidades documentais, na formulação, no fabricante, no importador, na rotulagem, nas embalagens etc.	Recintos alfandegados e unidades fabris.	Agrotóxicos agrícolas e não-agrícolas.	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ TRÁFICO INTERNACIONAL: RECURSOS PESQUEIROS.			
	Importação ou exportação de espécimes vivos e subprodutos em desacordo com a norma vigente de espécies controladas (constantes de listas oficiais, Cites e/ou sujeitas a defesa).	Recintos alfandegados, em especial os aeroportos de Guarulhos/SP, Viracopos/SP, Galeão/RJ e Manaus/AM.	Esturjânidae (caviar); Tridacnidae (vivo); <i>Arapaima gigas</i> (pele e carne).	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ TRÁFICO INTERNACIONAL: ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
	Importação ou exportação de peixes ornamentais controlados (constantes de listas oficiais e/ou sujeitas a defesa) em desacordo com a norma vigente.	Recintos alfandegados, em especial os aeroportos de Guarulhos/SP, Viracopos/SP, Galeão/RJ, Manaus/AM, Tabatinga/AM, Belém/PA e Fortaleza/CE, além de recintos alfandegados para remessas postais e expressas.	<i>Hippocampus</i> sp. (vivos); Espécies previstas na IN Ibama nº 202/2008 e INI nº 001/2012; <i>Hypancistrus zebra</i> , aruanã negro e cascudos não descritos; Espécies proibidas previstas na IN Ibama nº 202/2008 e INI nº 001/2013; e Rivulídeos (ovos).	Ano todo, com ênfase de agosto a outubro (período seco) para <i>Hypancistrus zebra</i> , aruanã negro e cascudos não descritos.
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ TRÁFICO INTERNACIONAL: ESPÉCIES DA FAUNA.			
	Introdução de espécies exóticas, por meio de importação, exportação, manutenção e compra ilegal de animais silvestres exóticos (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet). Tráfico de fauna nativa e exótica (organismos, partes, produtos e subprodutos de animais silvestres). Importação ou exportação de espécies que exigem licenças/autorizações (Cites não-Cites e ameaçadas) em desacordo com a norma vigente. Importação de espécies proibidas.	Aeroportos (Viracopos/SP, Guarulhos/SP, Galeão/RJ, Fortaleza/CE, Guararapes/PE, Manaus/AM e Belém/PA), portos (Santos/SP, Itajaí/PR, Rio Grande/RS, Suape/PE, Rio de Janeiro/RJ, Paranaguá/PR, Manaus/AM e Belém/PA), fronteiras (Foz de Iguaçu/PR, Uruguiana/RS, Bagé/RS, Pacaraima/RR, Cáceres/MT e Tabatinga/AM) e portos secos.	Répteis - cobras e lagartos; Corais. Mexilhão-dourado. Peixe-leão. Caramujo-africano. Outras espécies.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ TRÁFICO INTERNACIONAL: ESPÉCIE DA FLORA.			
	Introdução de espécies exóticas, por meio de importação ou exportação, de espécies que exigem licenças/ autorizações (Cites, não Cites e ameaçadas), em desacordo com a norma vigente ou importação de espécies proibidas.	Recintos alfandegados, com ênfase para remessas expressas e postais.	Espécies madeiras: <i>Dalbergia</i> spp., <i>Caesalpinia echinata</i> , <i>Swietenia macrophylla</i> , <i>Cedrella odorata</i> , <i>C. fissilis</i> e <i>C. illioi</i> . Espécies ornamentais: Orchidaceae, Cactaceae, Tillandsia - várias, e outras	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ CONTRABANDO: PRODUTOS QUÍMICOS E/OU PERIGOSOS.			
	Importação de pilhas e baterias em desacordo com a norma vigente. Importação de substâncias controladas (mercúrio metálico, POPs, SDOs, entre outros) em desacordo com a norma vigente. Importação de substâncias afetadas ao tema da qualidade ambiental sem licenças/ autorizações.	Recintos alfandegados.	Mercúrio metálico, pilhas, baterias, POPs, preservativos de madeira, remediadores, SDOs, entre outros.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ CONTRABANDO: AGROTÓXICOS.			
	Importação ou exportação de agrotóxicos proibidos ou com irregularidades documentais de formulação, do fabricante, do importador, da rotulagem, das embalagens etc.	Recintos alfandegados e unidades fabris.	Agrotóxicos agrícolas e não-agrícolas.	Ano todo, com intensificação de setembro a abril (época de safra).
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ TRÁFICO INTERNACIONAL: RESÍDUOS.			
	Importação ou exportação não autorizada de resíduos. Tráfico internacional de resíduos. Importação de pneus inservíveis. Abandono de cargas em terminais de recintos alfandegados.	Recintos alfandegados.	Resíduos, pneus inservíveis e cargas abandonadas.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO: EMULADOR DE ARLA 32.			
	Importação de emuladores para burlar o sistema SCR de veículos a diesel, aumentando a emissão de gases nocivos.	Recintos alfandegados, com foco especial em recintos que tratam remessas expressas e postais.	Emulador SCR e computador de bordo.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ BIOPIRATARIA: PATRIMÔNIO GENÉTICO NACIONAL.			
	Envio ou remessa do patrimônio genético ao exterior com finalidade de acesso (pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) em desacordo com a norma vigente (Lei n.º 13.123/2015, Decreto n.º 8.772/2016 e Resolução CGEN n.º 05/2018).	Recintos alfandegados.	Fauna, flora e microorganismos nativos.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ CONTRABANDO: ORGANISMO GENETICAMENTE MODIFICADO.			
	Importação de organismos vivos geneticamente modificados sem prévia liberação comercial ou em desacordo com as normas de biossegurança (Lei n.º 11.460/2007 e Decreto n.º 5.950/2006).	Recintos alfandegados.	Peixes. Cultivares de plantas agrícolas.	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
COMÉRCIO EXTERIOR	EXPORTAÇÃO DE MINERAIS: CADEIA DE CUSTODIA DO GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Exportação de minerais cuja cadeia de custódia não demonstre a extração/ garimpo com licenciamento ambiental e/ou autorização de lavra regular.	Recintos alfandegados.	Minerais diversos.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ BIOPIRATARIA: REMESSA E ENVIO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO.			
	Envio ou remessa do patrimônio genético ao exterior com finalidade de acesso (pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) em desacordo com a norma vigente (Lei n.º 13.123/2015, Decreto n.º 8.772/2016 e Resolução CGEN n.º 05/2018).	Nacional.	Patrimônio genético nacional.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO DE BATERIAS COM COMPOSIÇÃO INADEQUADA.			
	Importação de pilhas e baterias.	Recintos alfandegados por onde operam importadores de pilhas e baterias.	Pilhas e baterias.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO E USO DE SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS: MERCÚRIO METÁLICO.			
	Fiscalização de rotina e sob demanda dos setores de controle da Diqua.	Recintos alfandegados.	Cargas com mercúrio	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO E USO DE SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS: POP.			
	Fiscalização de rotina e sob demanda dos setores de controle da Diqua.	Recintos alfandegados.	Cargas com POPs.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO E USO DE SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS: SDOs.			
	Fiscalização de rotina e sob demanda dos setores de controle da Diqua.	Recintos alfandegados.	Cargas com SDOs.	Ano todo.
	PNEUS INSERVÍVEIS: CONTRABANDO.			
	Contrabando de pneus usados para comercialização e reforma. Armazenamento de pneus usados em região de fronteira internacional e transporte para centros comerciais. Utilização de notas fiscais de carcaças nacionais.	Nacional.	Pneus usados.	Ano todo.
	RESÍDUOS: CARGAS ABANDONADAS			
	Fiscalização de cargas abandonadas.	Recintos alfandegados	Cargas abandonadas.	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	MORTANDADE DE FAUNA E/OU PEXES.			
	Mortandade de peixes durante o comissionamento de turbinas na UG, enchimento do reservatório e operação do vertedouro. Morte de animais durante a supressão por deixar de realizar o resgate e salvamento. Tipologias: Hidrelétricas e todas as tipologias com supressão de vegetação.	Nacional.	Diversas espécies de peixes. Diversas espécies da fauna silvestre.	Ano todo, agravado no período seco.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: SOCIOECONOMIA.			
	Deixar de executar programa de desapropriação antes da emissão da Licença de Instalação. Ocorrência de problemas na implantação de reassentamento de comunidades afetadas pelo empreendimento. Deixar de executar programa de comunicação social e/ou educação ambiental em qualquer fase do licenciamento. Deixar de executar o monitoramento da faixa de domínio. Deixar de atender as condicionantes estabelecidas pelos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental listados na Portaria Interministerial nº 60/2015, que estejam na licença emitida pelo Ibama. Tipologias: diversas.	Nacional.	Comunidades.	Ano todo.
	POLUIÇÃO SONORA.			
	Causar incômodo à população durante a instalação ou operação do empreendimento ao emitir ruídos acima do permitido pela normatização vigente. Tipologias: diversas.	Nacional.	Comunidades.	Ano todo.
	DEGRADAÇÃO/CONTAMINAÇÃO/AUSÊNCIA DE RECUPERAÇÃO.			
	Deposição de material excedente e resíduos sólidos de obra em APPs e áreas não autorizadas. Destinação inadequada de resíduos sólidos. Poluição de solo em áreas de apoio de ferrovias. Degradação da qualidade da água de corpos hídricos superficiais decorrente de aporte de sedimentos. Tipologias: diversas.	Nacional.	Recursos hídricos, solo e atmosfera.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES: BIÓTICO.			
	Matar, apanhar e utilizar espécimes da fauna silvestre sem autorização ou em desacordo com a obtida. Não atender ao determinado no PBA para mitigar o atropelamento de fauna. Tipologias: diversas.	Nacional.	Fauna.	Ano todo.
	SUPRESSÃO IRREGULAR DE VEGETAÇÃO.			
	Realizar supressão de vegetação fora dos limites autorizados. Tipologias: Hidrelétrica, Termoeletrica, Eólica, Energia Nuclear, Rodovia, Ferrovia, Mineração, Linha de Transmissão, Dutos, Porto e Símica terrestre.	Nacional.	Flora.	Ano todo.

3.1. NACIONAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO FÍSICO.			
	Instalação em áreas não autorizadas pela licença com alteração do projeto aprovado. Abertura de acessos e caminhos de serviço não autorizados. Destinação inadequada dos resíduos (deposição em faixa de domínio, APP). Tipologias: Hidrelétrica, Termelétrica, Eólica, Energia Nuclear, Rodovia, Ferrovia, Mineração, Linha de Transmissão, Dutos e Porto.	Nacional.	Flora, solo e recursos hídricos.	Ano todo.
	POLUIÇÃO.			
	Lançamento irregular de efluentes líquidos e destinação inadequada de resíduos sólidos.	Nacional.	Recursos hídricos, solo e atmosfera.	Ano todo.
	LANÇAMENTOS IRREGULARES DE ÓLEOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS.			
	Vazamento de óleo. Tipologias: Petróleo, Portos e Mineração.	Nacional.	Contaminação do ambiente marinho. Impacto sobre fauna aquática.	Ano todo.
	POLUIÇÃO CAUSADA POR DRAGAGEM IRREGULAR.			
	Descumprimento de procedimentos definidos no plano de dragagem. Tipologia: Portos.	Nacional.	Recursos hídricos, fauna e ambiente costeiro.	Ano todo.
	DESTRUIR PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E ETNOGRÁFICO SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA.			
	Dano ao patrimônio arqueológico e etnográfico decorrente de movimentação de terra.	Nacional.	Patrimônio arqueológico e paisagem.	Ano todo.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL	DEIXAR DE PAGAR COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.			
	Não pagamento de compensação ambiental. Tipologias: todas.	Nacional.	Processo administrativo de empreendimentos/obras licenciados pelo Ibama.	Ano todo.

3.2. ACRE



DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Todo o estado, principalmente onde há acesso rodoviário.	Floresta Amazônica.	De abril a julho, principalmente.
	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	De maio a novembro.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado, principalmente onde há acesso rodoviário.	Floresta Amazônica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Todo o estado.	Imóveis rurais com áreas embargadas, bem como intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado em áreas protegidas (UC e TI) e imóveis rurais sem autorização para abastecimento de serrarias clandestinas e recebedoras de madeira sem origem legal.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
FAUNA	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação, que no estado ocorre pelo Porto de Eitaciolândia.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	CAÇA			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio de carne de caça em restaurantes e feiras-livres.	Interior do estado.	Avoantes - <i>Zenaidia maculosa</i> , tatu, onça e outros animais silvestres.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Todo o estado.	Passeriformes.	Ano todo.

3.2. ACRE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas	Todo o estado.	Passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
	Uso e comércio ilegal de carne, pele e outras partes de animais silvestres.	Região Metropolitana de Rio Branco.	Artesanato com penas.	Ano todo.
	CADEIA DE CUSTÓDIA DO PESCADO.			
	Transporte e comércio de espécie cuja captura é proibida (pirarucu). Pesca de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Transporte e comércio de pescados sem comprovante de origem. O estado do Acre possui um grande número de piscicultores. Nos mercados, o pescado de açudes é misturado com o pescado capturado na natureza. Grande parte do pescado vendido no Acre é proveniente do Amazonas, transportado via terrestre e fluvial.	Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.	Diversas espécies.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	ESPÉCIES AMEAÇADAS E ESPÉCIES DE CAPTURA INCIDENTAL.			
	A espécie ameaçada mais comercializada e consumida no estado é o pirarucu, existindo alguns projetos de manejo em fase de aprovação. Uma parte do pirarucu comercializado vem de áreas manejadas no estado do Amazonas. Existem muitos piscicultores que cultivam a espécie e uma parte dos alevinos é capturada clandestinamente na natureza.	Rio Branco, Brasília, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.	Pirarucu.	Ano todo.

3.2. ACRE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
	Captura, transporte e comércio de espécies ornamentais oriundas de pesca sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.	Rio Branco e Cruzeiro do Sul.	Diversas espécies.	Ano todo.
	PESCA AMADORA			
	Pesca sem licença do órgão competente ou em desacordo com a obtida. Pesca durante o período de defeso (piracema). Há uma grande movimentação de pescadores amadores em todos os rios do estado, registrados e clandestinos, que praticam pesca predatória, sobretudo em épocas de piracema e de defeso.	Todo o estado.	Diversas espécies.	De abril a novembro.
	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Pesca sem autorização ou licença do órgão competente. Pesca durante o período de defeso (piracema). Pesca de espécies que devem ser preservadas ou espécimes com tamanho inferior ao permitido. Transporte e comércio de pescados provenientes de pesca proibida. O estado do Acre é cruzado transversalmente por seis grandes rios que nascem no Peru e desagüam no rio Amazonas, além de outros rios menores que transpassam as fronteiras do estado. Há milhares de pescadores profissionais registrados que praticam a pesca em todo estado e comercializam o pescado nos municípios do Acre. Comercialização de pescado proveniente do estado do Amazonas.	Principais municípios do estado: Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
	Transporte de produtos perigosos interestadual sem autorização ambiental e/ou em desacordo com normas ambientais.	Principais rodovias do país.	Produtos perigosos.	Ano todo.
	CTF: FALTA DE INSCRIÇÃO.			
	Empreendimentos sujeitos ao CTF, mas não inscritos.	Todo o estado.	CTF e TCFA.	Ano todo.

3.2. ACRE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	SUPRESSÃO IRREGULAR DE VEGETAÇÃO.			
	Realizar supressão de vegetação fora dos limites autorizados.	Todo o estado.	Flora.	Ano todo.

3.3. ALAGOAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Caatinga.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e de RL.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo, principalmente no período seco.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário ou limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAL.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.3. ALAGOAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Os caçadores realizam a captura/ abate de animais silvestres em florestas no bioma Mata Atlântica. Após a realização da caça, os produtos são transportados até os locais de comercialização. Os animais e partes dos animais são comercializados em feiras e mercados.	Florestas na Mata Atlântica, feiras e mercados.	Diversas espécies.	No fim da seca para os avoantes e no ano todo para as demais espécies.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Mata Atlântica e Caatinga.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas a animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.			
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Diversas Espécies.	Ano todo.

3.3. ALAGOAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.				
	Pesca durante o período de defeso. Utilização de técnicas proibidas (mergulho com compressor). Utilização de petrechos proibidos (rede caçoeira). Captura de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Uso de embarcações não autorizadas para a pesca de lagosta. Beneficiamento, industrialização, conservação, transporte e comercialização de espécimes provenientes da pesca proibida. Esqueletamento dos estoques declarados. Comercialização sem comprovação de origem legal. A totalidade da lagosta comercializada provém da pesca ilegal.	Mar territorial. Pontos de desembarque, beneficiamento, armazenamento, comércio e de apoio ao transporte.	Lagosta.	Período de defeso. Ano todo (demais delitos).
PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.				
	Pesca durante o período de defeso. Utilização de petrechos proibidos (redes com malha inferior à permitida). Uso de embarcações não autorizadas para a pesca de camarão. Beneficiamento, industrialização, conservação, transporte e comercialização de espécimes provenientes da pesca proibida. Esqueletamento dos estoques declarados. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Mar territorial. Pontos de desembarque, beneficiamento, armazenamento, comércio e de apoio ao transporte.	Camarão.	Período de defeso. Ano todo (demais delitos).
PESCA ESTUARINA: CARANGUEJOS.				
	Captura durante o período de reprodução (andada). Captura de espécimes que devam ser preservadas (tamanho inferior ao permitido e fêmeas), que normalmente são misturados com espécimes maiores. Utilização de técnicas proibidas (retirada de partes isoladas no ato da captura). Utilização de petrechos proibidos (redinhas). Comércio e transporte de espécimes provenientes da pesca proibida, escoamento rápido da produção e utilização de locais escondidos para armazenamento do produto ilegal. Atravessadores realizam o transporte durante o período noturno e em veículos descaracterizados.	Estuários/ manguezais da Região Hidrográfica Nordeste Oriental (Alagoas) e da Região Hidrográfica do São Francisco. Municípios costeiros. Pontos de armazenamento e comercialização.	Caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>) e Guaiamum (<i>Cardisoma ganhum</i>).	Períodos de andata, definidos anualmente nos meses de janeiro a março. Ano todo (demais delitos).
PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.				
	Pesca durante o período de defeso (piracema). Captura de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Utilização de técnicas e petrechos proibidos: redes com malha inferior à permitida, pesca de mergulho, pesca com a utilização de substâncias químicas (peixes) e covos fora do padrão (camarões). Comércio e transporte de espécimes provenientes da pesca proibida. Comercialização sem comprovação de origem legal. A pesca durante o defeso é realizada principalmente no final da madrugada e nas primeiras horas da manhã. Essa estratégia também é utilizada na pesca dos de peixes e camarões com petrecho proibido, observando no trecho mais a jusante à influência da maré. A utilização de substâncias químicas não segue um padrão, ocorrendo a migração dos locais de utilização. A pesca de mergulho é realizada próximo a comunidades, algumas vezes no período noturno, observando as fases da lua.	Municípios ribeirinhos da Bacia do São Francisco (AL/SE), em toda a calha do Rio São Francisco. Pontos de comercialização de pescado (feiras-livres, mercados, peixarias). Pontos de armazenamento e rodovias (transporte).	Diversas espécies de peixes e camarão.	De novembro a fevereiro (piracema). Ano todo (demais delitos).

3.3. ALAGOAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Instalação de artes fixas de pesca em locais proibidos (em recifes, próximo a praias e/ou desrespeitando a distância mínima entre os equipamentos). Utilização de artes fixas contrariando a IN MMA nº 01/2005 (tamanho superior ao permitido, com malha inferior à permitida e/ou desrespeito à distância mínima entre as estacas/bambus). Instalação de artes fixas de pesca sem autorização ou em desacordo com a obtida.	Mar territorial. Estuários, lagoas e enseadas. Bacia costeira do rio Beberibe-Capibaribe.	Diversas espécies de peixes.	Ano todo.
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO / FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos biológicos registrados com alterações não previstas no registro.	Maceió.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	CTF: APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA, ENGANOUSA OU OMISSA.			
	Empresas que inserem informações falsas, omissas ou enganosas no CTF	Todo o estado.	CTF	Ano todo.
	CTF: FALTA DE ENTREGA DE RELATÓRIO.			
	Falta de entrega de relatórios no sistema (Lei nº 10.165/2000)	Todo o estado.	CTF	Ano todo.
	CTF: FALTA DE INSCRIÇÃO.			
	Falta de inscrição no Cadastro Técnico Federal (Lei nº 10.165/2000)	Todo o estado.	CTF	Ano todo.
	ARLA 32.			
	Transporte Interestadual de Produtos Perigosos realizado sem autorização e/ou em desacordo com a legislação. Veículos que trafegam com Sistema Arla 32 desativado ou adulterado.	Todo o estado.	TRPP/ARLA	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação de agrotóxicos em área extensas com plantio de monoculturas e área de agricultura familiar.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	Ano todo.

3.3. ALAGOAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES.			
	Descumprimento das condicionantes nos empreendimentos com Licenciamento Ambiental Federal	Todo o estado.	Licenciamento.	Ano todo.

3.5. AMAPÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	Venda de produtos florestais de origem ilegal para outros estados.	Porto Grande, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Tartarugalzinho, Mazagão e Macapá.	Madeira de espécies amazônicas.	De agosto a dezembro.
	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	De agosto a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, não autorizada, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	De abril a julho, principalmente.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Área embargada pelo Ibama impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Todo o estado.	Imóveis rurais com áreas embargadas, bem como intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado em áreas protegidas (UC e TI) e imóveis rurais sem autorização para abastecimento de serrarias clandestinas e recebedoras de madeira sem origem legal.	UCs e TIs.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação por portos de outros estados.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.

3.4. AMAPÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres.	Todo o estado, em especial na fronteira seca com a Guiana Francesa.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUEMATAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Tráfico internacional de animais silvestres.	Portos, aeroportos e fronteiras secas com Guiana Francesa e Suriname.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / COMERCIALIZAÇÃO.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam.	Oiapoque.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.4. AMAPÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca durante o período de defeso. Pesca sem autorização. Utilização de petrechos proibidos. Transporte e comércio ilegal de pescado.	Rios e lagos desde o rio Jari, rio Amazonas, até o rio Oiapoque. Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Ferreira Gomes, Itauba, Porto Grande, Macapá, Mazagão, Santana, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.	Diversas espécies.	Ano todo.
	ESPÉCIES AMEAÇADAS E ESPÉCIES DE CAPTURA INCIDENTAL.			
	Pesca de espécies ameaçadas de extinção. Pesca de espécies não permitidas como fauna acompanhante na pesca de arrasto de camarão.	Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Ferreira Gomes, Itauba, Porto Grande, Macapá, Mazagão, Santana, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.	Pargo e Gurijuba.	Ano todo, principalmente no período do defeso.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Pesca sem autorização ou em desacordo com a obtida. Pesca em áreas proibidas (desrespeito à distância mínima da costa, pesca em UC) ou profundidades não permitidas, por serem locais de concentração de estoques pesqueiros. Pesca predatória de espécies controladas. Pesca sem o porte obrigatório da autorização. Pesca por embarcações brasileiras (principalmente do Amapá e Pará) na ZEE da Guiana Francesa. A pesca é muitas vezes realizada com rede gozeira, que permite a captura de peixes de tamanhos pequenos, aproveitando-se da ausência da legislação que proíbe o uso deste petrecho. Tanto as embarcações quanto os pescadores que atuam na costa do Amapá são, na maioria, de fora do estado, sendo provenientes principalmente do Pará, Maranhão e Ceará. Estes vêm pela costa, sem entrar em Macapá ou Santana, e passam direto para pescar na costa do Amapá. Aportam em Oiapoque e Calçoene apenas para abastecer com gelo, óleo diesel e mantimentos. Após o término da atividade, que dura no mínimo 45 dias, retornam aos seus estados de origem com o pescado. Os pescadores trocam informações por rádio, avisando sobre a presença da fiscalização.	Principalmente dentro das UCs da costa do Amapá, abrangendo os municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá. Pescada amarela, corvina, pescada gó, peixe serra, anchova, pargo, mero, camarão-rosa, lagosta e gurijuba.	Ano todo.	
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.

3.4. AMAPÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	CTF: APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA, ENGANOSA OU OMISSA.			
	Apresentação de informação falsa, enganosa ou omissa.	Todo o estado.	Atividades sujeitas ao CTF.	Ano todo.
	CTF: FALTA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS.			
	Relatórios trimestrais não inseridos no sistema CTF.	Todo o estado.	Atividades sujeitas ao CTF.	Ano todo.
	CTF: FALTA DE INSCRIÇÃO.			
	Falta de inscrição no CTF	Todo o estado.	Atividades sujeitas ao CTF.	Ano todo.
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Garimpos localizados em áreas federais protegidas (UC e TI).	Todo o estado.	Garimpos ilegais.	De agosto a dezembro.
COMÉRCIO EXTERIOR	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Garimpos autorizados e licenciados, porém em atividade sem controle ambiental.	Todo o estado.	Garimpos.	De agosto a dezembro.
	PNEUS INSERVÍVEIS: CONTRABANDO.			
	Contrabando de Pneus meia vida da Guiana Francesa.	Oiapoque e Macapá.	Pneus.	Ano todo.
	RESÍDUOS DE BATERIAS: CONTRABANDO.			
	Contrabando de baterias usadas da Guiana Francesa.	Oiapoque e Macapá.	Bateria.	Ano todo.

3.4. AMAPÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO FÍSICO.			
	Assoreamento de corpos d'água por movimentação de terra sem as medidas de mitigação previstas.	Norte e sul do estado.	Recursos hídricos.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO FÍSICO.			
	Destinação inadequada dos resíduos (deposição em faixa de domínio, APP).	Norte e sul do estado.	Flora e recursos hídricos.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO BIÓTICO.			
	Supressão vegetal em desacordo com a ASV (faixa de domínio e APP).	Norte e sul do estado.	Flora e recursos hídricos.	Ano todo.

3.5. AMAZONAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Apuí, Manicoré, Lábrea, Boca do Acre, Novo Aripuanã e Humaitá.	Floresta Amazônica.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Apuí, Manicoré, Lábrea, Boca do Acre, Novo Aripuanã e Humaitá.	Floresta Amazônica.	De abril a julho, principalmente.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Apuí, Manicoré, Lábrea, Boca do Acre, Novo Aripuanã e Humaitá, principalmente.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
FAUNA	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Boca do Acre, Apuí, Manicoré, Humaitá, Novo Aripuanã e Lábrea.	Imóveis rurais com áreas embargadas, bem como intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação, que no estado ocorre pelo Porto Chibatão/ Superterminal e Porto de Manaus.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres.	A caça ocorre em todos os municípios do interior, mas a comercialização ocorre em Manaus e Região Metropolitana (Maués, Manacapuru, Itacoatiara, Iranduba etc).	Diversas espécies.	Ano todo.
FAUNA	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ('fakes') nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Manaus, principalmente.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.5. AMAZONAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUEMATISMO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito.	Manaus e Região Metropolitana.	Diversas espécies.	Ano todo.
	Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.			
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Tráfico internacional de animais silvestres.	Portos, aeroportos e fronteiras secas com Venezuela, Colômbia e Peru.	Diversas espécies.	Ano todo.
ATIVIDADE PESSOEIRA	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUB PRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de partes de animais silvestres em locais de comercialização, bem como o envio de produtos ou subprodutos oriundos da fauna silvestre por meio dos Correios.	Feiras-livres, locais turísticos, agências dos Correios, portos e aeroporto.	Diversas espécies.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caçadores e animais silvestres nativos realizados em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres.	Municípios da região da calha do Purus, Juruá, Madeira, Solimões e Rio Negro.	Quelônios.	De maio a dezembro.
	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
	Captura, transporte, comercialização e/ou exportação de espécies de peixes ornamentais não permitidas, sem autorização ou em desacordo com a obtida. Comercialização de espécies oriundas da pesca proibida no mercado interno e Tráfico de peixes ornamentais. Infrações transnacionais (Colômbia). Rede de tráfico de peixes ornamentais no estado do Amazonas. Rede de tráfico de peixes ornamentais envolvendo os estados do Pará (captura das espécies em Altamira) e Amazonas.	Manaus, Tefé, Tabatinga e Altamira (arraias ornamentais e acari zebra). Fonte Boa, Jutai, Tonatins, Santo Antônio do Içá e Tabatinga (alevinos de aruanã).	Arraia ornamentais, em especial do gênero <i>Leopoldi</i> . Aruanã branca/prata (<i>Osteoglossum bicirrhosum</i>) e preta (<i>Osteoglossum fereira</i>). Acari zebra (<i>Hypoclinemus zebra</i>). Outros peixes ornamentais, em especial os cascudos.	Ano todo, intensificado no período de julho a novembro (estiação).

3.5. AMAZONAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	ESPÉCIES AMEAÇADAS E ESPÉCIES DE CAPTURA INCIDENTAL.			
	Pesca de espécies que devem ser preservadas. Pesca durante o período de defeso. Comercialização de pescado proibido. O pescado é capturado no interior e transportado por embarcações para Manaus e região metropolitana.	Calha dos rios Purus (principalmente), Solimões e Negro. Manaus.	Pirarucu e quelônios.	Ano todo, intensificado de agosto a novembro (período de desova de quelônios).
	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca sem autorização. Pesca em período de defeso (piracema). Pesca em local proibido (UC e áreas de restrição). Utilização de petrechos proibidos. Pesca de espécies que devem ser preservadas.	Em todo o estado, especialmente ao longo dos rios Tapajós, Amazonas e Xingú.	Diversas espécies.	Piracema (Bacias do Amazonas).
	CADEIA DE CUSTÓDIA DE PESCADO.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Pesca em período proibido (piracema). Comercialização sem comprovação de origem do pescado.	Municípios ibeirinhos do estado. Pontos de comercialização de pescado. Calha do rio purus, Manacapuru, Tefé e Tabatinga.	Espécies controladas.	Piracema (Bacias do Amazonas).
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Degradação pela exploração ilegal de minérios, garimpo de ouro e dragagem. Poluição hídrica pelo mercúrio. Supressão de APP. Assoreamento de rios.	Manicoré, São Paulo de Olivença, Apuí, Novo Aripuanã, São Gabriel da Cachoeira e Humaitá.	Ouro.	Ano todo.
	TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
	Produtos perigosos sendo transportados em desacordo com a legislação ambiental vigente.	BR 319, BR-174, Rio Madeira, Rio Negro, Rio Amazonas.	Produtos diversos.	Ano todo.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	CTF.			
	Irregularidade junto ao CTF, seja por prestar informação falsa, não atendimento às exigências regulamentares ou mesmo ausência de cadastro da empresa.	Todo o estado.	Empresas passíveis de cobrança do CTF.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO FÍSICO.			
	Assoreamento de corpos d'água por movimentação de terra sem as medidas de mitigação. Instalação em áreas não autorizadas pela licença com alteração do projeto aprovado. Abertura de acessos e caminhos de serviço não autorizados. Tipologia: Rodovia.	Sul do estado.	Recursos hídricos.	Ano todo, principalmente de outubro a março (período chuvoso).

3.5. AMAZONAS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	SUPRESSÃO IRREGULAR DE VEGETAÇÃO.			
	Realizar supressão de vegetação fora dos limites autorizados. Tipologia: Rodovia.	Sul do estado.	Flora.	Ano todo.
COMÉRCIO EXTERIOR	EXPORTAÇÃO DE MADEIRA.			
	Uso de créditos indevidos na emissão de DOFEXP para acobertar a exportação de madeira sem origem legal comprovada.	Manaus.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.

3.6. BAHIA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens, e ainda uso associado à caça de animais silvestres.	Todo o estado, com destaque para Barreiras, Correntina, Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia, Luis Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, São Desidério, Santa Cruz Cabralia e Chapada Diamantina.	Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e de RL.	Todo o estado, com destaque para Barreiras, Cocos, Correntina, Formosa do Rio Preto, Jaborandi, Luis Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, São Desidério (Cerrado); Riacho de Santana, Bom Jesus da Lapa, Ibicoara (Caatinga); Santa Cruz de Cabralia, Prado, Belmonte, Porto Seguro, Ilhéus, Cortegipe, Brejoândia e Baianópolis (Mata Atlântica).	Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDE NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeiras com origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.6. BAHIA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encaminham. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Tráfico internacional de animais silvestres.	Campo Formoso, São Desidério, Petrolina, Jeremoabo, Feira de Santana, Senhor do Bonfim, Milagres, Curaçá, Cipó, Vitória da Conquista, Itapetinga, Mascote, Barreiras, Prado, Eunápolis, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Valença, Salvador, Lauro de Freitas, Alagoinhas, Juazeiro, Petrolina, Uauá, Feira de Santana, Milagres, Vitória da Conquista e Senhor do Bonfim.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXOTICA INVASORA: JAVALI.			
	Caça ilegal e maus tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarrar. Ausência de declarações de manejo e relatórios trimestrais. Controladores, através de associação de caça, realizam a atividade e não apresentam Relatório de Manejo de Fauna Exótica. Caça para consumo e lazer, em desacordo com as normas.	Oeste e Sudoeste da Bahia.	Diversas espécies silvestres e javali.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
CAÇA.	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes"). Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo Estado.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Feiras-livres e mercados de conhecida venda de animais.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
CAÇA.				
	Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal.	Locais onde as aves estabelecem os pom-bais. Destaca-se que não são sempre nos mesmos locais. Notadamente nos municípios de Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes e Paramirim.	Aves silvestres.	No período reprodutivo das espécies, que ocorre comumente de fevereiro a maio.

3.6. BAHIA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.			
	Pesca durante o período de defeso.	Municípios litorâneos.	Camarão-rosa.	De 1º de abril a 15 de maio (período de defeso).
	PESCA ESTURINA: CARANGUEJOS.			
	Captura durante o período de reprodução (andada).	Municípios litorâneos.	Caranguejo-uçá (<i>Ucidés cordatus</i>).	Períodos de andata, definidos anualmente nos meses de janeiro a março.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.			
	Pesca durante o período de defeso.	Municípios litorâneos.	Lagosta-vermelha.	De dezembro a maio (período de defeso).
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca durante o período de defeso.	Municípios litorâneos.	Robalo-branco (robalo, carunim ou barriga-mole).	De 15 de maio a 31 de julho (período de defeso).
	PESCA AMADORA.			
	Pesca durante o período de defeso (piracema).	Malhada, Carinhanha, Bom Jesus, Sítio do Mato, Serra do Ramalho, Paratinga, Ibotirama, Morpará, Barreras, Sítio do Rio Grande (Riachão das Neves), Itaguá e Goiabeira (Coteipe), Muquém de S. Francisco, Barra, Xique-Xique, Sento Sé, Remanso, Pão Arcado, Casa Nova, Sobradinho, Abaré, Rodelas, Glória, Paulo Afonso, Pedra Branca, Riacho Seco, Curaçá, Itamotinga e Juazeiro.	Diversas espécies de peixes.	De novembro a fevereiro (período de piracema na bacia hidrográfica do São Francisco). De novembro a abril (período de piracema nas lagoas marginais).
RECURSOS GENÉTICOS	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca durante o período de defeso (piracema).	Malhada, Carinhanha, Bom Jesus, Sítio do Mato, Serra do Ramalho, Paratinga, Ibotirama, Morpará, Barreras, Sítio do Rio Grande (Riachão das Neves), Itaguá e Goiabeira (Coteipe), Muquém de S. Francisco, Barra, Xique-Xique, Sento Sé, Remanso, Pão Arcado, Casa Nova, Sobradinho, Abaré, Rodelas, Glória, Paulo Afonso, Pedra Branca, Riacho Seco, Curaçá, Itamotinga e Juazeiro.	Diversas espécies de peixes.	De novembro a fevereiro (período de piracema na bacia hidrográfica do São Francisco). De novembro a abril (período de piracema nas lagoas marginais).
	OGM: CULTIVO ILEGAL EM ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS.			
RECURSOS GENÉTICOS	Cultivo de variedades agrícolas geneticamente modificadas no entorno de unidades de conservação, contrariando o disposto na Lei n.º 11.460/2007 e no Decreto n.º 5.950/2006.	Cocos e Jaborandi.	Cultivares geneticamente modificados.	De novembro a abril (período da safra).

3.6. BAHIA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com uso de pulverizadores autoprope- lidos, tratorizados ou costais em propriedades agrícolas.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com o uso de aeronaves agrícolas.	Luis Eduardo Magalhães, Barreiras, São Desidério, Formosa do Rio Preto e Riachão das Neves.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
COMÉRCIO EXTERIOR	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Luis Eduardo Magalhães, Barreiras, São Desidério, Formosa do Rio Preto e Riachão das Neves.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO / FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos biológicos registrados com alte- rações não previstas no registro.	Barreiras e Itabuna.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	EXPORTAÇÃO: FAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO.			
	Exportação de espécies da fauna ameaçada de extinção	Norte da BA (Raso da Catarina). Aeroportos de Petrolina e Salvador	Arara-azul-de-leal.	De agosto a maio

3.7. CEARÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Caatinga.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado.	Caatinga.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Caatinga.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Caatinga.	Ano todo.
FAUNA	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de felinos, veados e tatus, com o uso de armadilhas e armas de fogo em seu habitat natural, concentrada após o mês de julho em horários diversos do dia, para o comércio de carne, pele e partes dos animais.	Sertões central, dos Inhamuns e Crateús; região do Cariri e Zona Norte.	Felinos (sussuarana e gatos do mato), veado catingueiro e tatus.	De maio a dezembro.

3.7. CEARÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de passeriformes e psitacídeos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam.	Sertões central, dos Inhamuns e Cratêus; região do Cariri e Zona Norte.	Passeriformes/ psitacídeos.	Ano todo para passeriformes. De agosto a setembro para psitacídeos.
	TRÁFICO: ESQUEMENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito.	Regiões Metropolitanas de Fortaleza e do Cariri.	Passeriformes.	Ano todo.
	Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas a animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.			
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes"). Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Região Metropolitana de Fortaleza.	Passeriformes.	Ano todo.
	MAUS-TRATOS.			
	Maus-tratos a animais silvestres e domésticos, priorizando os casos com repercussão em redes sociais e encaminhadas pelo Conceia, assim como denúncias encaminhadas via Sisliv.	Sem região específica.	Passeriformes/ psitacídeos.	Ano todo.
	INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS.			
	Aquisição e criação de animais exóticos sem autorização do órgão ambiental competente.	Região Metropolitana de Fortaleza.	Répteis e psitacídeos.	Sem muitas informações.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Feiras-livres e mercados de conhecida venda de animais.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.

3.7. CEARÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.			
	Pesca durante o período de defeso. Utilização de técnicas proibidas (mergulho com compressor). Utilização de petrechos proibidos (rede caçoira). Captura de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Uso de embarcações não autorizadas para a pesca de lagosta. Beneficiamento, industrialização, conservação, transporte e comercialização de espécimes provenientes da pesca proibida. Esquentamento dos estoques declarados. Alteração dos dados de produção. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Fortaleza, Itarema, Camocim e Icapuí.	Lagosta.	Ano todo.
	CADEIA DE CUSTÓDIA DO PESCADO.			
	Comercialização de pescado sem comprovação de origem legal.	Camocim, Aracati, Jaguaribe, Jaguaribara, Fortim e Beberibe.	Diversas espécies de peixes.	Período de defeso. Período de piracema.
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: DESTINAÇÃO INADEQUADA DE EMBALAGENS.			
	Uso indiscriminado de agrotóxicos e afins, com descarte inadequado de embalagens e fracionamento de produtos e possível contaminação de corpos hídricos	Regiões da Ibiapaba, Cariri e Médio Jaguaribe	Agrotóxicos.	Segundo semestre.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO / FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos biológicos registrados com alterações não previstas no registro.	Maracanau.	Agrotóxicos.	Ano todo.

3.8. DISTRITO FEDERAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Cerrado.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, atingindo APP e RL.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Cerrado.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento de regeneração natural em APP, RL e UC.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Áreas embargadas.	Ano todo.
FAUNA	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O Distrito Federal é destinatário desses produtos ilegais.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Traficantes realizam a captura e a distribuição de espécimes da fauna silvestre sem origem por meio de transporte terrestre e aéreo no DF e entorno para obter vantagem pecuniária.	Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, no estado de Goiás e no estado de Minas Gerais, Buritis e Unai.	Passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
FAUNA	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Caça ilegal e maus tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarre. Ausência de declarações de manejo e relatórios trimestrais. Controladores, através de associação de caça, realizam a atividade e não apresentam Relatório de Manejo de Fauna Exótica.	Fazendas do entorno do Distrito Federal.	Javali.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Verda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, no estado de Goiás e no estado de Minas Gerais, Buritis e Unai.	Passeriformes.	Ano todo.

3.8. DISTRITO FEDERAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	PESCA AMADORA.			
ATIVIDADE PESQUEIRA	Pesca em quantidades superiores às permitidas. Pesca mediante utilização de petrecho não permitido. Transporte de espécimes provenientes de pesca proibida. Exercício da pesca sem licença do órgão competente ou em desacordo.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Diversas espécies.	Ano todo.
	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
	Comercialização de espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. Transporte de espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Diversas espécies.	Ano todo.
	ESPÉCIES AMEAÇADAS E ESPÉCIES DE CAPTURA INCIDENTAL.			
	Pesca de espécies que devem ser preservadas. Transporte ou comercialização de espécimes provenientes de pesca proibida.	Todo o Distrito Federal e RIDE.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.9. ESPIRITO SANTO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	DESMATAMENTO.			
	Corte seletivo em áreas de cabruças, vegetação de Mata Atlântica.	Região norte do estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	DASMATAMENTO.			
	Corte seletivo de árvores em floresta de Cabruças em área de Mata Atlântica com o objetivo de converter em outro tipo de cultura e loteamentos.	Região norte do estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Geração de créditos indevidos para acobertamento de Pau Brasil explorado ilegalmente para confecção de arcos de violino. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Mata Atlântica e Amazônia.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA MATA ATLÂNTICA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira.	Região Norte do estado.	Indústrias de arcos de violino que utilizam Pau Brasil.	Ano todo.
FAUNA	TRÁFICO: ESQUEMATAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados se utilizam da legalidade de atividade para realizar o esquentamento de animais oriundos da natureza dentro dos criadouros. Informação falsa de nascimento no sistema. Utilização de espécimes da fauna silvestre em desacordo com a licença. Os envolvidos se utilizam do seu cadastro no Sispas para aquisição de anilhas que serão utilizadas em pássaros que tiveram origem na natureza.	Colatina, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Região Metropolitana de Vitória.	Passeriformes.	Durante o período reprodutivo da espécie.

3.9. ESPIRITO SANTO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres.	Sooretama, Pinheiros, Conceição da Barra, Pedro Canário e Santa Tereza.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	TRÁFICO: TRANSPORTE INTERESTADUAL DE ANIMAIS CAPTURADOS E COMERCIALIZADOS EM OUTROS ESTADUAIS.			
ATIVIDADE PESQUEIRA	O estado do ES é rota de animais que são capturados na região nordeste e comercializados na região sul e sudeste.	Todo o estado.	Passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.			
	Pesca sem autorização. Pesca em áreas proibidas. Beneficiamento e comercialização de produto proveniente da atividade pesqueira irregular.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Camarão.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.			
	Pesca sem autorização. Pesca em áreas proibidas. Utilização de petrechos proibidos. Beneficiamento e comercialização de produto proveniente da atividade pesqueira irregular.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Lagosta.	Ano todo.
	PESCA ESTUARINA: CARANGUEJOS.			
	Captura durante o período de reprodução (andada).	Municípios litorâneos.	Caranguejo.	De janeiro a maio.

3.9. ESPIRITO SANTO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	O estado do ES é o maior exportador de granito do Brasil podendo ocorrer a exportação proveniente de áreas sem licenciamento.	Regiões noroeste e sul do estado.	Mineração de granito.	Ano todo.
	POLUIÇÃO HÍDRICA.			
	Degradação ambiental, assoreamento e contaminação da água ocasionados pelos rejeitos de mineração.	Baixo Guandu, Colatina e Linhares.	Bacia do rio Doce.	Ano todo.
	ARLA 32.			
	Fraude na utilização do Arela 32 na frota rodoviária e no comércio.	Todo o estado.	Frota rodoviária e comerciantes.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: ARMAZENAMENTO			
	Armazenamento e utilização irregular de agrotóxicos, além da destinação de embalagens em desacordo com a legislação.	Todo o estado.	Culturas agrícolas.	Ano todo.
	CTF			
	Apresentar informação falsa de porte no sistema, falta de entrega de relatório e falta de inscrição.	Todo o estado.	CTF	Ano todo.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
	Transporte interestadual de produtos perigosos sem licença ou em desacordo com a legislação.	Todo o estado.	Substâncias perigosas.	Ano todo.
	LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUA DE PRODUÇÃO.			
	Lançamento de água de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural em desacordo com Resolução Conama nº 393/2008.	Plataforma Continental.	Recursos hídricos.	Ano todo.

3.10. GOIÁS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
INCÊNDIOS FLORESTAIS.				
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Cerrado.	De maio a novembro.
DESMATAMENTO.				
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de madeira ou lenha para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado, com destaque para os municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás, São João D'Alcântara, Flores de Goiás, Pirenópolis, Aragoiânia, Niquelândia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia e Serranópolis (Cerrado); Itumbiara, Cachoeira Dourada e São Simão (Mata Atlântica).	Cerrado e Mata Atlântica.	Ano todo.
DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.				
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP RL, UC e TI.	Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás, São João D'Alcântara, Flores de Goiás, Pirenópolis, Aragoiânia, Niquelândia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia e Serranópolis.	Áreas embargadas.	Ano todo.
EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.				
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, cavaeiras ou indústrias consumidoras de lenha.	Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás, São João D'Alcântara, Flores de Goiás, Pirenópolis, Aragoiânia, Niquelândia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia e Serranópolis.	Cerrado e Mata Atlântica.	Ano todo.
FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAL.				
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Cerrado e Mata Atlântica.	Ano todo.
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA				
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.10. GOIÁS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Filhotes e ovos de psitacídeos são coletados e transportados para posterior comércio em feiras no estado de São Paulo ou exportação irregular.	Todo o estado.	Psitacídeos.	De setembro a dezembro.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Utilização da autorização de controle do javali como subterfúgio.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Utilização da autorização de controle do javali como subterfúgio.	Nova Crixás.	Queilônios (tartaruga-da-amazônia e tracajá).	De agosto a dezembro.

3.10. GOIÁS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PSQUEIRA	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada por indivíduos de classes sociais variadas em áreas privadas e terras públicas para lazer e proteção de rebentos do ataque de onças.	Nova Crixás e São Miguel do Araguaia.	Onça.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Caça ilegal e maus tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarre. Ausência de declarações de manejo e relatórios trimestrais. Controladores, através de associação de caça, realizam a atividade e não apresentam Relatório de Manejo de Fauna Exótica. Caça para consumo e lazer em desacordo com as normas.	Todo o estado.	Javali.	Ano todo.
QUALIDADE AMBIENTAL	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca em período proibido (piacema). Captura de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Utilização de técnicas e petrechos proibidos. Comércio e transporte de espécimes provenientes da pesca proibida. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Região do Rio Araguaia e do reservatório da Usina de Serra da Mesa (São Miguel do Araguaia, Nova Crixás, Aruanã, Campinaçu, Minaçu e Niquelândia).	Diversas espécies.	Ano todo.
	PESCA AMADORA.			
	Pesca de quantidades superiores às permitidas e espécies ameaçadas de extinção. Pesca mediante utilização de petrecho não permitido. Transporte de espécimes provenientes de pesca proibida. Exercício da pesca sem licença do órgão competente ou em desacordo com a licença obtida. Indivíduos ou grupo de pessoas que têm em comum a pesca como lazer ou atividade econômica e se juntam para este fim. Utilizam-se de arpão, redes, tarrafas, bombas e até mesmo arma de fogo.	Região do Rio Araguaia e do reservatório da Usina de Serra da Mesa (São Miguel do Araguaia, Nova Crixás, Aruanã, Campinaçu, Minaçu e Niquelândia).	Diversas espécies.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com uso de pulverizadores autopropelidos, tratorizados ou costais em propriedades agrícolas.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos utilizando aeronaves agrícolas de em-presas contratadas pelas usinas de cana-de-açúcar e álcool.	Jataí, Rio Verde, Chapadão do Céu, Mineiros e Quirinópolis.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Agrotóxicos transportados ou depositados em propriedades rurais sem origem legal.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	Ano todo.

3.11. MARANHÃO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens. Grande incidência de incêndios florestais em áreas protegidas (TIs e Rebio do Gurupi).	Todo o estado, especialmente em Amarante do Maranhão, Grajaú, Barra do Corda, Açailândia, Buriacupui, Balsas e Bom Jardim.	Floresta Amazônica e Cerrado.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Todo o estado, inclusive TIs e Rebio Gurupi.	Floresta Amazônica e Cerrado.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado, inclusive TIs e Rebio Gurupi.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Todo o estado.	Imóveis rurais com áreas embargadas, intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA LEGAL.			
	Comercialização de produtos madeireiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas e do bioma cerrado.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), de árvores para abastecimento de madeiras, muitas vezes clandestinas. Há ainda a utilização de produto florestal para a produção de carvão a ser utilizado em siderúrgicas.	Porção de Floresta Amazônica e cerrado no estado, inclusive nas TIs e Rebio Gurupi.	Madeira de espécies amazônicas e do bioma cerrado.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeireiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas e do bioma cerrado.	Ano todo.

3.11. MARANHÃO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Caça de felinos, veados, queixada, pacas, tatus e aves com o uso de armadilhas e armas de fogo em seu habitat natural para o comércio de carne, pele e partes dos animais, inclusive em terras indígenas (praticada por não índios invasores).	Em todo o estado.	Felinos, veado, tatu, paca, queixada, aves etc.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encaminham. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Tráfico internacional de animais silvestres.	Todo o estado.	Felinos, passeriformes, psitacídeos, etc.	Ano todo para passeriformes e período de reprodução para psitacídeos.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados. Venda de animais em feiras em diversas cidades do interior e capital.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
	Uso e comércio ilegal de carne, pele e outras partes de animais silvestres.	Todo o estado.	Felinos, veados, tatus, aves, etc.	Ano todo.

3.11. MARANHÃO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	MAUS-TRATOS.			
	Manutenção de animais silvestres em condições de maus-tratos (restrição de espaço, comida ou condições insalubres).	Sem região específica.	Diversas espécies.	Ano todo.
	INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS.			
	Aquisição e criação de animais exóticos sem autorização do órgão ambiental competente.	Sem informação.	Sem informações.	Sem muitas informações.
	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca sem autorização. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Utilização de embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Rios Tocantins e Parnaíba.	Diversas espécies.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA.			
	Pesca sem autorização. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Utilização de embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento do produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização de pescados sem comprovação de origem legal.	Cururu, Candido Mendes, Turiacu, Apicum-Açu, Guimarães, Porto Rico, Alcântara, São Luis, Raposa, Carutapera, Primeira Cruz, Barreirinhas e Tutóia. Estuário dos rios: Mearim, Pericumã, Turi e Gurupi.	Camarão, lagosta, pargo e demais espécies.	Ano todo.
	ESPÉCIE AMEAÇADA E ESPÉCIES DE CAPTURA INCIDENTAL.			
	Pesca de espécie ameaçada.	Costa do Maranhão.	Mero.	Ano todo.
	PESCA ESTUARINA: CARANGUEJOS.			
	Captura em período não permitido. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos.	Caranguejo.	Ano todo.

3.11. MARANHÃO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com o uso de aeronaves agrícolas.	Balsas, Tasso Fragoso, Alto Paraíba, Sambaíba, São Raimundo das Mangabeiras, Riachão, Carolina, Loreto, São Domingos do Azeitão, Buriticupu, Açailândia, Itinga do Maranhão, Brejo.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Balsas, Tasso Fragoso, Alto Paraíba, Sambaíba, São Raimundo das Mangabeiras, Riachão, Carolina, Loreto, São Domingos do Azeitão, Buriticupu, Açailândia, Itinga do Maranhão, Brejo.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	CTF.			
	Apresentação de informações falsas, enganosas ou omissas. Falta de entrega de relatórios. Falta de inscrição.	Todo o estado.	Empreendimentos.	Ano todo.
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Extração mineral ilegal.	TIs e entorno.	Atividade minerária.	Ano todo.
	TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
	Atividade desenvolvida sem autorização do órgão competente.	Todo o estado.	Transporte de produto perigoso.	Ano todo.

3.13. MATO GROSSO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Floresta Amazônica, Pantanal e Cerrado.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Todo o estado.	Floresta Amazônica, Cerrado e Pantanal.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas Embargadas.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Todo o estado.	Imóveis rurais com áreas embargadas; intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), de árvores para abastecimento de madeiras, muitas vezes clandestinas.	Porção de Floresta Amazônica no estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAL.				
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeireiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.

3.13. MATO GROSSO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Utilização da autorização de controle do javali como subterfúgio.	Vale do Araguaia, Ribeirão Cascalheira e Cocalinho.	Diversas espécies, principalmente Queilônios.	De junho a setembro.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado.	Diversas espécies, principalmente passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	MAUS-TRATOS.			
	Maus-tratos em animais silvestres e domésticos, priorizando os casos com repercussão em redes sociais e encaminhadas pelo Conceia, assim como denúncias encaminhadas via Sisilv.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	MAUS-TRATOS.			
	Maus-tratos em criadores autorizados de crocodilianos.	Locais em que se situam os empreendimentos.	Jacaré.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Caça ilegal e maus tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarre. Ausência de declarações de manejo e relatórios trimestrais. Controladores, através de associação de caça, realizam a atividade e não apresentam Relatório de Manejo de Fauna Exótica. Caça para consumo e lazer, em desacordo com as normas.	Municípios informados nas declarações de manejo protocoladas.	Diversas espécies silvestres e javali.	Ano todo, principalmente nos períodos que antecedem a colheita de lavouras.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Feiras-livres e mercados de conhecida venda de animais/ produtos.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.

3.13. MATO GROSSO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA CONTINENTAL AMADORA E PROFISSIONAL.			
	Pesca predatória, principalmente no período do defeso (piracema).	Gaúcha do Norte (rio Culuene) e Ribeirão Casca-Iheira (rio das Mortes), por estarem em rios que atravessam TI. Municípios à margem do rio Araguaia. TI Karabi (Pesca promovida por agências ilegais)	Diversas espécies.	Principalmente no período de piracema.
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com uso de pulverizadores autopropelidos, tratorizados ou costais em propriedades agrícolas.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com o uso de aeronaves agrícolas.	Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Campo Verde, Primavera do Leste, Sapezal, Comodoro e Nova Mutum.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Nova Mutum.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Atividade de garimpagem ilegal em TIs e UCs.	Juína, Rondonópolis, Aripuanã, Nova Lacerda e Juruena.	Garimpos.	Ano todo.
	MORTANDADE DE FAUNA E/ OU PEIXES.			
	Morte de animais durante a supressão por deixar de realizar o resgate e salvamento. Tipologias: Rodovia e Ferrovia.	Nordeste e sudeste do estado.	Fauna.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE - SOCIOECONOMIA.			
	Deixar de executar programa de comunicação social e/ou educação ambiental em qualquer fase do licenciamento. Deixar de executar o monitoramento da faixa de domínio. Deixar de atender as condicionantes dos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental listados na Portaria Interministerial nº 60/2015. Tipologias: Rodovia e Ferrovia.	Centro-sul, norte, nordeste e sudeste do estado.	Comunidade.	Ano todo.

3.13. MATO GROSSO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	DEGRADAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO/ AUSÊNCIA DE RECUPERAÇÃO.			
	Deposição de material excedente e resíduos sólidos de obra em APPs e áreas não autorizadas. Destinação inadequada de resíduos sólidos e degradação da qualidade da água de corpos hídricos superficiais decorrente de aporte de sedimentos. Tipologias: Rodovia e Ferrovia.	Norte, nordeste e sudeste do estado.	Flora e recursos hídricos.	Período chuvoso (poluição hídrica) e período de estiagem (resíduos sólidos).
	SUPRESSÃO IRREGULAR DE VEGETAÇÃO.			
	Realizar supressão de vegetação fora dos limites autorizados. Tipologias: Rodovia e Ferrovia.	Norte, nordeste e sudeste do estado.	Flora.	Período de estiagem.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES: MEIO FÍSICO.			
	Instalação em áreas não autorizadas pela licença com alteração do projeto aprovado. Abertura de acessos e caminhos de serviço não autorizados. Destinação inadequada dos resíduos (deposição em faixa de domínio, APP). Tipologias: Rodovia e Ferrovia.	Norte, nordeste e sudeste do estado.	Flora, solo e recursos hídricos.	Período de estiagem.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES: BIÓTICO.			
	Não atender ao determinado no PBA para mitigar o atropelamento de fauna. Tipologias: Rodovia e Ferrovia.	Centro-sul, norte, nordeste e sudeste do estado.	Fauna.	Ano todo.

3.14. MATO GROSSO DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal.	De junho a outubro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de madeira ou lenha para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado.	Mata Atlântica e Pantanal.	Ano todo.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de madeira ou lenha para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado.	Cerrado.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas nos biomas Mata Atlântica e Pantanal.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas no bioma Cerrado.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.14. MATO GROSSO DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura, depósito, transporte e comércio de psitacídeos em áreas próximas aos ninhal, já que boa parte da região é composta por fazendas de pecuária, onde há maior quantidade de locais de nidificação, que mormente dá-se em palmeiras sem vida. Os depósitos normalmente estão relacionados às residências dos agenciadores e o transporte é normalmente feito por rodovias que cruzam as divisas em Porto XV de novembro (Bataguassu), Barragem de Primavera, Porto Primavera e Ponte Sérgio Mota.	Ivinhema, Novo Horizonte Sul, Jateí, Naviraí, Taquarussu, Batayporã, Juti, Itaquiraí, Iguatemi, Angélica e Nova Andradina.	Psitacídeos.	De agosto a novembro (nidificação).
	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Caça ilegal e maus tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarre. Ausência de declarações de manejo e relatórios trimestrais. Controladores, através de associação de caça, realizam a atividade e não apresentam Relatório de Manejo de Fauna Exótica.	Todo o estado.	Diversas espécies silvestre e javali.	Ano todo, principalmente nos períodos que antecedem a colheita de lavouras.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos.	Corumbá, Porto Murtinho, Jardim, Bodoquena, Aquidauana, Miranda etc.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado.	Diversas espécies, especialmente passeriformes.	Ano todo.
	MAUS-TRATOS.			
	Maus-tratos em animais silvestres e domésticos, priorizando os casos com repercussão em redes sociais e encaminhadas pelo Concea, assim como denúncias encaminhadas via Sisliv.	Todo o estado.	Todas.	Ano todo.

3.14. MATO GROSSO DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA AMADORA.			
	Pesca sem licença. Pesca em período não permitido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca de espécimes em tamanho inferior ao autorizado.	Reservatórios de UHE objeto de licenciamento federal e rio Paraguai.	Diversas espécies.	Ano todo.
	PNEUS INSERVÍVEIS: CONTRABANDO.			
	Contrabando de pneus usados para comercialização e reforma. Armazenamento de pneus usados em região de fronteira internacional e transporte para centros comerciais. Utilização de notas fiscais de carcaças nacionais.	Ponta Porã, Antônio João, Amambaí, Coronel Sapucaia, Paranhos, Mundo Novo e Campo Grande.	Pneus usados.	Ano todo.
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com o uso de aeronaves agrícolas.	Campo Grande, Ponta Porã, Dourados, Maracaju, Nova Andradina, Naviraí, Sidrolândia, Itaporã, Laguna Carapá, Carapó, Amambaí, Juti, Fátima do Sul, Deodápolis, Ivinhema, Angélica, Rio Brilhante, São Gabriel do Oeste, Costa Rica, Chapadão do Sul e Cassilândia.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Entrada e distribuição de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Ponta Porã, Antônio João, Amambaí, Coronel Sapucaia, Sete Quedas, Paranhos e Mundo Novo.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Ponta Porã, Dourados, Maracaju, Nova Andradina, Naviraí, Sidrolândia, Itaporã, Laguna Carapá, Carapó, Amambaí, Juti, Fátima do Sul, Deodápolis, Ivinhema, Angélica, Rio Brilhante, São Gabriel do Oeste, Costa Rica, Chapadão do Sul e Cassilândia.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.

3.14. MATO GROSSO DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO/TRÁFICO DE ESPÉCIES DA FLORA.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira oriunda de importação ilegal.	Região de fronteira com Paraguai.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO/TRÁFICO DE ESPÉCIES DA FAUNA.			
	Comércio exterior de partes e subprodutos da espécie <i>Cayman yacaré</i> .	Região de Corumbá.	Pantanal.	Ano todo.
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO/TRÁFICO DE RECURSOS PESQUEIROS.			
	Comércio exterior da espécie Pirarucu.	Itaporá.	Pirarucu.	Ano todo.
	POLUIÇÃO HÍDRICA.			
	Lançamento de efluentes líquidos em desacordo com a Resolução Conama nº 430/2011 ou nº 357/2005.	Região de Corumbá.	Mineração.	Ano todo.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	POLUIÇÃO DO SOLO.			
	Contaminação do solo por óleo e graxa.	Região de Corumbá.	Mineração.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES.			
	Não atender ao determinado no PBA para mitigar impacto sobre os organismos aquáticos. Não atender ao determinado no PBA para mitigar o atropelamento de fauna.	Rio Paraná, divisa entre os estados de São Paulo e Paraná. Todo o Estado.	UHE e Rodovias.	Principalmente no período da piracema. Ano todo.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	MORTANDADE DE FAUNA E/OU PEIXES.			
	Mortandade de peixes durante o comissionamento de turbinas na UG, enchimento do reservatório e operação do vertedouro. Morte de animais durante a supressão por deixar de realizar o resgate e salvamento.	Rio Paraná, divisa entre os estados de São Paulo e Paraná.	UHE.	Principalmente no período da piracema.

3.15. MINAS GERAIS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Cerrado e Mata Atlântica.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Municípios do Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado, com destaque para as lagoas marginais dos rios São Francisco (à jusante de Pirapora), Urucuia e Verde Grande, além do Noroeste do estado. Veredas na região dos municípios de Buriti-zeiro, São Romão, Chapada Gaúcha e Unaí.	Cerrado.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Cerrado e Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira.	Todo o estado.	Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA..			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.15. MINAS GERAIS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INTERVENÇÃO IRREGULAR EM ÁREAS DE APPS.			
	Intervenções não licenciadas/autorizadas em APPS, principalmente envolvendo rios federais.	Todo o estado	Cerrado e Mata Atlântica.	Ano todo.
	CONSUMO DE CARVÃO VEGETAL ILEGAL.			
	Utilização de carvão vegetal sem origem legal pelas siderúrgicas dos pólos mineiros, a partir de diversos tipos de fraudes.	Divinópolis, Matozinhos e Sete Lagoas.	Cerrado.	Ano todo.
FAUNA	CAÇA.			
	Os caçadores são pessoas que moram na área rural, que moram na área urbana e caçam por lazer, que caçam para vender e/ou que são agentes públicos (policiais, vereadores). Alguns proprietários de áreas rurais são coniventes. Alguns formam grupos de caça.	Em áreas privadas e UCs em todo o estado. A caça de mocó ocorre de forma mais intensa em áreas calcárias, especialmente no Parna Sempre-vivas e Parna Peruacu. Caça de emas e veados no Parna Grande Sertão Veredas. Caça de veados nos municípios de Lontra e em Montes Claros, especialmente no Parque Estadual Lapa Grande. Caça de anta na região da Serra do Cabral. Caça de tatu e pacas em todos os municípios.	Diversas, principalmente tatu, veado, paca, anta, ema e predadores.	Ano todo, ocorrendo principalmente nos finais de semana.
	CAÇA.			
	Captura de minhocoquos para serem vendidos a pescadores e utilizados como iscas.	Principalmente nos municípios de Caetanópolis e Paraopeba, inclusive envolvendo UC (Flona de Paraopeba).	Minhocogus.	Ano todo.
FAUNA	CATIVEIRO ILEGAL.			
	O cativeiro ilegal de fauna ocorre por todo o estado, com situações de espécies ameaçadas ou não, em áreas urbanas ou rurais.	Todo o estado.	Avifauna, mastofauna e herpetofauna.	Ano todo.
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Atravessadores aliciam moradores de áreas rurais a capturar os animais, recolhem esses animais periodicamente e os transportam em veículos de passeio e ônibus fretados até centros de distribuição, geralmente RJ, SP e BH. Os animais são comercializados em feiras, redes sociais ou por encomenda. Captura com uso de instrumentos e armadilhas nas áreas de ocorrência das espécies alvos. Acumulação dos animais em residências e depósitos. Transporte em veículos particulares (carros de passeio e ônibus).	Todo o estado.	Diversas espécies; principalmente passeriformes e psitacídeos.	O ano todo, com maior incidência de julho a março, que coincide com a época reprodutiva.

3.15. MINAS GERAIS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUEMATISMO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Atravessadores aliciam moradores de áreas rurais a capturar os animais, recolhem esses animais periodicamente e os transportam em veículos de passeio e ônibus fretados até os receptores, que são criadores amadoristas e outros empreendimentos autorizados	Todo o estado.	Aves, principalmente passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Principalmente nos maiores centros urbanos: Belo Horizonte e região metropolitana, Uberlândia, Uberaba, Montes Claros, Viçosa e Sete Lagoas.	Diversas espécies.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXOTICA INVASORA (JAVALI).			
	Registro de ocorrências com javalis e javaporcos que destroem o meio ambiente natural e cultivos agrícolas, representando também uma ameaça a animais nativos, domésticos e ao ser humano.	Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.	Javali e javaporco.	Ano todo.
	PESCA AMADORA.			
	Pesca em período proibido. Pesca com petrechos proibidos ou irregulares. Pesca sem autorização de pesca. Transporte de espécimes provenientes da pesca proibida.	Municípios abrangidos pela represa de Furnas, rio Urucua, rio das Salinas e outros.	Diversas espécies.	De janeiro a fevereiro e de novembro a dezembro (piracema).
	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Comercialização e transporte de espécimes provenientes da pesca proibida. Comercialização sem comprovação de origem.	Grandes redes de supermercados. Pontos de comercialização de pescado (feiras-livres, mercados, peixarias e entrepostos de beneficiamento). Pontos de armazenamento e rodovias (transporte).	Diversas espécies.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca em período proibido (piracema). Captura de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Pesca utilizando técnicas e petrechos proibidos.	Municípios ribeirinhos do estado	Diversas espécies.	De janeiro a fevereiro e de novembro a dezembro (piracema) Ano todo (demais delitos).
	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
	Existem indícios de comercialização ilegal de algumas espécies de peixes ornamentais.	Pólo de Muriaé	Diversas espécies.	Ano todo.

3.15. MINAS GERAIS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICA.			
	Existem alguns locais de piscicultura em que há indícios ou registros de espécies invasoras ou alóctones.	Pólo de Muriaé	Diversas espécies.	Ano todo.
	POLUIÇÃO HÍDRICA.			
	Assoreamento e contaminação da água ocasionados pelos rejeitos de mineração.	Mariana, Padre Viegas, Monsenhor Horta, Cachoeira do Brumado, Furquim, Acaiaca, Barra Longa, Rio Doce e Rosário do Portal.	Bacia do rio Doce.	Ano todo.
	POLUIÇÃO HÍDRICA.			
	Lançamento de efluentes em rios federais.	Vários pontos do estado.	Bacias hidrográficas do estado.	Ano todo.
	POLUIÇÃO DO SOLO.			
	Deposição de rejeitos de mineração em margens de rios.	Mariana, Padre Viegas, Monsenhor Horta, Cachoeira do Brumado, Furquim, Acaiaca, Barra Longa, Rio Doce e Rosário do Portal.	Bacia do rio Doce.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Uso irregular de agrotóxicos registrados.	Rio Paranaiaba, Arapuá, São Gotardo, Ibiá, Araxá, Carmos do Paranaiaba, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Coromandel, Abadia dos Dourados, Douradoquara, Monte Carmelo, Irai de Minas, Nova Ponte, Serra do Salitre, Cruzeiro da Foz, Guimarânia e Patrocínio.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos registrados com alterações não previstas no registro.	Uberaba.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos biológicos registrados com alterações não previstas no registro.	Uberaba e Patos de Minas.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Extração ilegal de ouro e diamantes por dragas garimpeiras.	Municípios da bacia dos rios das Velhas, Paraopeba e Doce.	Extração de ouro ou diamantes.	Ano todo.

3.15. MINAS GERAIS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	CTF.			
	Atividades não inscritas no CTF. Ausência de entrega de relatórios. Apresentação de informações falsas.	Todo o estado.	Administração Ambiental.	Ano todo.
	TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
	Minas Gerais possui a maior malha viária do país e há diversos registros de transporte irregular de produtos perigosos.	Todo o estado.	Produtos perigosos e Arla 32	Ano todo.
	ARLA 32			
	Fraudes no Arla 32	Todo o estado	Arla 32	Ano todo.
	OLUC: DESCUMPRIMENTO DA META DE DESTINAÇÃO.			
	Há registros de empresas descumprindo a destinação e a imposição estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Todo o estado.	Oluc.	Ano todo.
	PNEUS INSERVÍVEIS: CONTRABANDO.			
	Há indícios de empresas utilizando-se de pneus usados importados.	Todo o estado.	Pneumáticos.	Ano todo.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	ATIVIDADES SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÕES.			
	Extração de areia sem licença.	Rios de fronteira com os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Goiás.	Extração de areia	Ano todo.
	OCUPAÇÃO DE APPS EM UHES.			
	Ocupação de APPs nas UHES licenciadas pelo NLA-MG.	Rios de fronteira com os estados de São Paulo e Goiás.	APP.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE.			
RECURSOS GENÉTICOS	Descumprimento de condicionantes pelos empreendimentos licenciados pelo NLA-MG.	Todo o estado.	Condicionantes de licenciamento.	Ano todo.
	OGM:— CULTIVO ILEGAL EM ÁREAS PROTEGIDAS.			
	Cultivo de OGMs em áreas já levantadas pelas ações de fiscalização anteriores.	UCs do norte e noroeste do estado.	OGMs	Ano todo.

3.16. PARÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa e degradadas	Em todo o estado, com atenção especial para Portel, Pacajá, Anapu e Novo Repartimento.	Floresta Amazônica.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Em todo o estado, em áreas prioritárias identificadas por meio de sensoriamento remoto	Floresta Amazônica.	De março a dezembro.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Em todo o estado, principalmente na Região Sudeste, São Félix do Xingu, Altamira e Novo Progresso.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Em todo o estado, principalmente na Região Sudeste, São Félix do Xingu, Altamira e Novo Progresso.	Imóveis rurais com áreas embargadas, além dos intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), de árvores para abastecimento de madeiras licenciadas e clandestinas.	Em municípios no entorno de TIs e UCs.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação, que no estado ocorre principalmente pelo Porto de Vila do Conde e Porto de Belém.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	Empreendimentos sem cadastro em órgãos ambientais com movimentação de subprodutos florestais somente com nota fiscal. Transporte de madeira nativa utilizando nota fiscal de reflorestamento.	Todo o estado	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Produção e comercialização de carvão ilegal para abastecimento das siderúrgicas.	Sudeste do Pará.	Carvão vegetal.	Ano todo.

3.16. PARÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Existe no estado a apanha ilegal com objetivo comercial e de consumo de quelônios no período de desova das tartarugas da Amazônia e dos tracajás. Existe também a caça de mamíferos aquáticos (boto e peixe-boi), jacarés e capivaras com fins alimentícios e comerciais (feiras-livres)	Todo o estado.	Queilônios amazônicos, mamíferos aquáticos, jacarés e capivaras.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUEMATAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado – criação amadorista.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
ATIVIDADE PESQUEIRA	Uso e comércio ilegal de carne, pele e outras partes de animais silvestres. Venda de partes de animais silvestres em feiras-livres. Comércio por indígenas.	Todo estado e TIs.	Queilônios amazônicos, mamíferos aquáticos, jacarés, capivaras, psitacídeos e onça.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Risco de introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Fauna silvestre	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES			
ATIVIDADE PESQUEIRA	Exercício da pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido (pargo, lagosta, piramutaba, camarão-rosa). Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca de espécies que devem ser preservadas (Portaria nº 445/2014 e Mero).	Municípios litorâneos e mar territorial.	Espécies constantes na Portaria nº 445/2014 e outras.	Ano todo e defeso das espécies.

3.16. PARÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Exercício da pesca sem autorização, registro ou licença do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos não permitidos. Pesca de espécies que devem ser preservadas.	Municípios litorâneos.	Espécies constantes na Portaria nº 445/2014 e outras.	Ano todo e defeso das espécies.
	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL			
	Exercício da pesca sem autorização, registro ou licença do órgão competente. Pesca em período não permitido (defesos e piracema). Pesca em local proibido (UC, TI ou áreas de restrição). Pesca utilizando petrechos não permitidos. Pesca de espécies que devem ser preservadas. Captura de caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>)	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo e defeso das espécies.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
	Captura, transporte, comercialização ou exportação de espécimes ornamentais oriundos de pesca sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. Pesca de espécies que devem ser preservadas. Pesca em local em que a pesca é proibida.	Todo o estado, especialmente ao longo dos rios Tapajós, Araguaia-Içantins e Xingú, além de portos e aeroportos.	Diversas espécies (Portaria nº 445/2014 e IN Interministerial 001/2012).	Ano todo.
	POLUIÇÃO HÍDRICA.			
	Lançamento de efluentes líquidos em desacordo com Resolução Conama nº 430/2011 ou nº 357/2005.	Sudeste do estado e Calha Norte.	Mineração.	Ano todo.
QUALIDADE AMBIENTAL	POLUIÇÃO DO SOLO.			
	Contaminação do solo por óleo e graxa.	Sudeste do estado e Calha Norte.	Mineração.	Ano todo.
	AGROTÓXICO: APLICAÇÃO			
	Uso e comércio ilegal de agrotóxico.	Sul e sudeste do Pará (soja e milho) e Marajó (rizicultura).	Propriedades rurais, empresas e rotas de comércio.	Ano todo.
	CTF: APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA, ENGANOSA OU OMISSA.			
	Apresentação de informação falsa ou enganosa.	Todo o estado.	Empreendimentos de grande porte.	Ano todo.
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Exploração ilegal de minério. Contaminação do solo e dos recursos hídricos. Uso indevido de mercúrio. Supressão da vegetação.	Todo o estado, prioritariamente no sul e oeste do Pará.	Áreas sem licenciamento, UCs e TIs.	Ano todo.

3.17. PARAÍBA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Vegetação da Caatinga.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres nativos para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. O transporte é normalmente feito por rodovias.	Souza, Patos, Itaporanga, Guarabira, Campina Grande, Cajazeiras, Cuité, Monteiro, Baía da Traição, Mamanguape, Região Metropolitana de João Pessoa, em feiras-livres e rotas do tráfico.	Diversas espécies, incluindo passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos, principalmente avoantes, realizada em áreas privadas e terras públicas para finalidade de consumo, comércio e lazer. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres.	Todo o estado. Observar pombeiros de avoantes.	Silvestres, principalmente <i>Zenaidura macroura</i> .	Ano todo, com prioridade à época de nidificação das avoantes.

3.17. PARAÍBA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de “esquentar” animais obtidos ilegalmente. Introdução de espécies exóticas invasoras (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Todo o estado.	Todas, especialmente passeriformes.	Ano todo.
	MAUS-TRATOS.			
	Maus-tratos em animais silvestres e domésticos, priorizando os casos com repercussão em redes sociais e os casos encaminhados pelo Concea, assim como denúncias encaminhadas via Sisliv.	Todo o estado.	Todas.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Feiras-livres e mercados de conhecida venda de animais.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
	PESCA ESTUARINA: CARANGUEJOS.			
	Pesca em período proibido. Comercialização de pescado sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos.	Caranguejo-uçá.	De janeiro a maio.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	João Pessoa, Cabedelo, Caaporá, Baía da Tração, Pitimbu, Mataraca, Conde, Alhandria, Lucena e Marcação.	Lagosta.	De janeiro a maio e em dezembro.

3.17. PARAÍBA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca em período proibido (piracema). Captura de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Pesca utilizando técnicas e petrechos proibidos. Comercialização e transporte de espécimes provenientes da pesca proibida. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios ribeirinhos do estado. Pontos de comercialização de pescado (feiras-livres, mercados, peixarias e entrepostos de beneficiamento). Pontos de armazenamento e rodovias (transporte).	Diversas espécies.	De janeiro a fevereiro e de novembro a dezembro (piracema). Ano todo (demais delitos).
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Pesca sem autorização da autoridade competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Utilização de embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Diversas espécies.	Ano todo.
	ARLA 32			
	Produção de Arla 32 com adição de água comum e/ou uréia não automotivada, adulterando a composição do produto. Emissão de poluentes lançados por veículos pesados movidos a diesel em desacordo com as normas.	Divisa entre os estados de RN e PE.	Arla 32.	Ano todo.
COMÉRCIO EXTERIOR	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO			
	Usinas canavieiras e fazendas monocultoras (abacaxi, algodão) utilizam agrotóxicos sem registro ou em desacordo com as normas.	Sertão, Brejo e Região Metropolitana de João Pessoa.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	CTF.			
COMÉRCIO EXTERIOR	Há indústrias e estabelecimentos comerciais que executam atividades potencialmente poluidoras, sujeitas ao CTF, mas que ou ainda não possuem registro ou possuem pendências no envio de RAPP.	Todo e estado.	CTF.	Ano todo.
	GARIMPO E MINERAÇÃO			
	Há atividades mineradoras de ouro e pedras preciosas e semi-preciosas, que envolvem contrabando internacional, causadoras de significativa degradação ambiental e contaminação de recursos hídricos.	Sertão.	Ouro e pedras preciosas.	Ano todo.
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO/ CONTRABANDO: ORGANISMO GENETICAMENTE MODIFICADO.			
	O Porto de Cabedelo recebe navios carregados com grãos importados, possivelmente geneticamente modificados.	Cabedelo.	Grãos (trigo e malte)	Ano todo.

3.18. PARANÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras, silvicultura ou pastagens, e para a obtenção de madeira ou lenha, atingindo APP e RL. Uso irregular de áreas de campos de altitude.	União da Vitória, Cruz Machado, General Carneiro, Bituruna, Palmas, Curitiba, Maringá, Guarapuava, São Mateus do Sul, Irati, Prudentópolis, Inácio Martins, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Coronel Domingos Soares, Clevelândia e Rio Azul.	Mata Atlântica e campos de altitude.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, reflorestamento de espécies exóticas, expansão imobiliária, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	União da Vitória, Cruz Machado, General Carneiro, Bituruna, Palmas, Curitiba, Maringá e Guarapuava.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI) e de espécies ameaçadas (Cites e Lista) para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha, notadamente de madeira de araucária e lenha para carvoejamento.	União da Vitória, Cruz Machado, General Carneiro, Bituruna, Palmas, Curitiba, Maringá e Guarapuava.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDE NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais, sendo parte significativa exportada pelo Porto de Paranaguá e em menor medida pelo Porto Seco de Curitiba e Foz do Iguaçu.	Regiões Metropolitanas (consumo); Paranaguá e Foz do Iguaçu (exportação).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.18. PARANÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Utilização da autorização de controle do javali como subterfúgio.	Palmas, Guarapuava, União da Vitória, General Carneiro, Bituruna, Irati, Ponta-Grossa, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba, Paranaguá, Foz do Iguaçu, Capanema, Serranópolis do Iguaçu, São Miguel do Oeste, Céu Azul e Matelândia.	Diversas espécies.	De maio a agosto.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu, Litoral e Guaíra.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUEMENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Fraudes nos sistemas Sispas e Sisfauna. Adulteração de anilhas. Fabricação de anilhas com numeração falsa ou com numeração duplicada de anilhas existentes nos sistemas oficiais; venda de registro de animais constantes em plantel que vieram a óbito e não tiveram a baixa declarada; ou que tiveram declaração de nascimento realizada somente de forma virtual, sem que de fato tenha ocorrido. Adulteração de anilhas para reuso.	Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba, Londrina e Maringá.	Diversas espécies.	Ano todo.
	INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS.			
	Importação, manutenção e compra ilegal de animais silvestres exóticos.	Curitiba, litoral do estado, Foz do Iguaçu e Guaíra.	Peixes, invertebrados, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.	Ano todo.
	PESCA AMADORA.			
	Pesca por petrechos proibidos nos reservatórios artificiais das Usinas Hidrelétricas do Rio Paranapanema e nos trechos de rio livre. Rio Iguaçu.	Londrina, Primeiro de Maio, Porecatu, Porto Rico e Altônia.	Diversas espécies.	Defeso, prioritariamente.
ATIVIDADE PESSOEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.			
	Pesca de arrasto de fundo a menos de 1 milha náutica.	Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba, Guaraqueçaba, Paranaguá, Antonina e Morretes.	Camarões.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca com parelhas a menos de 5 milhas náuticas.	Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba, Guaraqueçaba, Paranaguá, Antonina e Morretes.	Diversas espécies.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca de cerco a menos de 5 milhas náuticas.	Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba, Guaraqueçaba, Paranaguá, Antonina e Morretes.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.18. PARANÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ARLA 32.				
	Produção de Atila 32 com adição de água comum e/ou uréia não automotiva, adulterando a composição do produto. Emissão de poluentes lançados por veículos pesados movidos a diesel em desacordo com as normas. Produção de Atila 32 com adição de água comum e/ou uréia não automotiva, adulterando a composição do produto. Emissão de poluentes lançados por veículos pesados movidos a diesel em desacordo com as normas.	Foz do Iguaçu, Cascavel, Umuarama, Guaíra e Francisco Beltrão.	Atila 32.	Ano todo.
RESÍDUOS: CONTRABANDO.				
	Contrabando de baterias usadas para reutilização de chumbo, visando fabricação de baterias novas. Contrabando de baterias falsificadas. Comércio do chumbo. Poluição atmosférica, do solo e da água causada pela fundição do metal.	Foz do Iguaçu, Cascavel, Cianorte e Umuarama.	Baterias usadas.	Ano todo.
AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.				
	Aplicação irregular de agrotóxicos com o uso de aeronaves agrícolas.	Região bananeira: Paranaguá, Morretes, Antonina, Guaratuba e Matinhos.	Agrotóxicos.	Ano todo.
AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.				
	Aplicação irregular de agrotóxicos utilizando aeronaves agrícolas de empresas contratadas pelas usinas de cana-de-açúcar e álcool.	Região canavieira no noroeste do estado: Paranavaí, Maringá, Londrina, Nova Aurora, Terra Rica, Santo Inácio, Colorado, Florestópolis e Sertãozinho.	Agrotóxicos.	Ano todo.
AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.				
	Entrada e distribuição de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Guaíra e Foz do Iguaçu.	Agrotóxicos.	Ano todo.

3.18. PARANÁ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos registrados com alterações não previstas no registro.	Ponta Grossa, Curitiba, Cambé, Arapongas, Campo Largo e Londrina.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos biológicos registrados com alterações não previstas no registro.	Ponta Grossa, Colombo, Quatro Barras, Cascavel, Curitiba e Fazenda Rio Grande.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com uso de pulverizadores autoprope- lidos, tratorizados ou costais em propriedades agrícolas.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	POLUIÇÃO DO AR.			
	Queima da palha da cana de açúcar.	Porção noroeste do estado.	Queimada.	Ano todo.
COMÉRCIO EXTERIOR	PNEU INSERVÍVEIS: CONTRABANDO.			
	Contrabando de pneus usados para comercialização e reforma. Armazena- mento em região de fronteira internacional e transporte para centros comer- ciais. Utilização de notas fiscais de carcaças nacionais.	Região metropolitana de Curitiba, Arapongas, Cascavel, Dois Vizinhos, Guarapuava, Pato Branco, Ponta Grossa, Sarandi	Pneus usados.	Ano todo.
	POLUIÇÃO AMBIENTAL.			
	Aterros sanitários. Falta de tratamento adequado dos efluentes causam poluição de solo e água.	Regiões metropolitanas e grandes centros urbanos	Resíduos domésticos e industriais.	Ano todo.
	POLUIÇÃO AMBIENTAL.			
	Raspagem (casco de navios).	Paraná e Antonina.	Cracas (material biológico) e substâncias químicas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO MINERAL.			
	Exploração de areia.	Rios Paranapanema e Iguaçu.	Areia.	Ano todo.

3.19. PERNAMBUCO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Vegetação da Caatinga.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
FAUNA	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Caça ilegal e maus-tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarramento. Ausência de declarações de manejo e relatórios trimestrais.	Municípios informados nas declarações de manejo protocoladas.	Espécies silvestres e javali.	Ano todo, prioritariamente nos períodos que antecedem a colheita de lavouras.

3.19. PERNAMBUCO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada por indivíduos de classes sociais variadas em áreas privadas e terras públicas para consumo, comércio, lazer e proteção de rebanhos do ataque de onças. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Caça de arribações.	Todo o estado.	Diversos, principalmente <i>Zenaidura macroura</i> .	Ano todo, intensificado na época de reprodução das arribações.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Todo o estado.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUEMATISMO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
ATIVIDADE PESQUEIRA	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios legais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente. Introdução de espécies exóticas invasoras (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Todo o estado.	Diversas espécies, principalmente passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Locais com feiras-livres.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca em local proibido. Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca utilizando petrecho ilegal (rede de malha fina). Pesca em período proibido (defeso). A pesca é principalmente realizada com rede de espera, que é transportada em pequenas embarcações e estendida à noite e recolhida de madrugada. O pescado fica acondicionado em caixas de isopor com gelo e os acampamentos dos pescadores são regularmente visitados pelos atravessadores que reúnem o pescado e transportam para os centros consumidores locais.	No leito do rio São Francisco e em suas lagoas marginais.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.19. PERNAMBUCO



DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA: ESTUARINA: CARANGUEJOS.	Pesca de espécies que devem ser preservados ou com tamanho inferior ao permitido. Pesca mediante o uso de petrecho proibido. Pesca em período no qual a pesca seja proibida. Transporte, comercialização, beneficiamento ou industrialização de espécies provenientes da coleta, apanha e pesca proibida. Os catadores apanham os caranguejos nos manguezais, os atravessadores reúnem os caranguejos apanhados por diversos catadores e transportam o pescado para os centros consumidores, muitas vezes, cruzando as divisas estaduais e fazem a entrega nos pontos de comércio em feiras, mercados e restaurantes.	Nos manguezais do estado (apanha). Rodovias BR 101 Sul e PE 60 (transporte). Feiras-livres e principais restaurantes que servem caranguejos na Região Metropolitana do Recife e em Goiana.	Ano todo (petrecho proibido e juvenis). Períodos de andata, definidos anualmente nos meses de janeiro a março.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.	Pesca em período ou local em que a pesca não seja permitida. Pesca de indivíduos menores que o permitido. Pesca mediante a utilização de petrechos e técnicas não permitidos. Exercer a pesca sem prévio cadastro, licença ou permissão, ou em desacordo com a concedida. Transportar, comercializar, beneficiar ou industrializar espécies provenientes de pesca proibida. Os pescadores são profissionais especializados, que pescam sem licença, com petrechos proibidos, em período proibido ou pescam indivíduos com tamanho inferior ao permitido. Esses pescadores revendem o pescado para atravessadores que, por sua vez, distribuem o pescado para empresas exportadoras, para o mercado nacional ou para o mercado local. As empresas exportadoras e os atravessadores financiam antecipadamente as expedições de pesca, retroalimentando o sistema.	Municípios litorâneos de Pernambuco, principalmente Recife, Paulista, Goiana, Jaboatão, Cabo, Serinhaém, Tamandaré e São José da Coroa Grande.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.	Pesca sem autorização da autoridade competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Utilização de embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.	Verificação da legalidade de estoques de lagosta em estabelecimentos de revenda (restaurantes e bares).	Lagosta.	Ano todo.
		Municípios litorâneos de Pernambuco, principalmente Recife, Paulista, Goiana, Jaboatão, Cabo, Serinhaém, Tamandaré e São José da Coroa Grande.		

3.19. PERNAMBUCO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	ARLA 32.			
	Uso de ARLA 32 em desacordo com as normas estabelecidas.	Todo o estado.	ARLA 32.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS.			
	Uso de agrotóxicos sem registro e descarte irregular de embalagens em agricultura irrigada no vale do São Francisco.	Municípios localizados no médio São Francisco, destacando-se Petrolina e entorno.	Controle do uso de agrotóxicos e do descarte de embalagens usadas.	Ano todo.
	CTF: FALTA DE INSCRIÇÃO.			
	Desenvolvimento de atividades potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais sem registro no CTF.	Todo o estado.	CTF.	Ano todo.

3.20. PIAUÍ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Caatinga e Cerrado.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento da floresta com uso de motosserra ou máquinas pesadas, com fins de implantação de atividades agropecuárias ou especulação imobiliária.	Todo o estado.	Caatinga, Cerrado e área da aplicação da Lei nº 11.428/2006.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UCs), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Cerrado e Caatinga.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
FAUNA	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Os caçadores fazem instalações na mata, principalmente próximo a riachos. O consumo de carne de espécies silvestres é um hábito que tem provocado a disseminação de zoonoses.	São Miguel da Baixa Grande, Pimenteiras, Valença, São Felix do Piauí, Campo Maior, Altos, Piripiri, Parnaíba, Floriano, São Raimundo do Nonato e Pio IX.	Diversas espécies.	Ano todo, principalmente de maio a dezembro.

3.20. PIAUÍ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Teresina, Altos, Pimenteiras.	Diversas espécies.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente. Introdução de espécies exóticas invasoras (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Pio IX, Jacócs, Teresina São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Coronel José Dias, Floriano, Picos, Guadalupe, Parnaíba, Pimenteiras, São Miguel do Tapuio, Aroazes, Valença do Piauí, Jerumenha, Corrente, Parnaguá, Uruçuí, Santa Filomena, Palmeirais e Amarante.	Diversas espécies.	Ano todo.
	PESCA CONTINENTAL AMADORA E PROFISSIONAL.			
	Pesca no período do defeso. Pesca com petrechos proibidos.	Bacia do rio Parnaíba.	Diversas espécies.	De novembro a fevereiro (defeso), e o resto do ano para petrechos proibidos (malha 5).
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Bacia do rio Parnaíba.	Lagosta.	De dezembro a maio.

3.20. PIAUÍ

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA ESTUARINA: CARANGUEJOS.			
	Pesca por captura manual e comércio de caranguejos.	Cajueiro da Praia, Luís Correia, Barra Grande, Ilha de Santa Isabel.	Caranguejo.	De janeiro a abril.
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO			
	Utilização e comércio de agrotóxicos	Uruquí, Bom Jesus, Corrente, Ribeiro Gonçalves, Baixa Grande do Ribeiro, Currais, Palmeira do Piauí, Sebastião Leal, Curimatá, Antônio Almeida e Guadalupe.	Agrotóxicos	De outubro a maio.
	CTF: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA, ENGANOSA OU OMISSA.			
	Identificação de informações falsas no sistema.	Todo o estado.	Informações declaradas.	Ano todo.
	CTF: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: FALTA DE INSCRIÇÃO.			
	Declaração falsa de dados cadastrais. Identificação de empresas não cadastradas no sistema.	Todo o estado.	Informações gerais	Ano todo.
	CTF: FALTA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS.			
	Ausência de apresentação de relatórios anuais de atividades no CTF	Todo o estado.	Relatórios	Ano todo.

3.21. RIO DE JANEIRO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI) e de espécies ameaçadas (Cites e Lista) para obtenção de madeira, lenha e outros produtos florestais, para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
FLORA	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais, além da exportação.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	TRÉFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA SILVESTRES.			
	Uso de indivíduos ou partes de indivíduos da flora silvestre ou exótica para objetos de ornamentação ou de adorno pessoal.	Lojas, camelôs, loja de variedades para turistas, eventos etc.	Sementes, troncos e pedaços de madeira para produção artesanal de objetos de decoração ou de adorno pessoal.	Ano todo.
FAUNA	INCÊNDIOS FLORESTAIS			
	Incêndios em florestas do estado causados por uso inadequado de fogo na agricultura	Áreas florestadas do estado.	Mata Atlântica.	De junho a novembro (meses de pouca pluviosidade).
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ('fakes') nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.21. RIO DE JANEIRO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente. Introdução de espécies exóticas invasoras (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Todo o estado.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados. Penas, ossos, dentes, chifres e outras partes de animais silvestres em peças decorativas, bijuterias etc.	Feiras-livres e mercados de conhecida venda de animais.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
	CAÇA.			
ATIVIDADE PESQUEIRA	Caça em todas as áreas com com razoável cobertura florestal, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), e Áreas de Solitura de Animais Silvestres oriundas do Cetaz.	Áreas florestadas do estado.	Aves, destacando-se os Passeriformes e pequenos mamíferos, quelônios, répteis etc.	Ano todo.
	MANEJO DA FAUNA EXÓTICA (JAVALI).			
	Caça em todas as áreas com com razoável cobertura florestal.	Áreas florestadas do estado, principalmente em Varre-sai, Porciúncula e Natividade.	Javali (<i>Sus scrofa</i>).	Ano todo.
	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
	Uso de indivíduos ou partes de indivíduos da fauna silvestre ou exótica para objetos de ornamentação ou de adorno pessoal.	Lojas, camelôs, loja de variedades para turistas, eventos etc.	Penas de aves, insetos e ossos e dentes de animais para produção artesanal de objetos de decoração ou de adorno pessoal.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.			
	Pesca em período proibido (defeso). Pesca em local proibido. Pesca sem autorização. Pesca utilizando petrechos proibidos.	Mar territorial, Angra dos Reis, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Niterói, Paraty, Rio de Janeiro, Sepetiba e adjacências.	Camarões.	Ano todo.

3.21. RIO DE JANEIRO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca em período proibido (defeso). Pesca utilizando petrechos proibidos. Comercialização de pescados sem origem legal.	Angra dos Reis, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Niterói, Paraty, Rio de Janeiro e Sepetiba.	Sardinha, tainha e corvina.	Período do defeso de cada espécie.
	PESCA: PROFISSIONAL MARINHA: CARANGUEJO.			
	Pesca em período proibido (defeso).	Manguezais do estado, principalmente nas baías de Guanabara e de Sepetiba.	<i>Ucides cordatus</i> .	Período do defeso.
	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Exportação e importação de peixes ornamentais não autorizados ou em desacordo com normas e regulamentos vigentes.	Rio de Janeiro.	Espécies ornamentais.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO / FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos registrados com alterações não previstas no registro.	Resende.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	ARLA 32.			
	Produção de Arla 32 com adição de água comum e/ou uréia não autorizada, adulterando a composição do produto. Emissão de poluentes lançados por veículos pesados movidos a diesel em desacordo com as normas.	Todo o estado.	Arla 32.	Ano todo.
QUALIDADE AMBIENTAL	RECURSOS HÍDRICOS			
	Lançamento de efluentes em quantidade ou com percentuais de rejeitos acima do permitido. Possivelmente por falta de tratamento dos efluentes lançados há mortandade do Boto-cinza (<i>Sotalia guianensis</i>).	Nos rios do entorno e nas Baía de Sepetiba e da Baía de Guanabara.	Boto-cinza (<i>Sotalia guianensis</i>).	Ano todo.
	LÂMPADAS: DESCUMPRIMENTO DE ACORDO SETORIAL.			
	Lâmpadas contendo mercúrio descartadas em lixões espalhando vapores de mercúrio no ambiente.	Todo o estado.	Mercúrio.	Ano todo.
	TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS			
	Acidentes nas rodovias, com consequente contaminação de solos e água, causando danos materiais e humanos.	Rodovias do estado.	Substâncias perigosas.	Ano todo.

3.21. RIO DE JANEIRO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUA DE PRODUÇÃO.			
	Lançamento de água de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural em desacordo com Resolução Conama nº 393/2008.	Plataforma Continental.	Recursos hídricos.	Ano todo.
	POLUIÇÃO HÍDRICA			
	Lançamentos irregulares de esgoto e resíduos sólidos em corpos hídricos.	Todo o estado, principalmente as bacias que deságuam no mar.	Esgoto e resíduos sólidos.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO FÍSICO.			
	Descumprimento de condicionante – meio físico, identificada pela Dilic.	Empreendimentos licenciados pelo Ibama em todo o estado.	Condicionantes das Licenças LP, LI e LO.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO BIÓTICO.			
	Descumprimento de condicionante – meio biótico, identificada pela Dilic.	Empreendimentos licenciados pelo Ibama em todo o estado.	Condicionantes das Licenças LP, LI e LO.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE: MEIO SOCIOECONÔMICO.			
	Descumprimento de condicionante – meio socioeconômico, identificada pela Dilic.	Empreendimentos licenciados pelo Ibama em todo o estado.	Condicionantes das Licenças LP, LI e LO.	Ano todo.
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO / CONTRABANDO: PRODUTOS QUÍMICOS E OU PERIGOSOS.			
	Importação de substâncias perigosas como combustíveis, gases de efeito estufa, gases destruidores da camada de ozônio, agrotóxicos, óleos, tintas e vernizes etc. sem a devida licença ambiental.	Origem nacional e do exterior.	Correios, Portos e Aeroporto Internacional.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO / BIOPIRATARIA: PATRIMÔNIO GENÉTICO NACIONAL.			
	Importação/ exportação de animais peçonhentos, ervas, tinturas e concentrados.	Origem nacional e do exterior.	Correios, Portos e Aeroporto Internacional.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO / CONTRABANDO: ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS.			
	Espécies da fauna (principalmente peixes ornamentais) e flora geneticamente modificados.	Origem nacional e do exterior.	Correios, Portos e Aeroporto Internacional.	Ano todo.
	RESÍDUOS: CARGAS ABANDONADAS.			
	Cargas abandonadas em Correios, Portos e Aeroporto Internacional.	Origem nacional e do exterior.	Correios, Portos e Aeroporto Internacional.	Ano todo.

3.22. RIO GRANDE DO NORTE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Vegetação da Caatinga.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido pela expansão imobiliária na região litorânea invadindo APPs e áreas protegidas.	Litoral do estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.22. RIO GRANDE DO NORTE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente. Introdução de espécies exóticas invasoras (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Todo o estado.	Passeriformes.	Ano todo.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
ATIVIDADE PESQUEIRA	Uso e comércio ilegal de carne, pele e outras partes de animais silvestres. Artesanato com partes de animais silvestres.	Região Metropolitana de Natal.	Artesanato com penas.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Feiras-livres e mercados de conhecida venda de animais.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: LAGOSTA.			
	Pesca durante o período de defeso. Utilização de técnicas proibidas (mergulho com compressor). Utilização de petrechos proibidos (marambaia). Captura de espécimes com tamanho inferior ao permitido. Uso de embarcações não autorizadas para a pesca de lagosta. Beneficiamento, industrialização, conservação, transporte e comercialização de espécimes provenientes da pesca proibida. Esquentamento dos estoques declarados. Comercialização sem comprovação de origem legal. Esquentamento do produto ilegal no início da abertura da safra.	Areia Branca, Grossos, Porto do Mangue, Caiçara do Norte, Touros, Rio do Fogo, Maranguape, Ceará Mirim, Extremoz, Natal, Panamirim, Nísia Floresta e Tibau.	Lagostas.	Ano todo.

3.22. RIO GRANDE DO NORTE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA ESTUARINA: CARANGUEJOS.			
	Captura em manguezais por coleta manual ou redinha no período reprodutivo (andada) e comércio de caranguejo.	Canguaretama, Barra de Cunhaú, Macau e Região Metropolitana de Natal.	Caranguejo.	De janeiro a março.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em local no qual a pesca seja proibida. Pesca de espécies que devem ser preservadas ou em tamanho inferior ao permitido.	Todo o litoral.	Caranguejo e diversas espécies.	Ano todo.

3.23. RIO GRANDE DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a expansão das áreas de lavouras ou pastagens e para a obtenção de madeira ou lenha, atingindo APP e RL.	Mata Atlântica.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	DESMATAMENTO.			
	Supressão de vegetação nativa campestre nos biomas Pampa e Mata Atlântica para uso agrícola.	Regiões da Campanha, Missões e Campos de Cima da Serra.	Pampa e Mata Atlântica.	Primavera/Verão.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, expansão imobiliária, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI) e de espécies ameaçadas (Cites e Lista) para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha, notadamente de madeira de araucária e lenha para carvoejamento.	Mata Atlântica.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI) e de espécies ameaçadas (Cites e Lista) para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha, notadamente de madeira de araucária e lenha para carvoejamento.	Mata Atlântica.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.

3.23. RIO GRANDE DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da obtenção de madeira em exploração ilegal e da fraude no DOF, os produtos ilegais são 'esquentados', o que habilita a comercialização e transporte 'aspecto de regularidade'. O estado é destinatário desses produtos ilegais, inclusive para exportação, que ocorre pelos portos secos em Jaguarão, Aceguá, Santana do Livramento e Uruguiana.	Regiões Metropolitanas (consumo) e portos secos da fronteira sul.	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
FAUNA	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Cativeiro ilegal temporário, rota de tráfico internacional.	Uruguiana e Santa Rosa.	Passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente. Introdução de espécies exóticas invasoras (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Todo o estado.	Passeriformes.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Irregularidades na caça de javali, tais como: caça de outras espécies, ausência de relatório, maus tratos.	Todo o estado.	Javali.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.23. RIO GRANDE DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL: CAMARÕES.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Lagoa dos Patos Estuário em Tramandaí.	Camarão.	De janeiro a maio.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: TAINHA.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Tanha.	De maio a julho.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA E ESTUARINA: OUTRAS ESPÉCIES.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Diversas espécies.	Período de defeso das espécies.
	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Beneficiamento produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Rio Uruguai.	Diversas espécies.	De outubro a janeiro.
QUALIDADE AMBIENTAL	RESÍDUOS: CONTRABANDO.			
	Contrabando de resíduos sólidos perigosos, como baterias automotivas usadas para reutilização de chumbo, e outros resíduos, como resíduos plásticos (PET, PEAD).	Jaguarão, Aceguá, Santana do Livramento, Quaraí, Uruguaiana, Barra do Quaraí, Itaqui e São Borja.	Resíduos sólidos	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO			
QUALIDADE AMBIENTAL	Uso irregular de agrotóxicos registrados.	Região orizícola: São Borja, Uruguaiana, Itaqui, Dom Pedrito, Rosário do Sul, Cachoeira do Sul, Camaquã, Pelotas, Santa Vitória do Palmar, Arroio Grande, Jaguarão, Palmares do Sul, Capivari do Sul e Mostardas. Região da soja: Tupanciretã, Júlio de Castilhos, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões, Cruz Alta, Santa Bárbara do Sul, Giruá, e em expansão para o Pampa: São Gabriel e Dom Pedrito. Região triticola: São Luiz Gonzaga, Muitos Capões, Giruá, Tupanciretã, Palmeira das Missões, Cruz Alta e São Miguel das Missões.	Agrotóxicos.	De agosto a março.

3.23. RIO GRANDE DO SUL

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com o uso de aeronaves agrícolas.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Entrada e distribuição de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Chuí, Jaguarão, Aceguá, Santana do Livramento, Quaraí e Barra do Quaraí.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	De julho a abril.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
RECURSOS GENÉTICOS	Fabricação e importação de agrotóxicos registrados com alterações não previstas no registro.	Taquari, Ijuí, Uruguaiana e Rio Grande.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos biológicos registrados com alterações não previstas no registro.	Porto Alegre e Cruz Alta.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	OGM: INTRODUÇÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL E LIBERAÇÃO NO MEIO AMBIENTE SEM AUTORIZAÇÃO.			
	Introdução de organismos vivos geneticamente modificados em território nacional sem prévia liberação comercial emitida pela CTNBio por meio da sua internalização em porto seco.	Uruguaiana, Rio Grande e São Borja.	Organismos geneticamente modificados.	Ano todo.

3.24. RONDÔNIA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	De março a novembro, principalmente.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Avaliar a expansão agrícola de grãos no eixo da BR-364, BR-421, BR-429, BR-319 e em rodovias estaduais. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	Ano todo.
FLORA	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou citações sobre essas áreas.	Todo o estado.	Imóveis rurais com áreas embargadas, bem como os intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), de árvores para abastecimento de madeireiras, muitas vezes clandestinas.	TIs: Igarapé Lourdes, Zoró, 7 de setembro, Uru-Eu-Wau-Wau, Sagarana, Rio Negro Ocidental, Tubarão Latundê, Rio Mequens, Kwazá do Rio São Pedro, Kaiipunas e Karytiana.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
FAUNA	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS: Comercialização de produtos madeireiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação, que no estado ocorre pelo porto de Porto Velho e Porto Seco de Guajará-Mirim.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	CAÇA			
FAUNA	Caça, apanha, transporte e comercialização de quelônios de água doce. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres.	Municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta do Oeste e Pimentas do Oeste.	Quelônios – <i>Podocnemis expansa</i> e <i>P. unifilis</i> (tartarugas e tracajás).	Ano todo, com intensificação no período reprodutivo dos quelônios entre setembro e dezembro.

3.24. RONDÔNIA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca de espécimes em tamanho inferior ao autorizado.	Municípios ribeirinhos.	Pirarucu e outras espécies.	Piracema e outros períodos.
	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Captura, transporte, comercialização e exportação de espécies de peixes ornamentais não permitidas, sem autorização e em desacordo com a obtida. Comercialização de espécimes oriundas da pesca proibida no mercado interno e internacional. Tráfico de peixes ornamentais.	Municípios ribeirinhos.	Peixes ornamentais.	Ano todo.
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Degradação pela instalação sazonal de dragas e balsas para exploração de ouro no rio madeira, por garimpeiros dos estados de RO e AM. Poluição hídrica pelo mercúrio. Durante o período mais seco do ano, a alta concentração de dragas e balsas em frente ao município de Porto Velho comprometem a navegabilidade e aumentam os riscos de acidentes nos procedimentos de manobras de balsas originadas ou destinadas ao porto de Porto Velho. Parte das dragas são licenciadas pelo IPAAM e exercem o garimpo de forma ilegal no estado de RO.	Porto Velho.	Extração de ouro.	De agosto a novembro.

3.25. RORAIMA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Floresta Amazônica.	De dezembro a março.
	DESMATAMENTO.			
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas.	Leste do estado, seguindo os acessos rodoviários.	Floresta Amazônica.	De abril a julho, principalmente.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Leste do estado, seguindo os acessos rodoviários.	Floresta Amazônica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.			
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Todo o estado.	Imóveis rurais com áreas embargadas, bem como intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), de árvores para abastecimento de madeiras, muitas vezes clandestinas.	Em Rorainópolis, principalmente.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
FAUNA	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeireiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação por portos de outros estados.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.
	CAÇA			
	Caça, apanha, transporte e comercialização de quelônios de água doce. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres.	Na região do baixo rio Branco, nos municípios de Caracará e Rorainópolis.	Quelônios.	De agosto a março.
	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
	Uso e comércio de partes, produtos e subprodutos de animais silvestres.	Todo o estado, em especial em TI.	Diversas espécies da fauna.	Ano todo.

3.25. RORAIMA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	ESPÉCIES ORNAMENTAIS.	Rio Branco, rio Itacutu, rio Uraricoera, rio Anauá, rio Jufaris, rio Jauaperi, rio Mucajaí e UCs: Estação Ecológica de Maracá, Estação Ecológica de Niquiá, Parque Nacional do Viruá e Parque Nacional da Serra da Mocidade.	Diversas espécies.	Ano todo.
	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca sem autorização ou licença do órgão competente. Pesca em período não permitido (piracema). Pesca em local proibido (UCs e TIs). Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca de espécies que devem ser preservadas. Pesca de espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos. Os pescadores profissionais realizam a pesca no período de defeso ou em locais proibidos, pescam peixes com tamanho inferior ao permitido e geralmente não estão com a habilitação de pesca vigente. Os pescadores vendem o pescado para os atravessadores que revertem para as peixarias.	Rio Branco, rio Itacutu, rio Uraricoera, rio anauá, rio Jufaris, rio Jauaperi, rio Mucajaí, unidades de conservação: Estação Ecológica de Maracá, Estação Ecológica de Niquiá, Parque Nacional do Viruá e Parque Nacional da Serra da Mocidade.	Diversas espécies.	De setembro a abril. De março a junho, no caso da pesca em período proibido (piracema).
	PESCA AMADORA.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Pesca sem licença do órgão competente. Pesca em período não permitido (piracema). Pesca em local proibido (UC e TI). Pesca utilizando petrechos não permitidos. Pesca de espécies que devem ser preservadas. Pesca de espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos. Pescadores amadores adentram unidades de conservação para fazerem as pescarias.	Rio Branco, rio Itacutu, rio Uraricoera, rio anauá, rio Jufaris, rio Jauaperi, rio Mucajaí, UCs: Estação Ecológica de Maracá, Estação Ecológica de Niquiá, Parque Nacional do Viruá e Parque Nacional da Serra da Mocidade.	Diversas espécies.	De setembro a abril. De março a junho, no caso da pesca em período proibido (piracema).
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Extração ilegal de minérios.	Terra Indígena Yanomami.	Extração ilegal de minérios em TI.	Ano todo.
	ARLA 32	Boa Vista.	Arila 32.	Ano todo.

3.25. RORAIMA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Fiscalização da importação (contrabando) de agrotóxicos.	Nos postos de controle dos municípios de Bonfim e Pacaraima, nos estabelecimentos que comercializam agrotóxicos e em propriedades rurais.	Agrotóxicos contrabandeados.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: RELATÓRIOS DE COMERCIALIZAÇÃO.			
	Monitoramento e fiscalização dos relatórios de comercialização de agrotóxicos apresentados ao Ibama.	Estabelecimentos que comercializam agrotóxicos em Boa Vista.	Relatórios de comercialização de agrotóxicos.	Fevereiro.
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO E USO DE SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS: MERCÚRIO METÁLICO.			
	Importação de mercúrio nas áreas fronteiras do estado.	Bonfim e Pacaraima.	Merúrio.	Ano todo.

3.26. SANTA CATARINA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais objetivando a implantação de lavouras ou pastagens, e para a obtenção madeira ou lenha, atingindo APP e RL.	Municípios do meio oeste e norte.	Mata Atlântica/ Campos de Altitude.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, reflorestamento de espécies exóticas, expansão imobiliária, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP RL, UC e TI.	Alto Vale (Santa Terezinha).	Áreas embarçadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI) e de espécies ameaçadas (Cites e Lista) para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha, notadamente de madeira de araucária e lenha para carvejamento.	Litoral do estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI).			
	Caça ilegal e maus tratos em desacordo com as autorizações de manejo de javali, incluindo a caça de animais silvestres e o uso de cães de agarre. Ausência de declarações de manejo e relatórios trimestrais.	Municípios informados nas declarações de manejo protocoladas.	Espécies silvestres e javali.	Ano todo, prioritariamente nos períodos que antecedem a colheita de lavouras.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Uso de autorização de manejo de javali como subterfúgio para prática de caça ilegal.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Todo o estado.	Diversas espécies, principalmente passeriformes e psitacídeos.	Ano todo, com ênfase nos períodos reprodutivos de psitacídeos.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente. Introdução de espécies exóticas invasoras (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Todo o estado.	Diversas espécies, principalmente passeriformes e psitacídeos.	Ano todo.

3.26. SANTA CATARINA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
CADEIA DE CUSTÓDIA DO PESCADO				
	Movimentação, beneficiamento e comércio de pescado sem origem legal.	Região litorânea do estado, principalmente em Itajaí e Navegantes.	Diversas espécies.	Ano todo.
PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.				
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Camarão.	De março a maio.
PESCA PROFISSIONAL MARINHA: TAINHA.				
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Tainha.	De junho a julho.
PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.				
	Pesca sem licença ou autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Sardinha.	De janeiro a março.
PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.				
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Diversas espécies.	Defeso das espécies.
PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.				
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Águas interiores.	Diversas espécies.	Piracema.

3.26. SANTA CATARINAA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca de espécimes em tamanho inferior ao autorizado.	Águas litorâneas.	Diversas espécies.	Piracema.
	PESCA AMADORA.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca de espécimes em tamanho inferior ao autorizado.	Municípios litorâneos.	Diversas espécies.	Defeso das espécies.
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Uso irregular de agrotóxicos registrados.	Turvo, Meleiro, Jacinto Machado, Araranguá, São João do Sul, Sombrio, Morro Grande, Ermo, Praia Grande, Timbé do Sul, Maracajá, Santa Rosa do Sul, Passo de Torres, Balneário Gaivota, Forquilha, Içara, Nova Veneza, Criciúma, Urussanga, Morro da Fumaça, Jaguaruna, Tubarão, Pedras Grandes, Imaruí, Orleans, Treze de Maio, Imbituba, Grão Pará, Sangão, Capivari de Baixo, Laguna, Braço do Norte, Alfredo Wagner, Anitápolis, Leoberto Leal, Tijucas, Angelina, Nova Trento, São João Batista, Major Gercino, Biguaçu, Paulo Lopes, Antônio Carlos, Palhoça, Massaranduba e Guarimirim.	Agrotóxicos.	De agosto a fevereiro.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Ituporanga, Aurora, Agronômica, Agrolândia, Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Pedrolândia, Vidas Flamos, Angelina, Leoberto Leal, Major Gercino, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Anitápolis, Rancho Queimado, São Bonifácio, Criciúma, Araranguá e Tubarão.	Agrotóxicos.	De junho a novembro.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação de agrotóxicos registrados com alterações não previstas no registro.	Massaranduba.	Agrotóxicos.	Ano todo.

3.26. SANTA CATARINA

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO/CONTRABANDO: AGROTÓXICOS.			
	Importação de agrotóxicos com alterações não previstas nas normas brasileiras.	Portos, rodovias e regiões de fronteira.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO E USO DE SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS: SDOS.			
	Importação de substâncias controladas através dos portos para alimentação de indústrias.	Joinville e região.	Gases.	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO / CONTRABANDO: ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS.			
	Importação e exportação dessas culturas pelos modais portuários do estado.	Portos/São Francisco do Sul	Grãos	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO/TRÁFICO INTERNACIONAL: ESPÉCIES DA FLORA.			
	Exportação de produtos madeiros amazônicos com a utilização do DOFex e de outras espécies ameaçadas (araucária e imbuia, xaxim e outras).	Portos do estado.	Diversas espécies	Ano todo.
	IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO / TRÁFICO INTERNACIONAL: RECURSOS PESQUEIROS.			
	Exportação de pescado de espécies como peixe sapo, meca e outras de grande valor no mercado externo.	Portos do estado.	Diversas espécies	Ano todo.
	RESÍDUOS: CARGAS ABANDONADAS.			
	Identificação e encaminhamento correto desses produtos.	Portos do estado.	Produtos diversos.	Ano todo.

3.27. SÃO PAULO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou cavão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
FAUNA	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Filhotes e ovos de psitacídeos e tucanos são coletados nos estados de MS, MT, TO, GO e MG e transportados para posterior comércio em feiras no estado de São Paulo ou exportação irregular.	Todo o estado, em especial grandes rodovias e aeroportos.	Psitacídeos e piciformes.	De setembro a dezembro.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos (redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares). Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Todo o estado, em especial na grande São Paulo.	Diversas espécies.	Ano todo.
	INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS.			
	Importação, manutenção e compra ilegal de animais silvestres exóticos (meios de transporte internacionais e/ou importação de animais pet).	Porto de Santos, Aeroportos internacionais de Guarulhos e Viracopos.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.27. SÃO PAULO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
	Receptação de animais oriundos da natureza de forma irregular por criadores autorizados (comerciais, mantenedores, conservacionistas).	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Cativo ilegal temporário, rota de tráfico internacional.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: ESQUENTAMENTO DE ANIMAIS EM SISTEMAS OFICIAIS (SISPASS, SISFAUNA).			
CAÇA.	Esquentamento de animais oriundos do tráfico por meio de fraudes no Sispass. Adulteração de anilhas. Criadores autorizados realizam o esquentamento de espécimes sem comprovação de origem, oriundos de criatórios ilegais e de capturas realizadas na natureza, com a utilização de anilhas ou microchips adulterados ou falsificados ou reuso de marcações de animais que vieram a óbito. Falsificação de documentos. Capturas encomendadas/ direcionadas de animais para serem utilizados/ esquentados em criadores autorizados. Inserção de informações falsas nos sistemas de controle de animais silvestres com o objetivo de "esquentar" animais obtidos ilegalmente.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada em áreas privadas e terras públicas com finalidade de consumo, comércio, lazer ou proteção de rebanhos. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Uso de autorização de manejo de javali como subterfúgio para prática de caça ilegal.	Todo o estado.	Diversas espécies.	Ano todo.
ATIVIDADE PESQUEIRA	CADEIA DE CUSTÓDIA DO PESCADO.			
	Comércio atacadista em grandes centros de distribuição de pescado do estado.	Região Metropolitana de São Paulo, principalmente.	Todas comercialmente importantes.	Ano todo.
	PESCA AMADORA.			
PESCA AMADORA.	Pesca amadora marinha oceânica e costeira.	Plataformas de petróleo, UCs marinhas e Zona Econômica Exclusiva.	Espécies ameaçadas.	Ano todo.

3.27. SÃO PAULO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.			
	Áreas de pesca e não pesca, petrechos e TED.	Ao longo da zona costeira dos estados de SC, PR e SP entre 60 e 100 metros de profundidade e áreas proibidas ao arrasto de fundo.	Camarões.	Período de pesca e defeso.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca de cerco por traineiras, pesca de vara e isca viva, arrasto de fundo para peixes demersais e pesca de potes para polvo.	Zona costeira do estado até os 100 metros de profundidade.	Sardinha, polvos, scianideos e outras espécies demersais.	Ano todo.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: TAINHA.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Safra anual da tainha, autorizada em período reprodutivo da espécie.	Zona costeira dos estados da região sul e sudeste (RS, SC, PR, SP e RJ).	Tainha.	De maio a julho.
	PNEUS INSERVÍVEIS: CONTRABANDO.			
	Contrabando de pneus usados para comercialização e reforma. Armazenamento de pneus contrabandeados em região de fronteira internacional e transporte para centros comerciais. Utilização de notas fiscais de carcaças nacionais.	São Paulo, Sorocaba, Piracicaba, Ribeirão Preto, Guarulhos e São José do Rio Preto.	Pneus usados.	Ano todo.
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos utilizando aeronaves agrícolas de empresas contratadas pelas usinas de cana-de-açúcar e álcool.	Américo Brasileiro, Araraquara, Ibaté, Pontal, Sertãozinho, Pitangueiras, Colina, Guaiara, Ariranha, Catanduva, Novo Horizonte, Ribeirão Preto, Barretos, Assis, Jau, An-dradina, São José do Rio Preto, Piracicaba, Araçatuba, General Salgado, Limeira, Avaré, Dracena, Orliândia, Jaboicabal, Ourinhos, Presidente Prudente, Fernandópolis, Lins, Presidente Venceslau, Tupã, Bauru, Franca, Itapetininga, Mogi Mirim, Votuporanga, Botucatu, Campinas, Jales, Sorocaba, Itápolis, Pedernheiras, Batatais, Olímpia, Luiz Antônio, Nova Granada, Viradouro, Bebedou-ro, Ibitinga e Leme.	Agrotóxicos.	Ano todo.

3.27. SÃO PAULO

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos registrados com alterações não previstas no registro.	Paulínia, Itápolis, Barueri, Pirapora, Piracicaba, São Paulo, Araraquara, São Vicente, São José dos Campos, Campinas, Mairinque, Ribeirão Preto, Sorocaba, Indaiatuba, Itapetininga, Jaboticabal, Cravino, Artur Nogueira, Jundiá, Santos, Cosmópolis, Barra Bonita e Valinhos.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação de agrotóxicos sem registro.	São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Franca.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	AGROTÓXICOS: FABRICAÇÃO E FRAUDES EM FORMULAÇÕES.			
	Fabricação e importação de agrotóxicos biológicos registrados com alterações não previstas no registro.	São Paulo, Campinas, Piracicaba, Salto, São Joaquim da Barra, Sorocaba, Bom Jesus dos Perdões, Vinhedo, São José do Rio Preto, Barretos, Lucélia, Cravinhos e Ribeirão Preto.	Agrotóxicos.	Ano todo.
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com uso de pulverizadores autoprope- lidos, tratorizados ou costais em propriedades agrícolas.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUA DE PRODUÇÃO.			
	Lançamento de água de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural em desacordo com Resolução Conama nº 393/2008.	Plataforma Continental.	Recursos hídricos.	Ano todo.
	LANÇAMENTOS IRREGULARES DE ÓLEOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS.			
	Vazamento de óleos e outras substâncias provenientes da operação de estruturas da cadeia de produção de petróleo.	Plataforma Continental.	Exploração de Petróleo.	Ano todo.
	POLUIÇÃO SONORA			
	Causar incômodo à população durante a instalação ou operação de empreendimento ao emitir ruídos acima do permitido pela normatização vigente. Tipologia: Ferrovia.	Todo o estado.	Comunidade.	Ano todo.

3.28. SERGIPE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FLORA	INCÊNDIOS FLORESTAIS.			
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Vegetação da Caatinga.	De maio a novembro.
	DESMATAMENTO.			
	Desmatamento promovido por proprietários rurais ou assentados objetivando a implantação de lavouras, pastagens ou aquicultura, e para a obtenção de material lenhoso para conversão em carvão, atingindo APP e RL.	Todo o estado, com destaque para os municípios do baixo São Francisco (Canindé de São Francisco, Gararu, Porto da Folha, Neópolis, Ilha das Flores, Brejo Grande, Propriá), Santa Luzia do Itanh, Itaporanga d'Ajuda, Estância, Aracaju, Indiaroba, São Cristóvão, Pirambu, Pacatuba e Barra dos Coqueiros.	Caatinga, Mata Atlântica, Restinga e demais formações costeiras.	Ano todo.
	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.			
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
	EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.			
	Corte não autorizado, inclusive em áreas protegidas (UC e TI), para obtenção de madeira ou lenha para abastecimento de madeireiras, carvoarias ou indústrias consumidoras de lenha.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.			
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos para acobertar madeira ou carvão sem origem legal em âmbito regional ou estadual. Fraudes nos sistemas de controle florestal para recebimento e emissões indevidas de guias com créditos de madeira da Amazônia.	Todo o estado.	Caatinga e Mata Atlântica.	Ano todo.
	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO FLORESTAL ILEGAL DA AMAZÔNIA.			
	A partir da exploração ilegal e fraudes nos sistemas de controle florestal, os produtos ilegais são acobertados por créditos indevidos que conferem aspecto de regularidade ao transporte e comércio da madeira. O estado é destinatário desses produtos ilegais.	Regiões Metropolitanas (consumo e comércio).	Comércios e indústrias que utilizam madeira da Amazônia.	Ano todo.

3.28. SERGIPE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVOIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro.	Simão Dias, Tobias Barreto, Cairira, Poço Redondo, Canindé de São Francisco, Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora das Dores e Nossa Senhora da Glória.	Diversas espécies.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres em rota migratória e período reprodutivo, para consumo ou comércio, com utilização de métodos cruéis.	Gararu, Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Monte Alegre de Sergipe e Canindé de São Francisco.	Avoante/ arribacã (<i>Zenaida sp.</i>).	Normalmente, no segundo semestre do ano, após o período chuvoso.
	TRÁFICO: FEIRA-LIVRE.			
ATIVIDADE PESQUEIRA	Venda, aquisição e exposição à venda de animais silvestres e suas partes em locais de comercialização, em especial nas feiras-livres e mercados.	Feiras-livres e mercados de conhecida venda de animais.	Diversas espécies silvestres.	Ano todo.
	PESCA ESTUARINA: CARANGUEJOS.			
	Pesca em período proibido. Pesca de espécimes em tamanho inferior ao autorizado.	Municípios litorâneos.	Caranguejo.	De janeiro a março.
	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: CAMARÕES.			
	Pesca sem autorização do órgão competente. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Camarões.	De abril a maio e dezembro.
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA PROFISSIONAL MARINHA: OUTRAS ESPÉCIES.			
	Pesca sem licença. Pesca em período não permitido. Pesca em local proibido. Pesca utilizando petrechos proibidos. Pesca utilizando embarcação não autorizada para a modalidade. Beneficiamento de produto da atividade pesqueira irregular. Comercialização de pescados sem comprovação de origem legal.	Municípios litorâneos e mar territorial.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.2.8. SERGIPE

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
ATIVIDADE PESQUEIRA	PESCA CONTINENTAL PROFISSIONAL.			
	Pesca durante o período de defeso (piracema). Captura de espécies com tamanho inferior ao permitido. Utilização de técnicas e petrechos proibidos: redes com malha inferior à permitida, pesca de mergulho, pesca com a utilização de substâncias químicas (peixes) e covos fora do padrão (camarões). Comércio e transporte de espécimes provenientes da pesca proibida. Comercialização sem comprovação de origem legal. A pesca durante o defeso é realizada principalmente no final da madrugada e nas primeiras horas da manhã. Essa estratégia também é utilizada na pesca dos peixes e camarões com petrecho proibido, observando no trecho mais a jusante à influência da maré. A utilização de substâncias químicas não segue um padrão, ocorrendo a migração dos locais de utilização. A pesca de mergulho é realizada próximo a comunidades, algumas vezes no período noturno, observando as fases da lua.	Municípios ribeirinhos da Bacia do São Francisco (AL/SE), em toda a calha do Rio São Francisco. Calha dos rios Piauí, Real, Plautinga e Vaza-Baris. Pontos de comercialização de pescado (feiras-livres, mercados, peixarias). Pontos de armazenamento e rodovias (transporte).	Diversas espécies de peixes e camarão.	De novembro a fevereiro (piracema). Ano todo (demais delitos).
	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Pesca em período proibido. Pesca de espécimes em tamanho inferior ao autorizado.	Municípios litorâneos.	Caranguejo.	De janeiro a março.
	AGROTÓXICOS: ARMAZENAMENTO.			
QUALIDADE AMBIENTAL	Armazenamento irregular de agrotóxicos (em desacordo com as normas ABNT e/ ou com a LO).	Todo o estado.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: DESTINAÇÃO INADEQUADA DE EMBALAGENS.			
	Embalagens vazias: armazenamento irregular, falta de destinação, reutilização e falhas na logística reversa.	Todo o estado.	Agrotóxicos.	Ano todo.
	ARLA 32.			
	Utilização de fluidos indevidos ou Arla 32 fora dos padrões, além de fraudes nos sistemas de detecção nos veículos.	Rodovias federais em Sergipe.	Arla 32.	Ano todo.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.				
	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos em desacordo com a legislação ambiental.	Rodovias federais em Sergipe.	Produtos perigosos.	Ano todo.

3.29. TOCANTINS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
INCÊNDIOS FLORESTAIS.				
	Uso de fogo sem autorização ou sem a adoção de medidas preventivas em áreas de vegetação nativa, degradadas ou com pastagens.	Todo o estado.	Floresta Amazônica e Cerrado.	De maio a novembro.
DESMATAMENTO.				
	Conversão de vegetação nativa em áreas de pastagem e agricultura, por meio de motosserras, uso de fogo e máquinas pesadas, promovida por agropecuaristas.	Mateiros, São Félix do Jalapão, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Carrasco Bonito e Sampaio e demais municípios próximos a Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Projetos de Assentamento de domínio da União.	Floresta Amazônica e Cerrado.	Ano todo.
DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL.				
	Descumprimento de embargo por uso agropecuário, limpeza, roçada ou uso de fogo. Impedimento da regeneração natural em APP, RL, UC e TI.	Todo o estado.	Áreas embargadas.	Ano todo.
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE ÁREAS EMBARGADAS.				
	Venda, intermediação e aquisição de produtos agrícolas e pecuários oriundos de áreas embargadas, bem como financiamento e custeio de terceiros das lavouras ou criações sobre essas áreas.	Todo o estado.	Imóveis rurais com áreas embargadas, bem como intermediadores e destinatários dos produtos ilegais.	Ano todo.
EXPLORAÇÃO ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS.				
	Corte não autorizado da vegetação em imóveis rurais e área protegidas (UC e TI), para produção de carvão vegetal que abastece siderúrgicas.	Mateiros, São Félix do Jalapão, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Carrasco Bonito e Sampaio e demais municípios próximos a UC, TI e Projetos de Assentamento de domínio da União.	Cerrado.	Ano todo.
FRAUDES NOS SISTEMAS DE CONTROLE FLORESTAIS.				
	Apropriação, movimentação e utilização de créditos indevidos com o objetivo de 'esquentamento' de madeira sem origem legal. Fraudes cadastrais - cadastramento de empresas fantasmas para movimentação de créditos indevidos. Fraudes em PMFS. Comercialização de produtos madeiros ilegais com documentação ideologicamente falsa, destinados aos grandes centros consumidores do país e também para exportação.	Todo o estado.	Madeira de espécies amazônicas.	Ano todo.

3.29. TOCANTINS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
FAUNA	TRÁFICO: CAPTURA / CATIVEIRO ILEGAL.			
	Captura de animais silvestres para comércio ilegal em feiras ou diretamente a compradores que os encomendam. Manutenção ilegal da fauna silvestre em cativeiro. Coletas, transporte e comércio de animal silvestre sem autorização.	Todo o estado.	Filhotes e ovos de psitacídeos.	De setembro a dezembro.
	TRÁFICO: COMÉRCIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.			
	Comércio ilegal utilizando meios eletrônicos - redes sociais, sites de vendas e grupos de relacionamento de aplicativos de celulares. Utilização de perfis não reais ("fakes") nos meios eletrônicos. Remessa de fauna nativa e exótica por intermédio dos Correios e/ou entrega pessoal. Introdução de espécies exóticas.	Todo o estado – internet.	Diversas espécies.	Ano todo.
	TRÁFICO: USO E COMÉRCIO DE PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.			
	Comércio ilegal de partes, produtos de subprodutos de animais silvestres.	Todos o estado.	Diversas espécies, com destaque para penas de psitacídeos.	Ano todo.
	CAÇA.			
	Caça de animais silvestres nativos realizada por indivíduos de classes sociais variadas em áreas privadas e terras públicas para consumo, comércio, lazer e proteção de rebanhos do ataque de onças. Comércio da carne em restaurantes e feiras-livres. Utilização da autorização de controle do javali como subterfúgio. Captura de quelônios (ovos e carne) para consumo e comércio.	Fornoso do Araguaia, Caseara, Marianópolis, Xambioá e Araguaçema.	Diversas espécies, com destaque para Javalis, grandes Felinos e Quelônios (tartaruga-da-amazônia e tracajá).	Ano todo.
	PESCA AMADORA.			
	Pesca predatória.	Municípios da bacia do rio Tocantins/Araguaia.	Diversas espécies.	Ano todo.
PESCA PROFISSIONAL.				
	Pesca predatória.	Municípios da bacia do rio Tocantins/Araguaia.	Diversas espécies.	Ano todo.

3.29. TOCANTINS

TEMA	SUBTEMA / DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES / OBJETO	SAZONALIDADE
QUALIDADE AMBIENTAL	AGROTÓXICOS: APLICAÇÃO.			
	Aplicação irregular de agrotóxicos com o uso de aeronaves agrícolas.	Araguaína.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	AGROTÓXICOS: CONTRABANDO.			
	Uso de agrotóxicos ilegais com origem no contrabando.	Araguaína.	Agrotóxicos.	No período das safras agrícolas.
	GARIMPO E MINERAÇÃO.			
	Inconformidade das áreas de garimpo de acordo com a legislação.	Todo o estado.	Ouro, quartzo e esmeralda.	Ano todo.
	USO DE SUBSTÂNCIA CONTROLADA: MÉRCÚRIO METÁLICO			
	Uso de mercúrio na atividade de garimpo de ouro.	Todo o estado.	Ouro.	Ano todo.
	ARLA 32.			
	Produção de Arla 32 com adição de água comum e/ou uréia não auto-motiva, adulterando a composição do produto. Emissão de poluentes lançados por veículos pesados movidos a diesel em desacordo com as normas.	Todo o estado.	Arla 32.	Ano todo.
RECURSOS GENÉTICOS	OGM: LIBERAÇÃO PLANEJADA EM DESACORDO COM AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA.			
	Liberações planejadas no meio ambiente de organismos geneticamente modificados em desacordo com as normas de biossegurança (Lei n.º 11.105/2005 e Decreto n.º 5.591/2005).	Porto Nacional, Lagoa da Confusão e Pedro Afonso.	Organismos geneticamente modificados.	Ano todo.

4

MAPAS TEMÁTICOS RELEVANTES PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Para melhorar a interpretação das informações apresentadas neste Diagnóstico foi elaborado um conjunto de mapas com dados passíveis de representação geográfica.

É importante destacar que os mapas apresentados expressam apenas parte dos temas da fiscalização ambiental. Entretanto, outros produtos voltados para o acompanhamento de outras atividades do Ibama podem ser elaborados e permitir tomadas de decisão específicas.

4.1 MAPAS DE DENSIDADE DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS

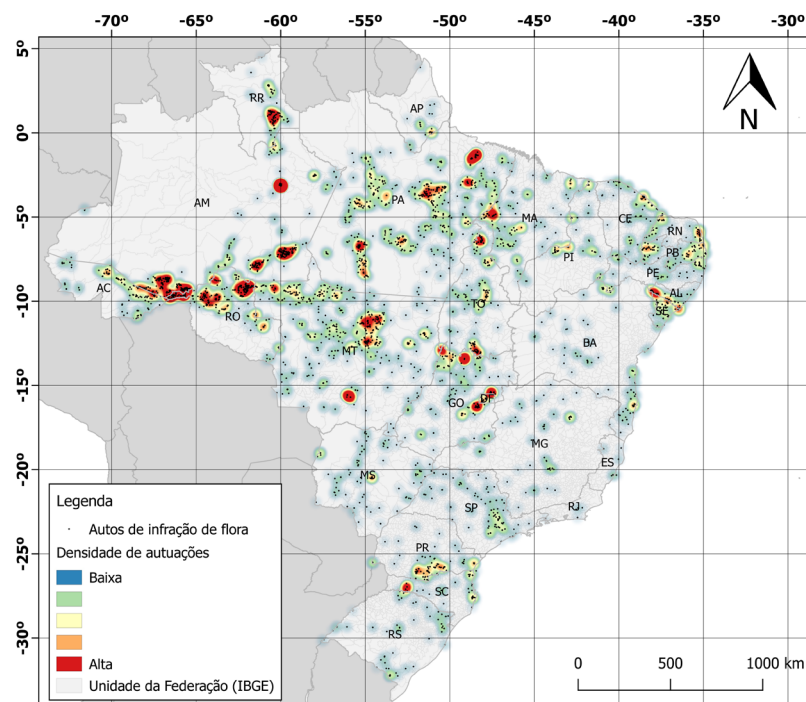
Foram produzidos mapas de densidade de autuações ambientais com base nas informações geográficas registradas nos autos de infração lavrados no período Prodes 2018, isto é, de agosto de 2017 a julho de 2018. O objetivo é consolidar o esforço de fiscalização no último período de gestão com os dados mais recentes dos resultados das atividades de fiscalização.

Como forma de melhor visualizar e interpretar as informações dos mapas produzidos, as autuações foram separadas por tema (atividade pesqueira, comércio exterior, fauna, flora, licenciamento ambiental, qualidade ambiental e recursos genéticos). O número de autos de infração considerados em cada um dos temas ou tipo de infração está relacionado a seguir.

TEMA / TIPO DE INFRAÇÃO		TOTAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO
ATIVIDADE PESQUEIRA		1151
FAUNA		2.640
FLORA	Desmatar ou destruir vegetação nativa	2.353
	Danificar ou explorar vegetação nativa	278
	Transportar, receber, vender ou ter em depósito produtos florestais	1.936
	Fazer uso de fogo	26
	Total	4.593
LICENCIAMENTO AMBIENTAL		249
QUALIDADE AMBIENTAL	Falta de inscrição no CTF	415
	Transportar produto ou substância tóxica	152
	Extrair mineral sem licença ambiental	67
	Infração relacionada a agrotóxico	209
	Infração relacionada a Arla32	76
	Total	919
RECURSOS GENÉTICOS		43

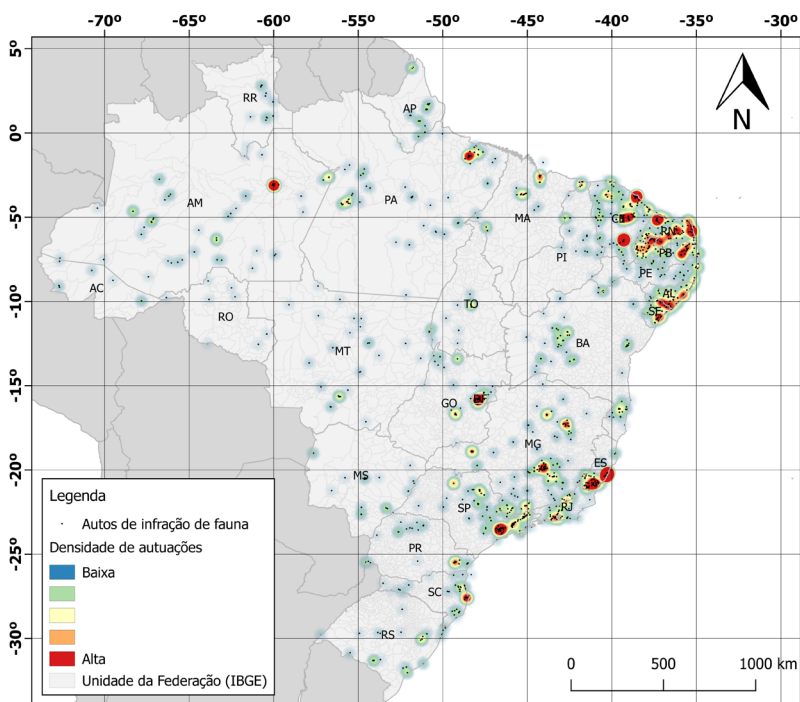
Para a confecção dos mapas de densidade foi adotada a Estimativa de Densidade de Kernel (EDK), método que permite a análise quantitativa da ocorrência de eventos pontuais, dando uma visão geral da intensidade do processo em todas as regiões do mapa. As imagens raster obtidas foram representadas em cinco classes de escala cromática com valores crescentes, da cor azul para a vermelha.

4.1.1 MAPA DE AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS À FLORA



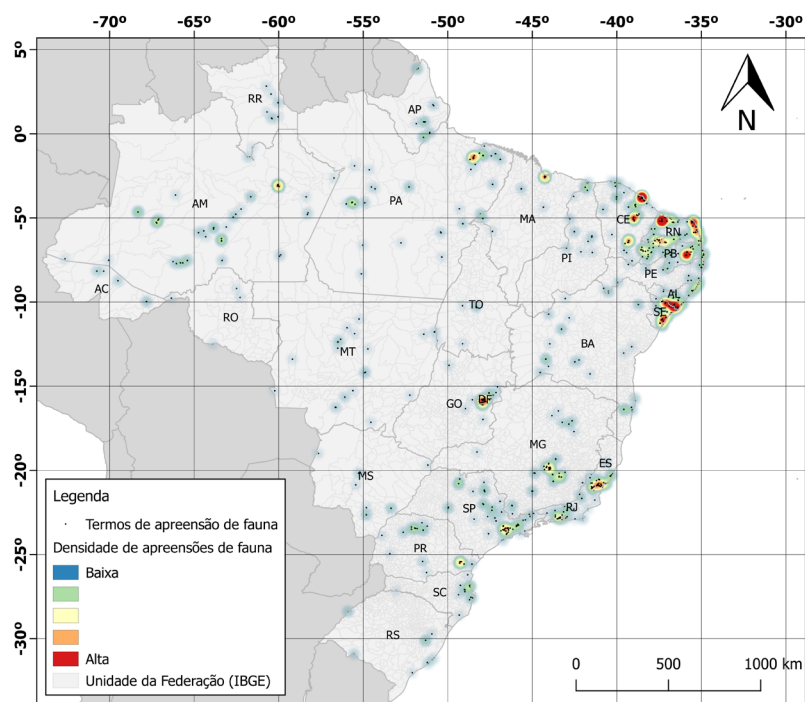
Fonte de dados: Sistema de Fiscalização do Ibama; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.1.2 MAPA DE AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS À FAUNA



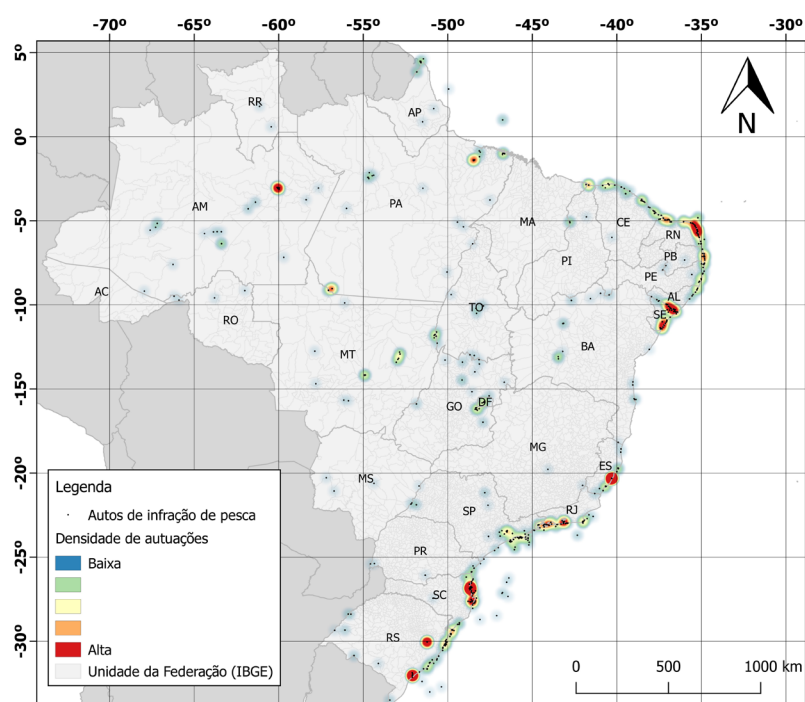
Fonte de dados: Sistema de fiscalização do Ibama; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.1.3 MAPA DE APREENSÕES RELATIVAS À FAUNA



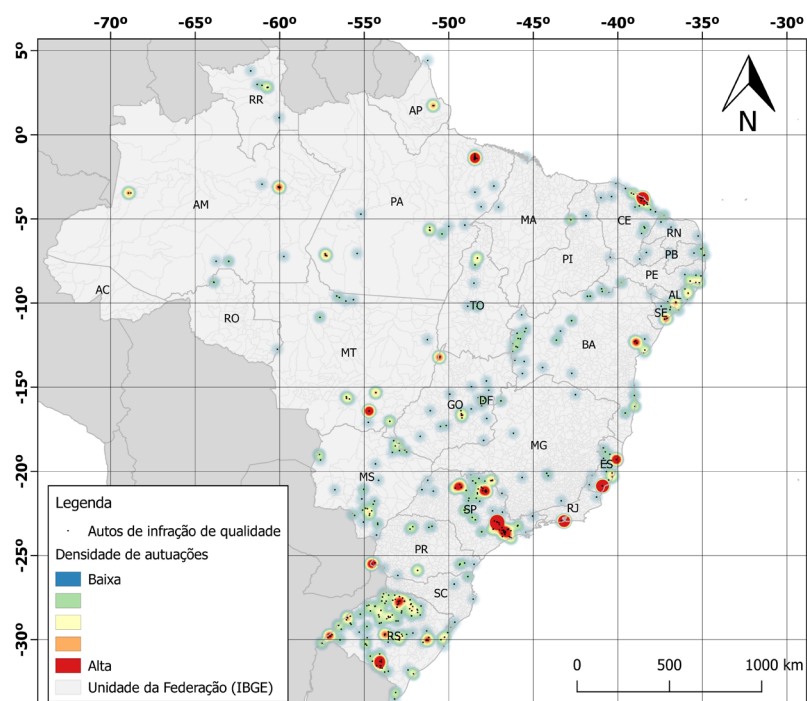
Fonte de dados: Sistema de fiscalização do Ibama; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.1.4 MAPA DE AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS À ATIVIDADE PESQUEIRA

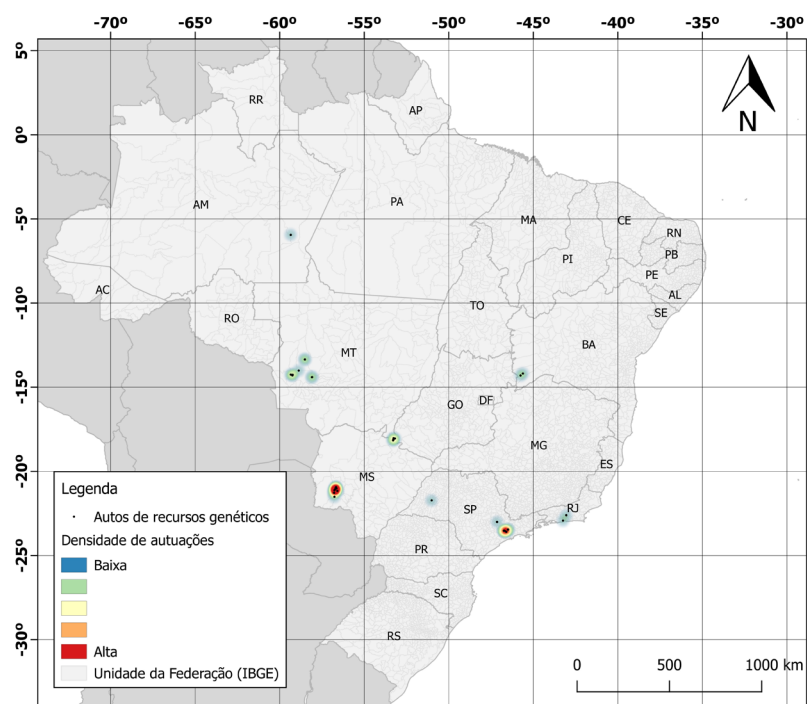


Fonte de dados: Sistema de Fiscalização do Ibama; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

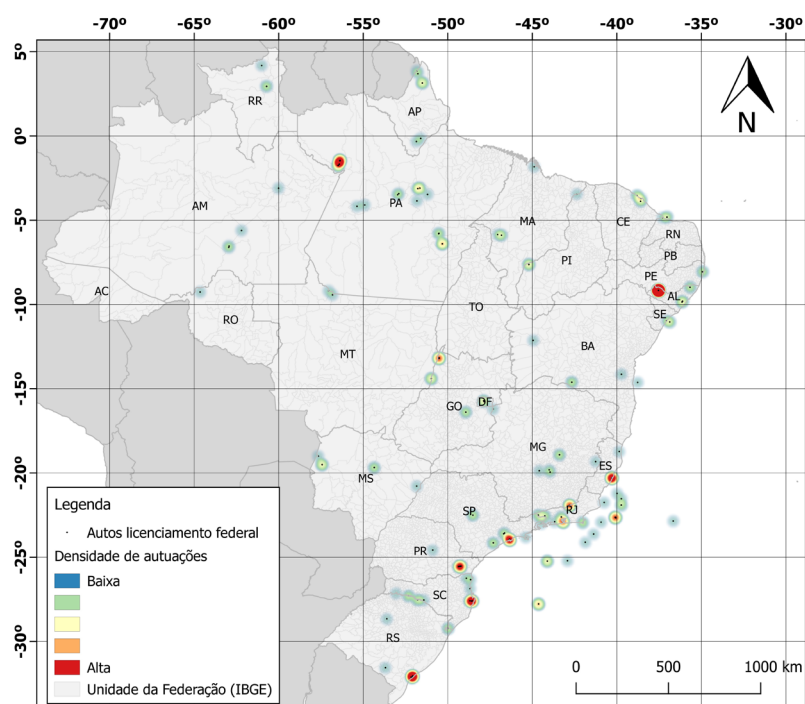
4.1.5 MAPA DE AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS À QUALIDADE AMBIENTAL



4.1.6 MAPA DE AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS AOS RECURSOS GENÉTICOS

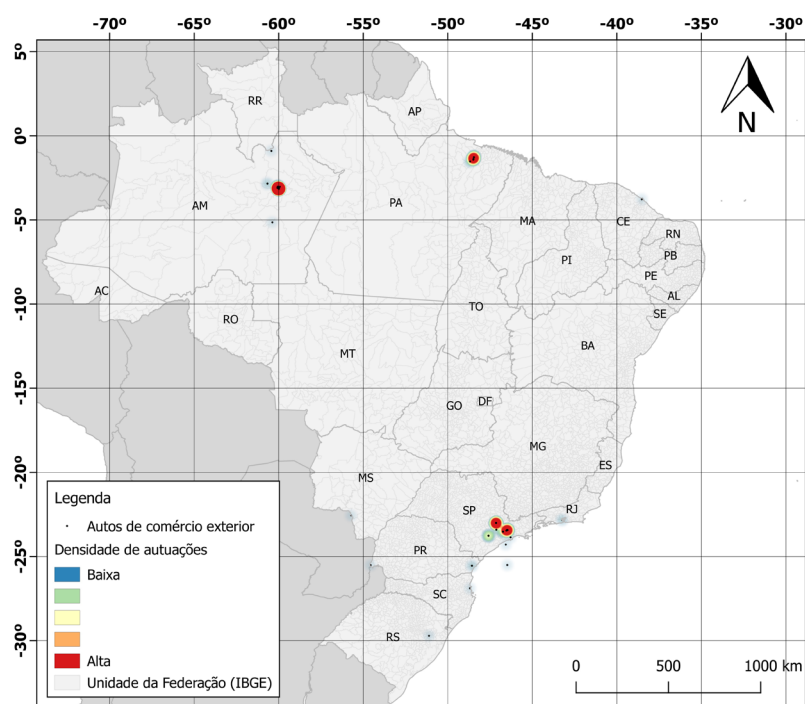


4.1.7 MAPA DE AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Fonte de dados: Sistema de Fiscalização do Ibama; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.1.8 MAPA DE AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS AO COMÉRCIO EXTERIOR

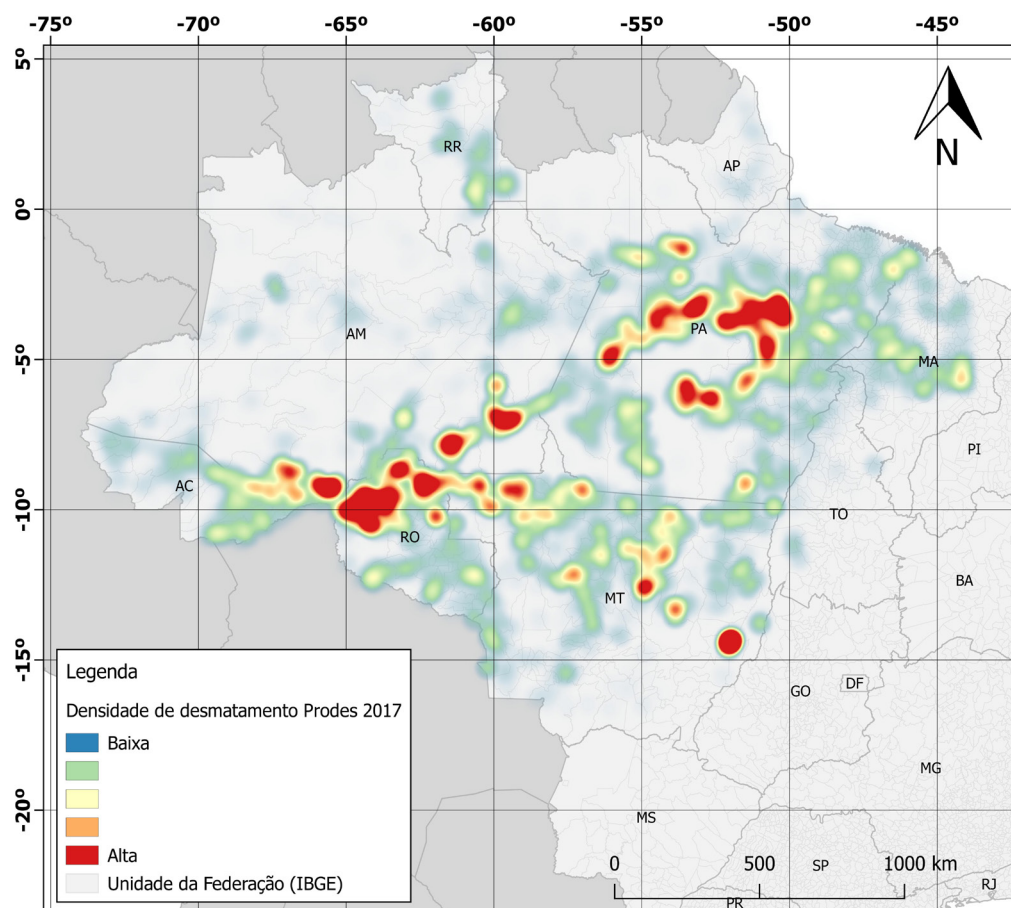


Fonte de dados: Sistema de Fiscalização do Ibama; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

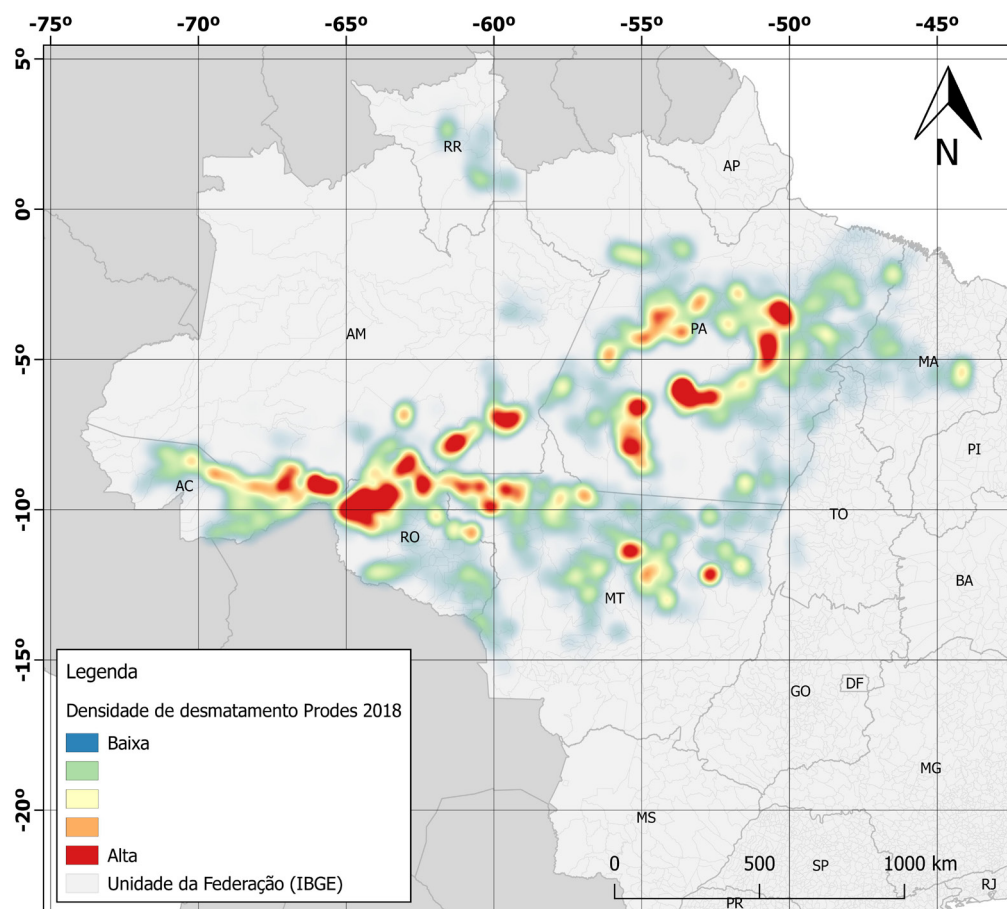
4.2 MAPA DE DENSIDADE DO INCREMENTO DE DESMATAMENTO OFICIAL DA AMAZÔNIA LEGAL (PRODES 2017 E PRODES 2018)

Os mapas de densidade de desmatamento da Amazônia Legal foram construídos a partir de dados fornecidos pelo Prodes 2017 e 2018, que abrangem o período de agosto de 2016 a julho de 2017 e de agosto de 2017 a julho de 2018, respectivamente.

O Prodes realiza o monitoramento por satélite do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz as taxas anuais de desmatamento na região. Os dados considerados para a produção dos mapas correspondem ao incremento de desmatamento registrado no período para toda a Amazônia Legal. Trata-se de dados geoespaciais poligonais dos quais foram extraídos seus respectivos centroides. Utilizando a mesma metodologia dos outros mapas apresentados, foram produzidos os mapas de densidade, ponderando os pontos obtidos pela área de cada polígono original.



Fonte de dados: INPE; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

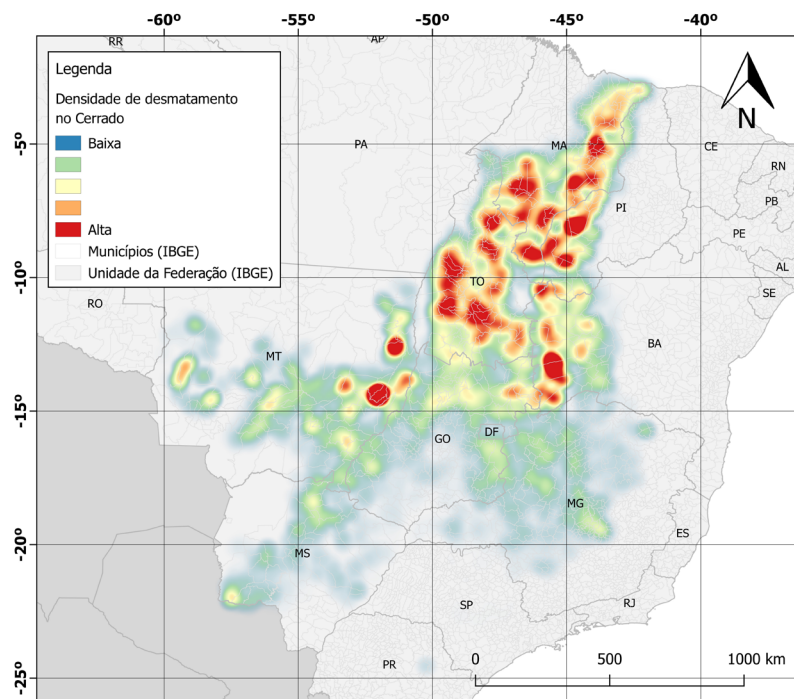


Fonte de dados: INPE; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.3 MAPA DE DENSIDADE DO INCREMENTO DE DESMATAMENTO OFICIAL DO CERRADO (PRODES CERRADO 2017)

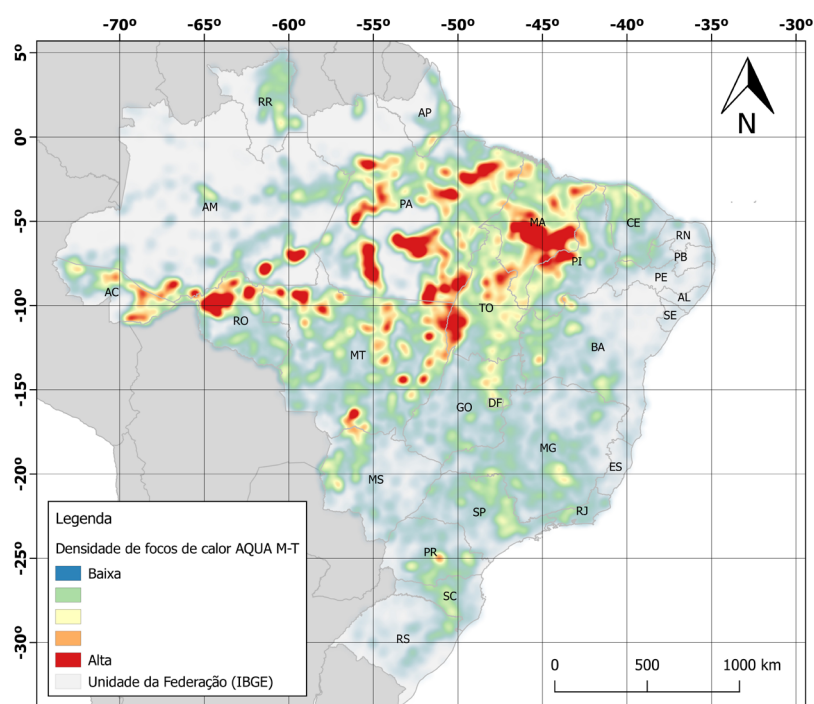
O mapa de densidade do desmatamento no Cerrado foi construído a partir dos dados de incremento de desmatamento fornecidos pelo Projeto FIP FM Cerrado (Projeto de Desenvolvimento de Sistemas de Prevenção de Incêndios Florestais e Monitoramento da Cobertura Vegetal no Cerrado Brasileiro), cujo responsável pelo componente monitoramento do desmatamento é o Inpe, que elabora o Prodes Cerrado. Foram utilizados os dados correspondentes ao mesmo período do Prodes Amazônia 2017 (agosto de 2016 a julho de 2017).

Os dados considerados para a produção do mapa correspondem ao incremento de desmatamento registrado no período, para todo o Cerrado, incluindo sobreposições com áreas mapeadas pelo Prodes Amazônia, que inclui porções de Cerrado na Amazônia Legal. Trata-se de dados geoespaciais poligonais dos quais foram extraídos seus respectivos centroides e então, utilizando-se da mesma metodologia dos outros mapas apresentados, foi produzido o mapa de densidade, ponderando-se os pontos obtidos pela área de cada polígono original.



Fonte de dados: INPE; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.4 MAPA DE FOCOS DE CALOR



Fonte de dados: INPE; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

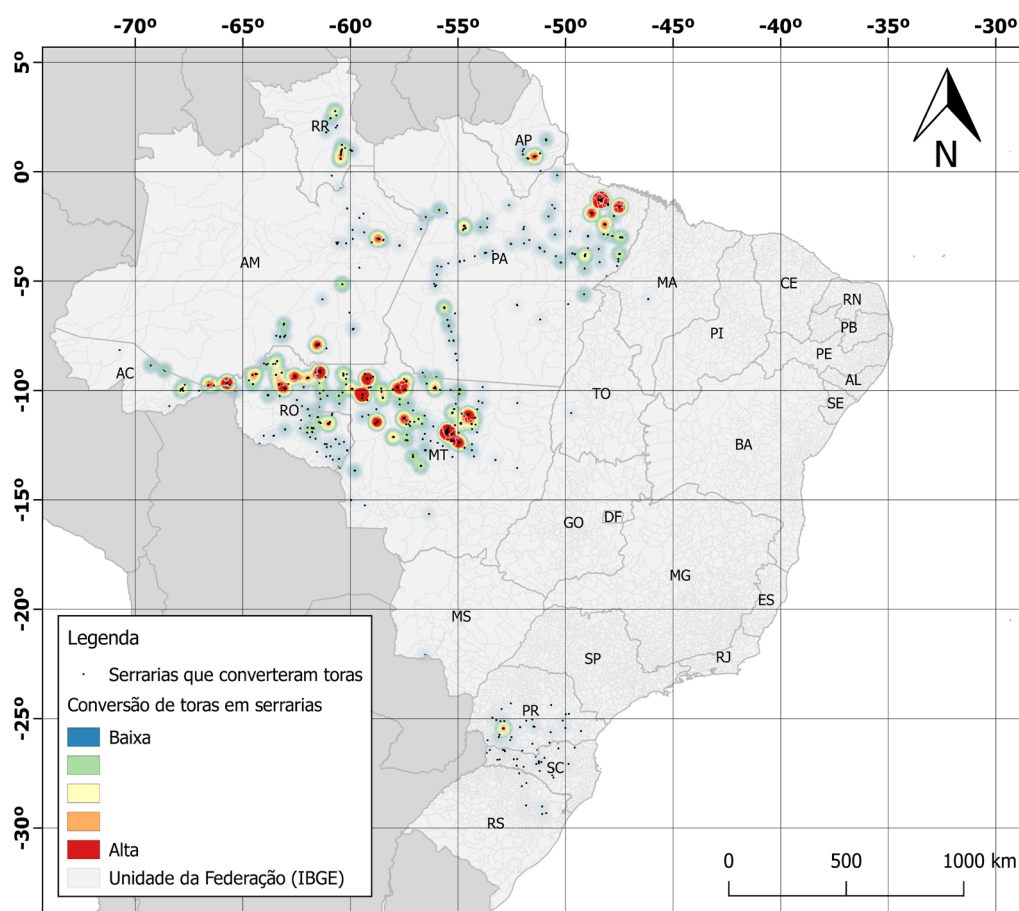
4.5 MAPA DE DENSIDADE DE SERRARIAS (CONVERSÃO DE TORAS EM OUTROS PRODUTOS)

Para auxiliar na interpretação da localização dos maiores polos de produção de madeira no território nacional foram compiladas informações de conversão de toras de madeira em outros produtos florestais. Esse mapeamento possibilita a visualização da maior concentração de indústrias de madeira, responsáveis pelo recebimento de créditos florestais de madeira *in natura* oriunda, principalmente, de planos de manejo florestal.

Os dados de conversão de tora em outros produtos foram extraídos do banco de dados do Documento de Origem Florestal, do relatório de transformação do Sisflora-PA 2.0 e do relatório de produção total do Sisflora-MT. Com o objetivo de tornar os dados comparáveis com a incidência de desmatamento na Amazônia foi selecionado o mesmo período relativo ao Prodes 2018, ou seja, de agosto de 2017 a julho de 2018.

Como informação de localização, foram consideradas as coordenadas geográficas cadastradas para o empreendimento no módulo de Documento de Origem Florestal e, para o caso dos empreendimentos de Mato Grosso e Pará, obteve-se as coordenadas geográficas cadastradas nos respectivos sistemas estaduais. Tendo em vista que 20 empreendimentos do sistema Sisflora-MT encontravam-se com coordenadas geográficas inconsistentes, estas foram substituídas pelas coordenadas geográficas registradas no Cadastro Técnico Federal.

O produto desses dados é o mapa de densidade de serrarias ponderada pela quantidade total de madeira em toras (m^3) convertida ao longo de todo o período. Dessa forma, o mapa é uma representação da concentração da atividade industrial da transformação de produtos primários da exploração florestal em outros produtos. Ao mesmo tempo, o mapa mostra a espacialização dos empreendimentos que converteram mais de 500 m^3 de toras no período considerado.

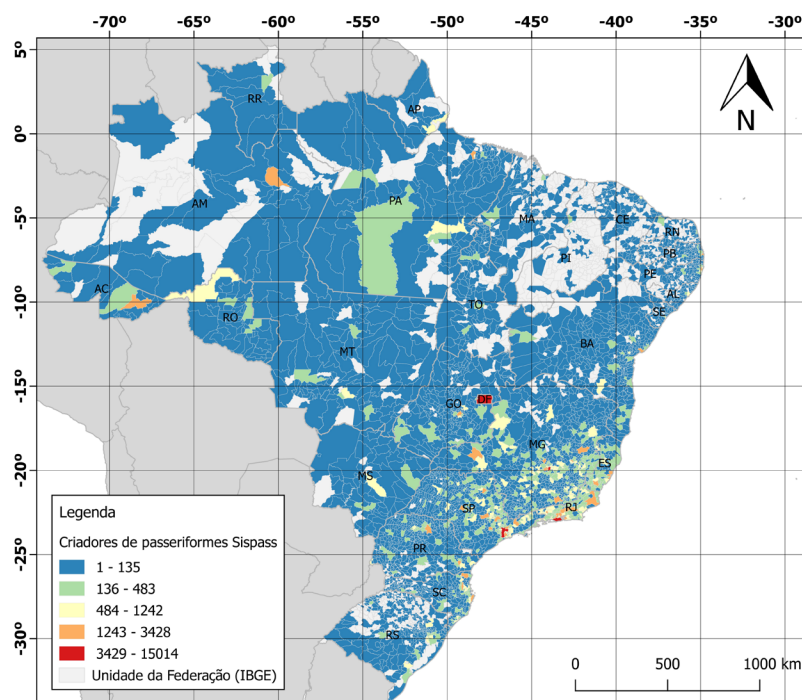


Fonte de dados: Documento de Origem Florestal; Sisflora/PA; SisfloraMT; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.6 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE CRIADORES POR MUNICÍPIO (SISPASS)

Mostra a distribuição espacial dos criadores amadoristas de Passeriformes no território nacional. Os dados foram obtidos do SisPass, sistema específico de gestão de plantéis de criadores amadoristas de Passeriformes, extraídos em 29/8/2018.

Para melhor visualizar as diferenças de densidade de criadores por área, decidiu-se utilizar um mapa de calor. Assim, verifica-se que as áreas de cor mais quente são as que possuem maior quantidade de criadores.



Fonte de dados: Sistema de Gestão de Criadores de Passeriformes; Cadastro Técnico Federal; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

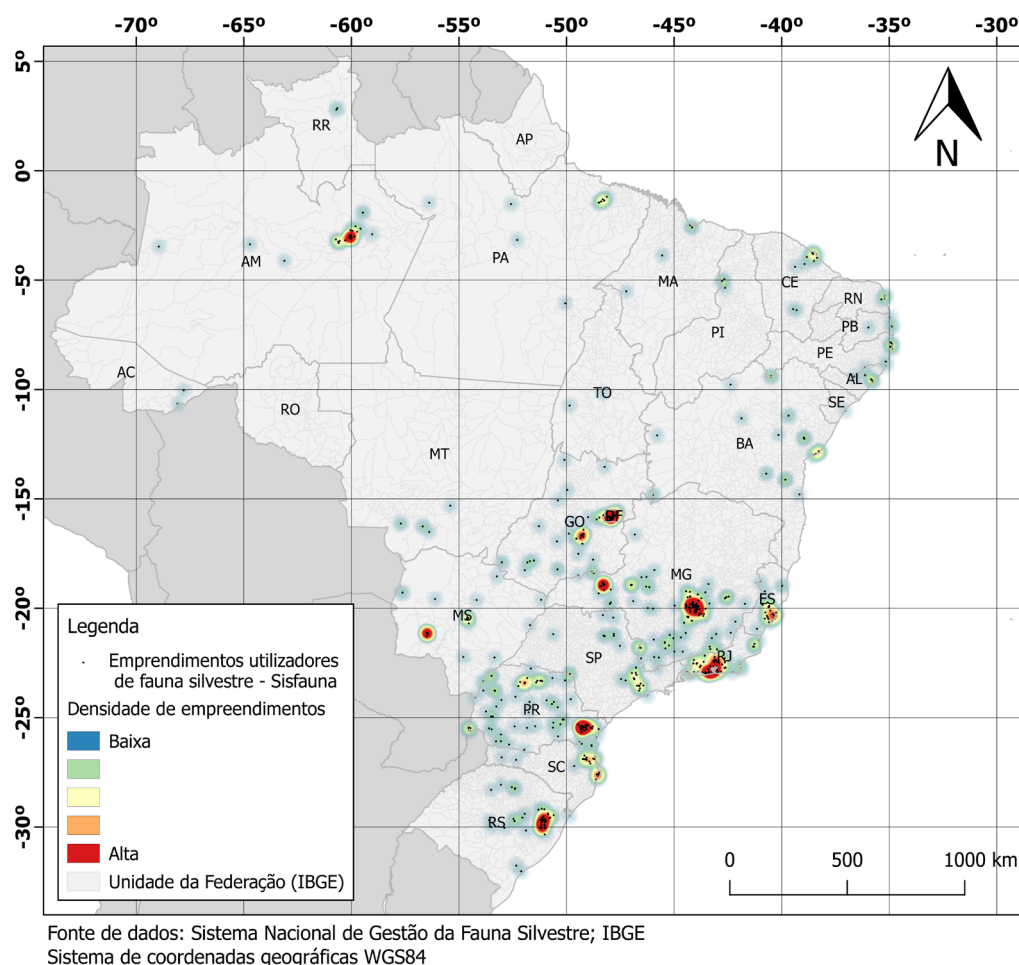
4.7 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE FAUNA SILVESTRE CADASTRADOS NO SISFAUNA

Mostra a distribuição geográfica dos empreendimentos utilizadores de fauna silvestre autorizados pelos órgãos ambientais competentes no Sisfauna, conforme previsto na IN Ibama nº 07/15. Os dados do estado de São Paulo – que possui sistema gerencial próprio – não estão contemplados, pois não foram disponibilizados ao Ibama.

Utilizou-se os dados do Sisfauna 2.0, ou seja, de empreendimentos que eram autorizados pelo Ibama e realizaram o recadastramento a partir de 2014, e dos empreendimentos que foram autorizados pelos demais órgãos ambientais. Os dados foram extraídos em 28/8/2018.

Foi produzido um mapa de distribuição nacional dos empreendimentos com status “homologado” e “lançamento plantel inicial encerrado”. A fase indicada como “homologado” refere-se aos empreendimentos que tiveram a Autorização de Manejo validada, porém não incluíram no sistema os espécimes do plantel. A fase indicada como “lançamento plantel inicial encerrado” refere-se aos empreendimentos que completaram todas as fases, incluindo a inserção de espécimes do plantel. As duas fases foram consideradas por indicar que o empreendimento possui Autorização de Manejo válida, ou seja, é empreendimento autorizado pelos órgãos ambientais competentes.

O mapa permite verificar os locais com maior concentração de empreendimentos de fauna, podendo ser ferramenta na verificação de prioridades para ações fiscalizatórias.



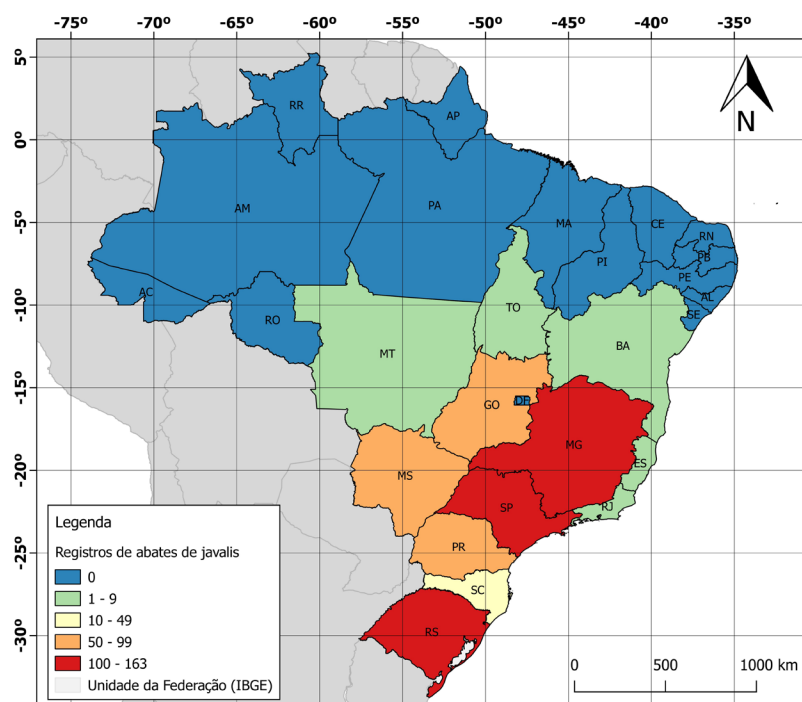
4.8 MAPA DE REGISTRO DA OCORRÊNCIA DE JAVALIS E DE ÁREAS ESTIMADAS DE EXPANSÃO DA ESPÉCIE

Mostra a distribuição geográfica dos registros de abate e de ocorrência de javalis, assim como as áreas estimadas de expansão da espécie.

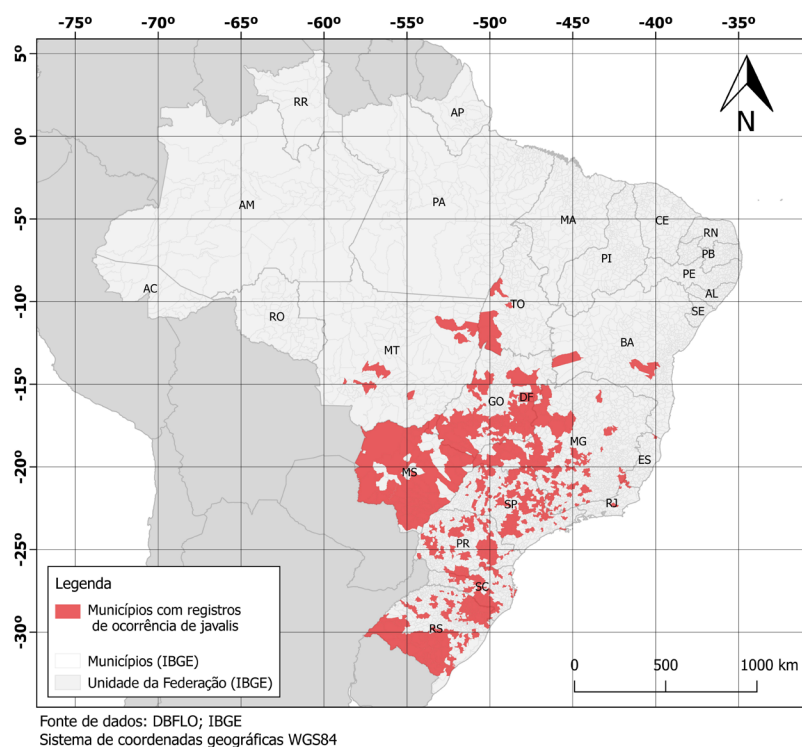
Foram usados os dados do Relatório Técnico Manejo de Javalis no Brasil 2013 a 2016, elaborado pela DBFLO com dados coletados nos relatórios dos manejadores inscritos no CTF na categoria "Uso de Recursos Naturais" - "manejo de fauna exótica invasora" (código 20-28), para a produção de um mapa do número de municípios com registros de abates por UF, sendo observada maior ocorrência em SP (164), MG (120) e RS (116). Um segundo mapa foi elaborado e representa a distribuição dos municípios com registro de ocorrência de javalis.

A partir de dados não oficiais, que consistem em informações obtidas em fontes jornalísticas, sindicatos rurais, pesquisadores, técnicos, entre outros, disponíveis no site eletrônico https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1H_1mlr-hy990jMyQRZnOzp7fyPY&hl=pt-BR&ll=-15.264539640017396%2C-53.39375779435545&z=5 (Brazilian Feral Swine Map), foi produzido um mapa de registro de ocorrência e áreas de expansão de javalis e seus híbridos no Brasil. Esses dados apresentam um cenário de invasão muito mais abrangente que aquele que tem por base os dados oficiais.

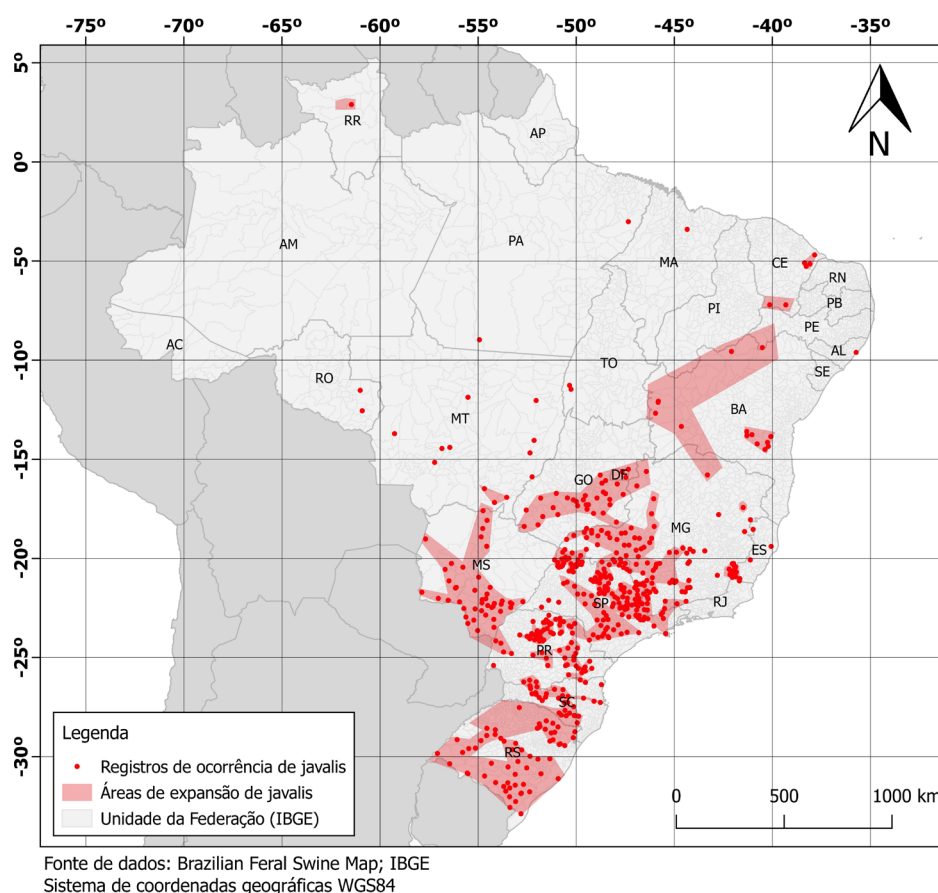
4.8.1 MAPA DOS MUNICÍPIOS COM REGISTRO DE ABATE DE JAVALIS POR UF



4.8.2 MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE JAVALIS



4.8.3 MAPA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA E ÁREAS DE EXPANSÃO DE JAVALIS



4.9 MAPAS DE DENSIDADE DE OPERAÇÃO DE PESCA (2017)

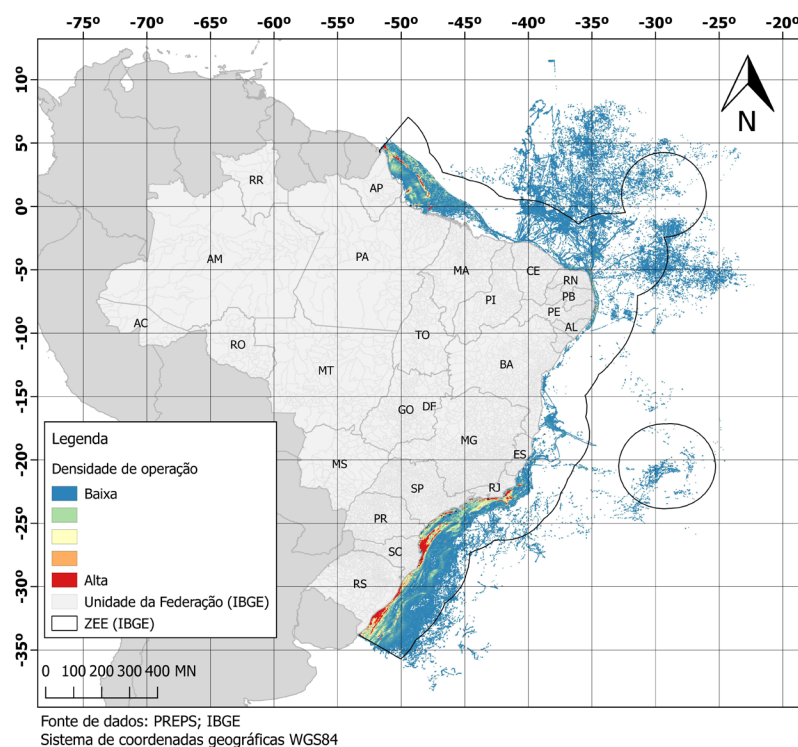
Foram analisados os dados de rastreamento das embarcações pelo Preps em 2017, assim, utilizou-se a densidade de pontos relacionados à atividade de pesca como medida de intensidade do uso da área para cada frota. Foram consideradas na análise 10 modalidades distintas: (i) covos para a captura de lagosta; (ii) arrasto de parelha/trilha para a captura de piramutaba; (iii) emalhe de fundo na Região Norte; (iv) arrasto de fundo para a captura do camarão-rosa na Região Norte; (v) cerco; (vi) espinhel horizontal de superfície para a captura de atuns e afins; (vii) arrasto de fundo para a captura de camarões nas regiões Sudeste e Sul; (viii) emalhe de fundo nas regiões Sudeste e Sul; (ix) potes para a captura de polvo; e (x) vara e isca-viva.

A atividade da pesca foi associada a intervalos de velocidade de deslocamento específicos, característicos de cada modalidade.

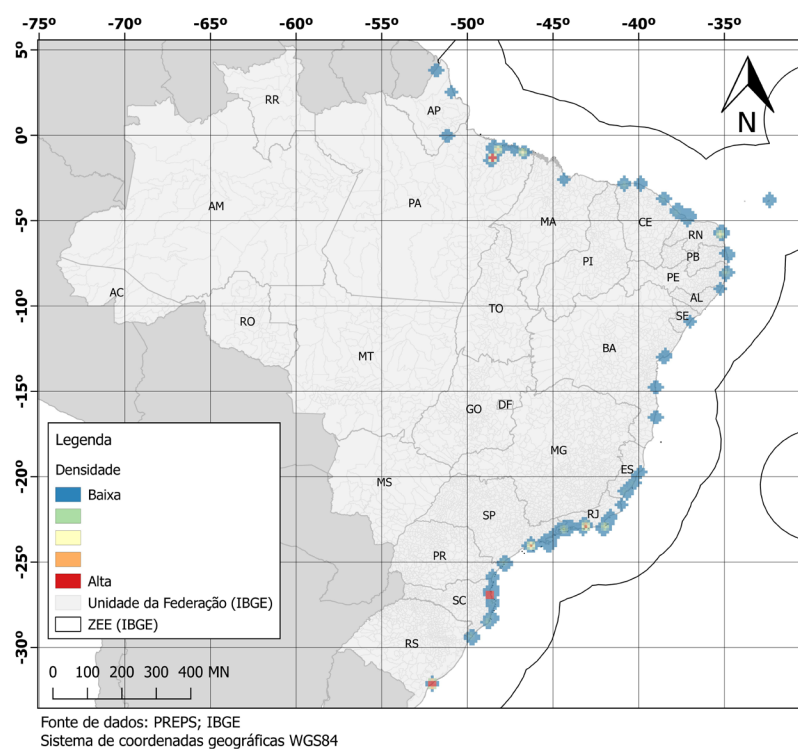
A densidade de pesca foi determinada utilizando a Estimativa de Densidade de Kernel (EDK), que permite a análise quantitativa da ocorrência de eventos pontuais em determinada área de estudo, por meio da discretização dos valores estimados em uma malha de células de mesma área, com tamanho de pixel de 0,016 (décimos de grau) e raio de procura de 0,032 (décimos de grau). As imagens raster obtidas foram representadas em cinco classes de escala cromática com valores crescentes, da cor azul para a vermelha.

Também foi determinada a densidade de pontos relativos ao fundeio em áreas de porto, buscando identificar os principais portos utilizados pelas embarcações para desembarque e fundeio.

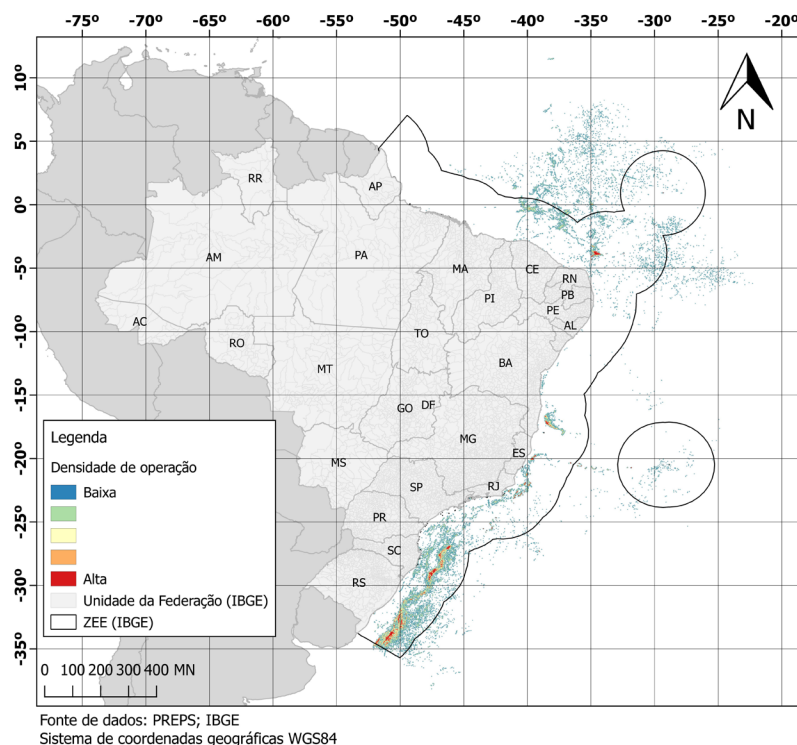
4.9.1 MAPA DA DENSIDADE DE OPERAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES RASTREADAS



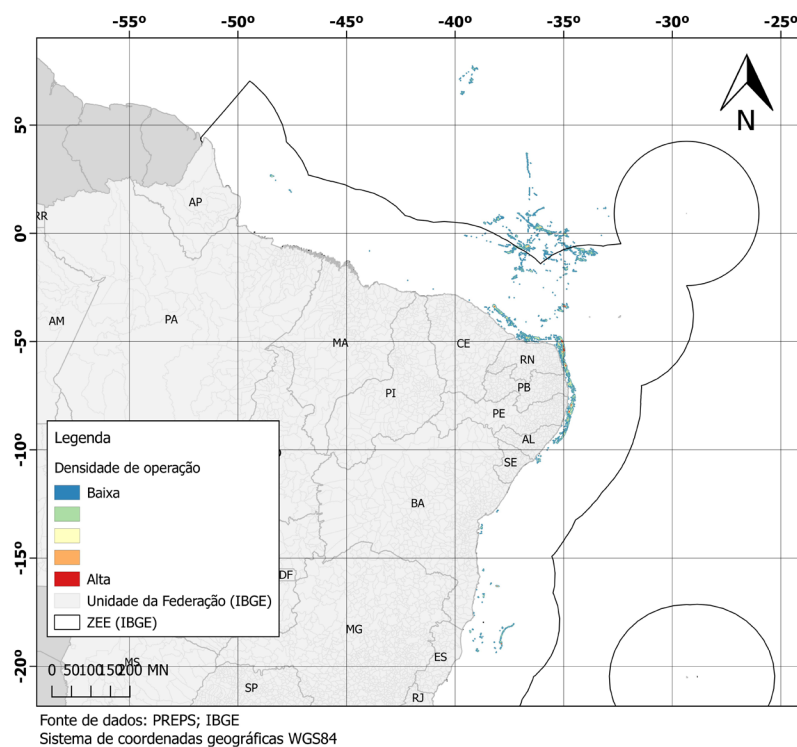
4.9.2 MAPA DA DENSIDADE DE PONTOS RELATIVOS AO FUNDEIO EM ÁREAS DE PORTO



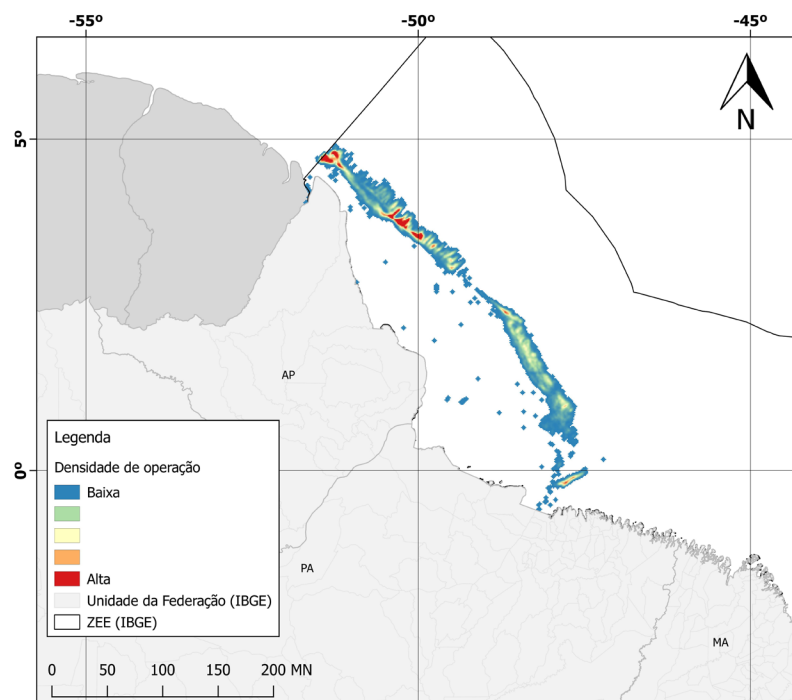
4.9.3 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR NA CAPTURA DE ATUNS E AFINS COM ESPINHEL HORIZONTAL DE SUPERFÍCIE



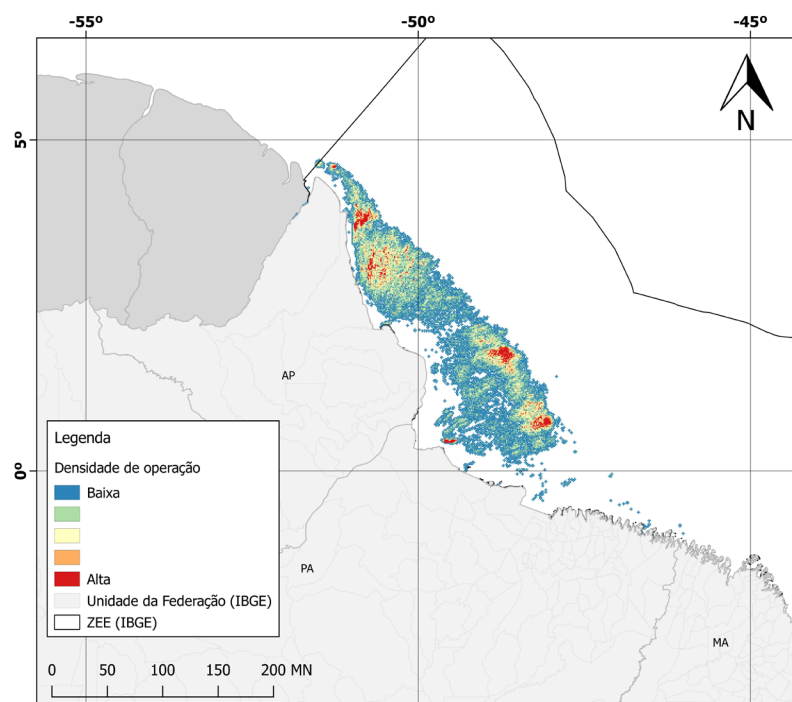
4.9.4 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR NA CAPTURA DE LAGOSTAS COM COVOS



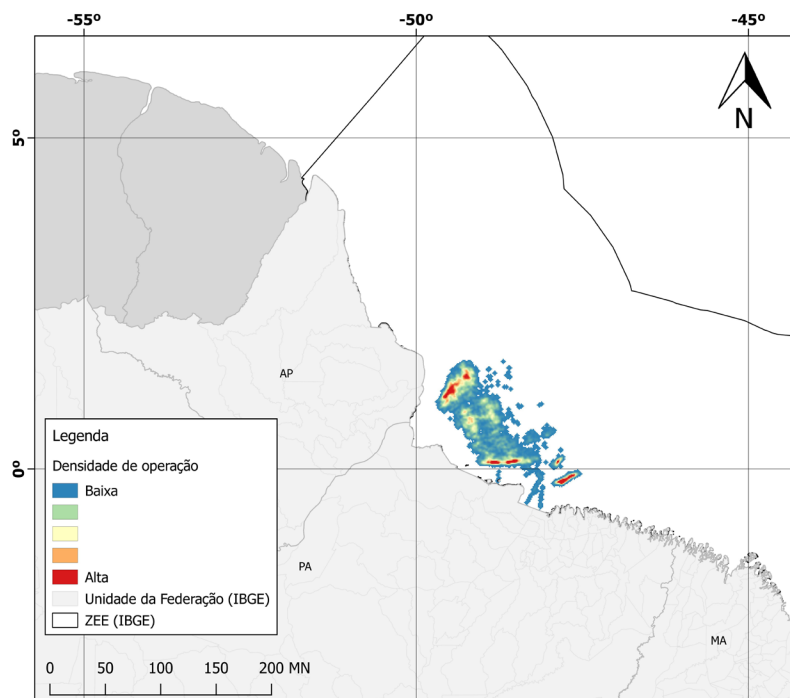
4.9.5 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR NA CAPTURA DO CAMARÃO-ROSA NOS LITORAIS NORTE E NORDESTE COM ARRASTO DUPLA



4.9.6 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR COM EMALHE DE FUNDO NO LITORAL NORTE

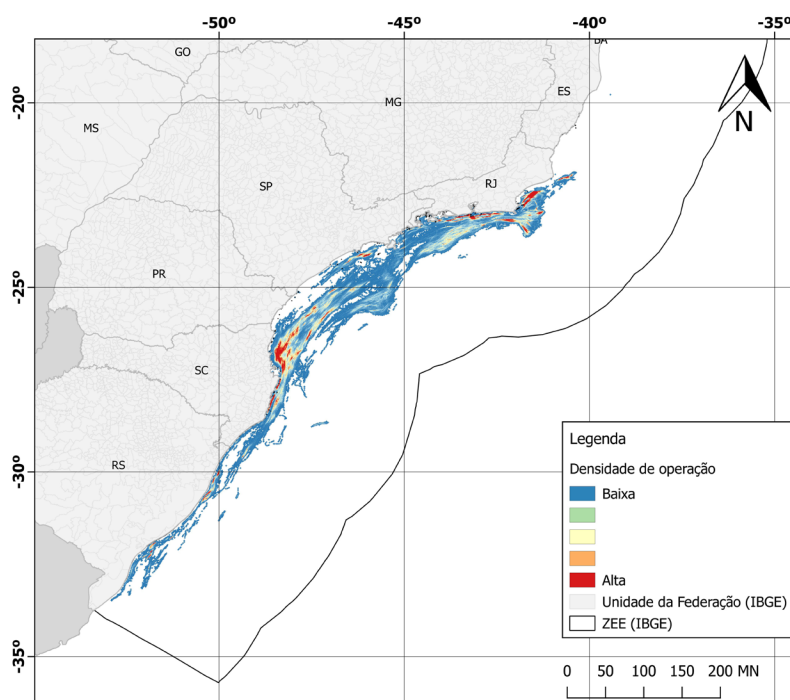


4.9.7 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR NA CAPTURA DE PIRAMUTABA COM ARRASTO DE PARELHA/TRILHEIRA



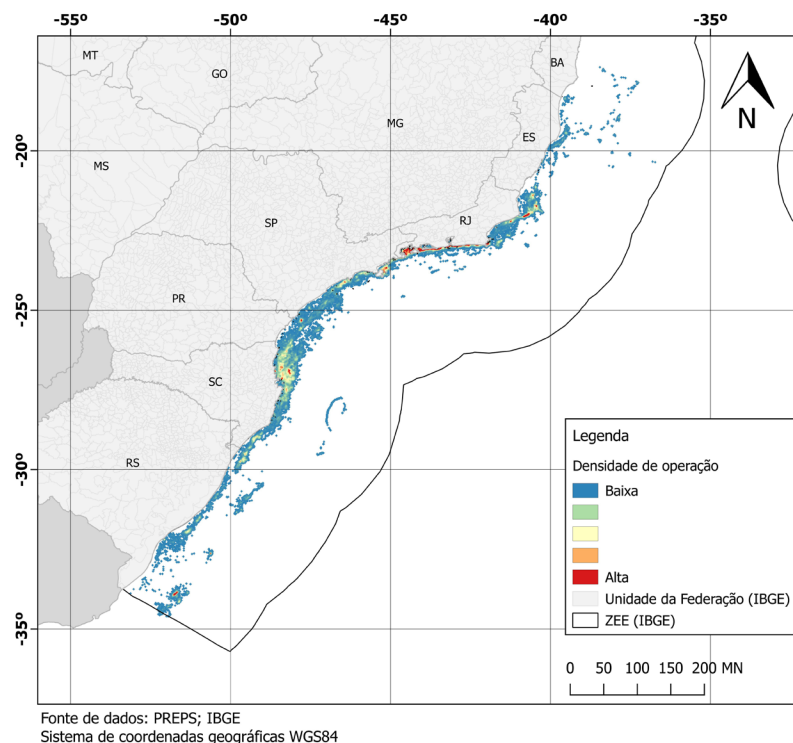
Fonte de dados: PREPS; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.9.8 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR NA CAPTURA DE CAMARÕES NOS LITORAIS SUDESTE E SUL COM ARRASTO DUPLO

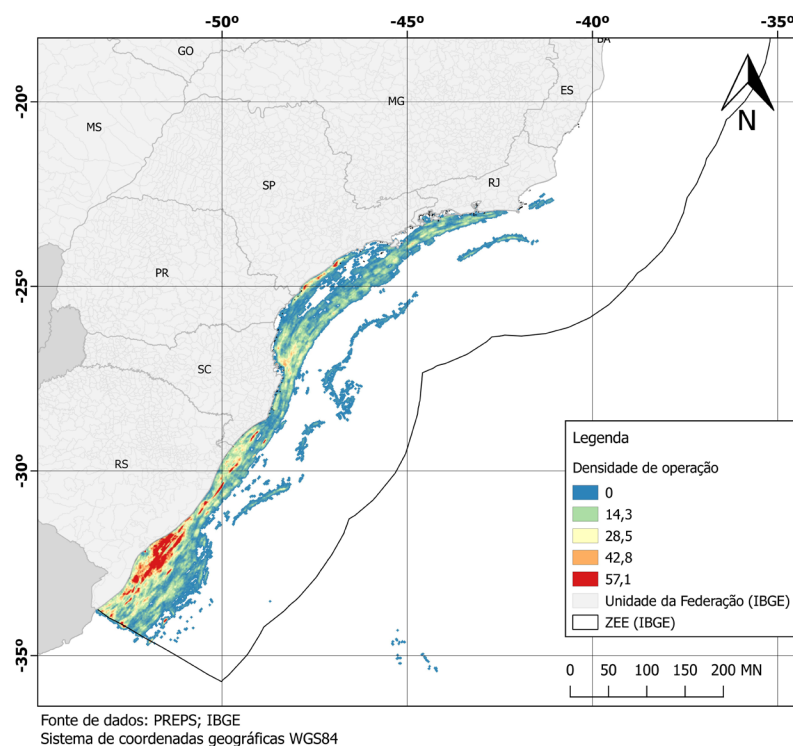


Fonte de dados: PREPS; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

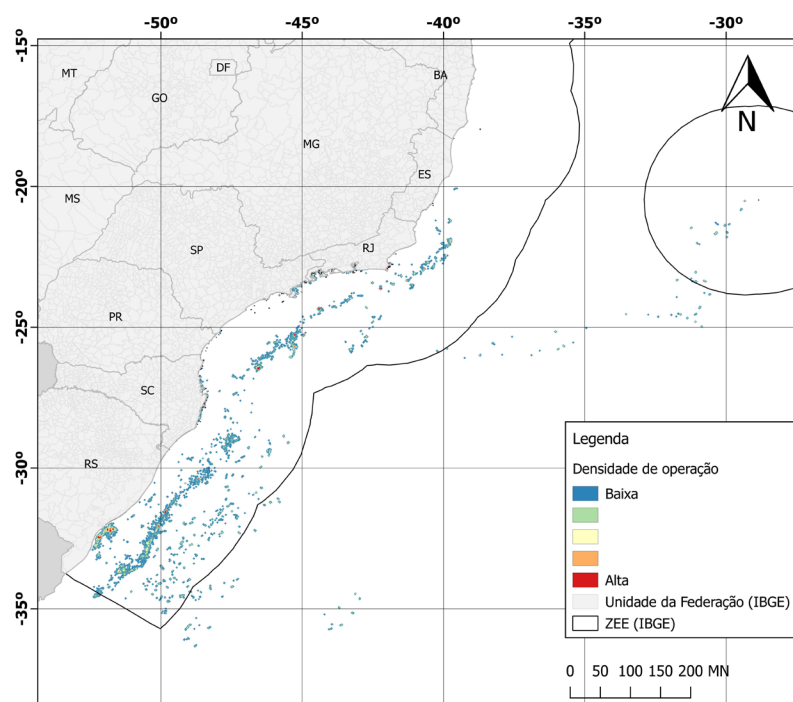
4.9.9 FROTA AUTORIZADA A OPERAR COM A MODALIDADE CERCO



4.9.10 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR COM EMALHE DE FUNDO NOS LITORAIS SUDESTE E SUL

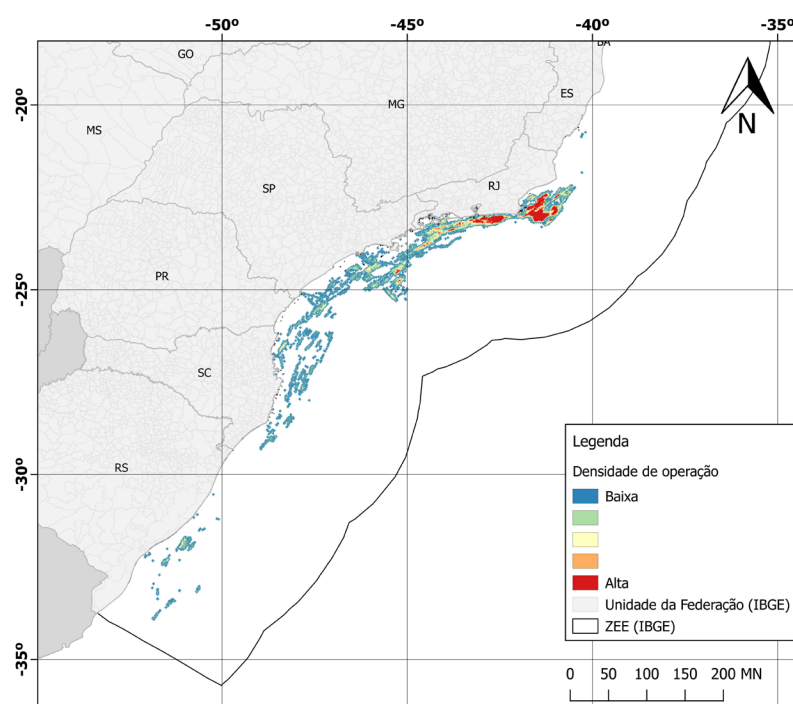


4.9.11 FROTA AUTORIZADA A OPERAR NA CAPTURA DE ATUNS E AFINS COM VARA E ISCA-VIVA



Fonte de dados: PREPS; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.9.12 MAPA DA FROTA AUTORIZADA A OPERAR NA CAPTURA DE POLVO COM POTES

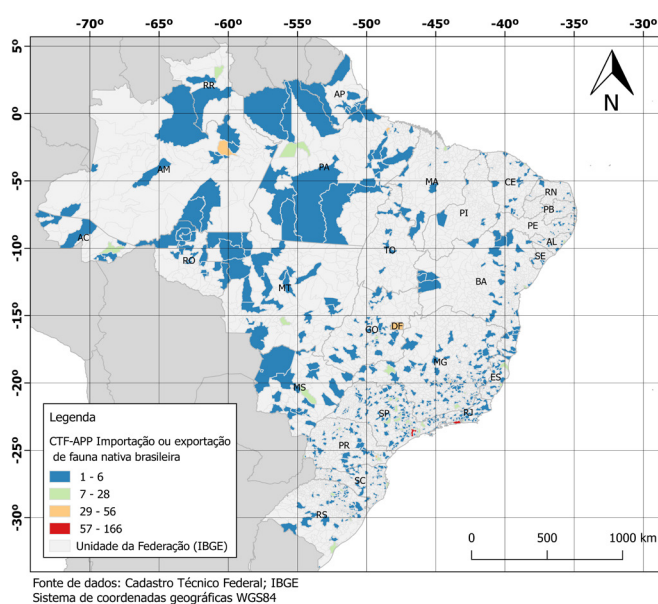


Fonte de dados: PREPS; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

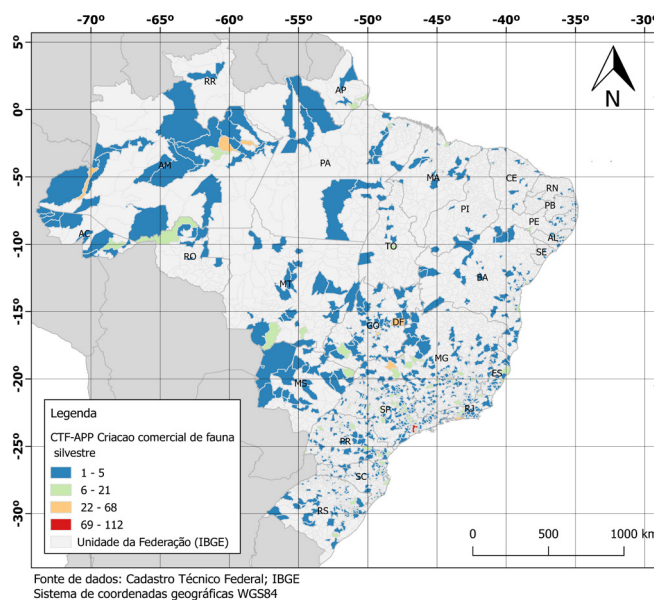
4.10 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES CADASTRADAS NO CTF

Das atividades cadastradas no CTF foram selecionados alguns temas e atividades para serem espacializados, cuja elaboração dos mapas foi realizada extraindo as coordenadas geográficas da localização espacial de cada atividade cadastrada no CTF, corrigindo, quando necessário e possível, as coordenadas geográficas com erros, ignorando as impossíveis de serem corrigidas ou sem registro.

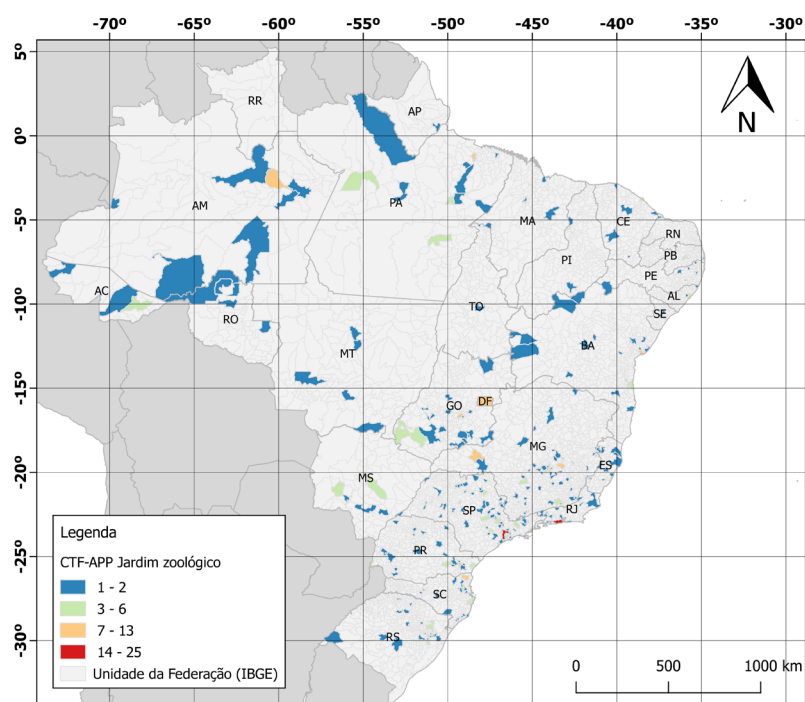
4.10.1 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE IMPORTADORES OU EXPORTADORES DE FAUNA NATIVA BRASILEIRA



4.10.2 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE CRIADORES COMERCIAIS DE FAUNA SILVESTRE

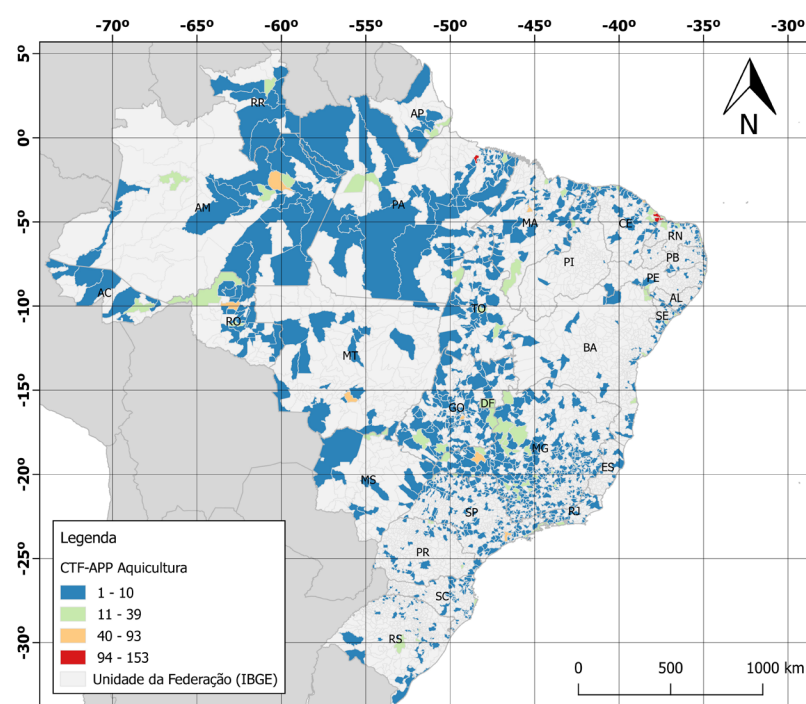


4.10.3 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE JARDINS ZOOLÓGICOS



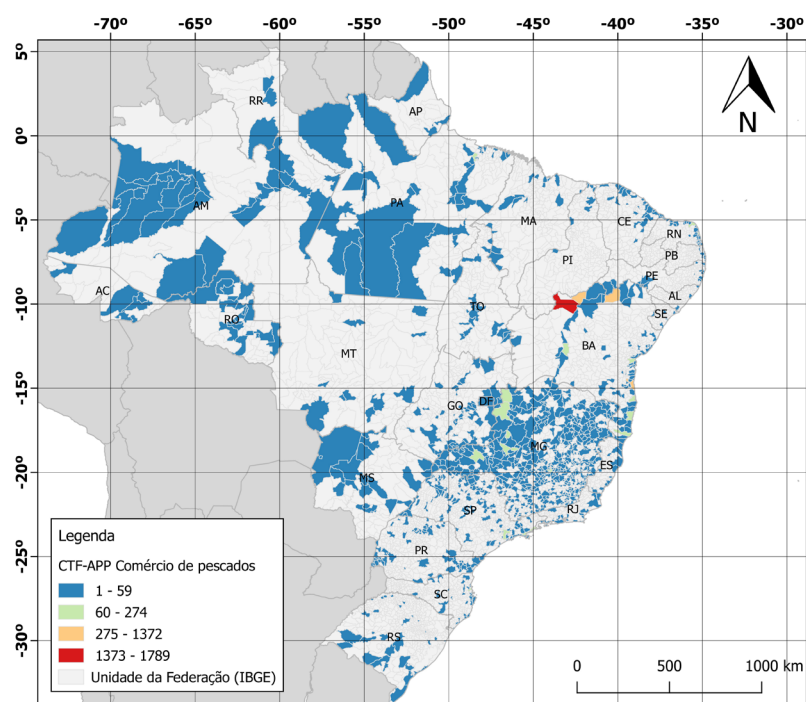
Fonte de dados: Cadastro Técnico Federal; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.10.4 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA: AQUICULTURA



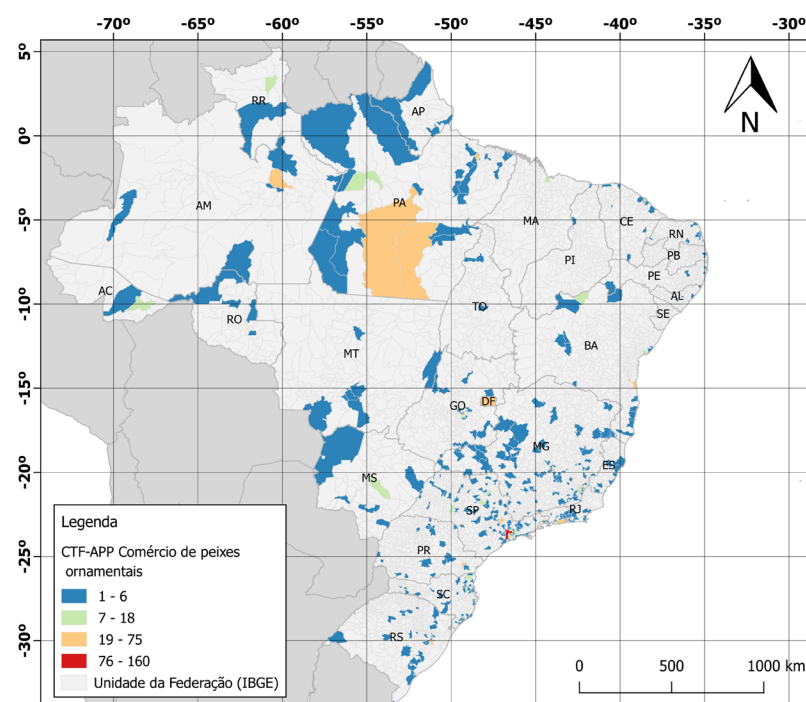
Fonte de dados: Cadastro Técnico Federal; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.10.5 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA: COMÉRCIO DE PESCADOS



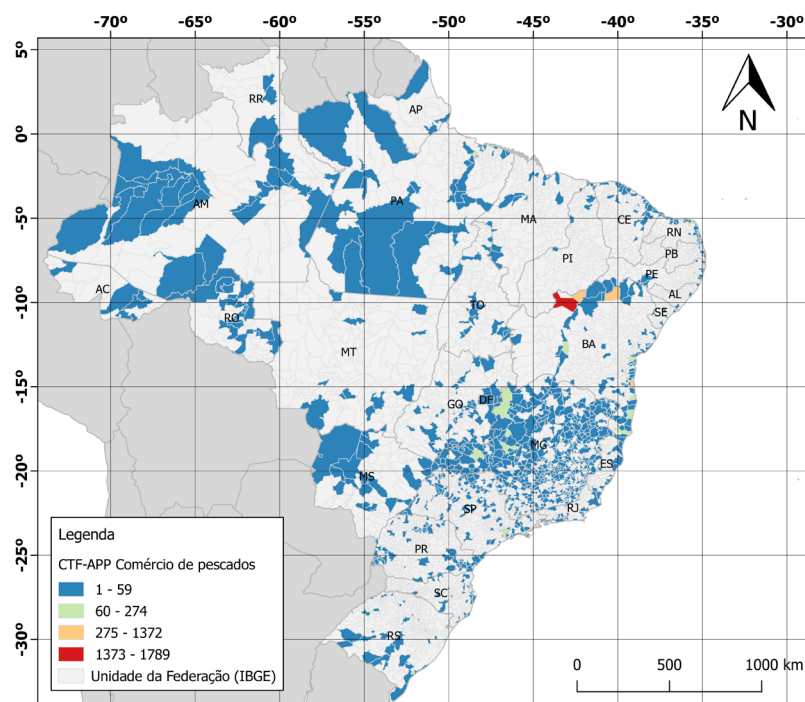
Fonte de dados: Cadastro Técnico Federal; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

4.10.6 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA: COMÉRCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS

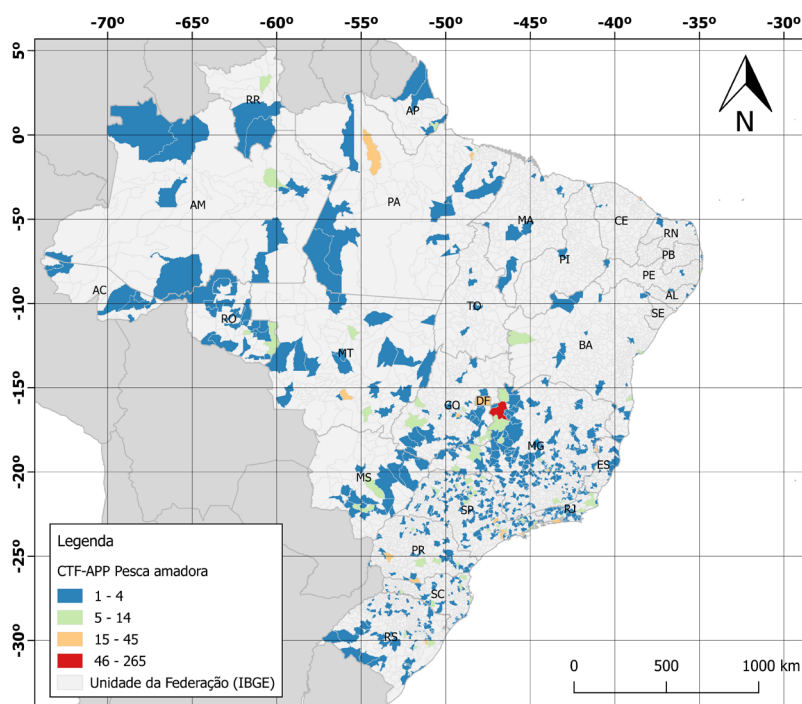


Fonte de dados: Cadastro Técnico Federal; IBGE
Sistema de coordenadas geográficas WGS84

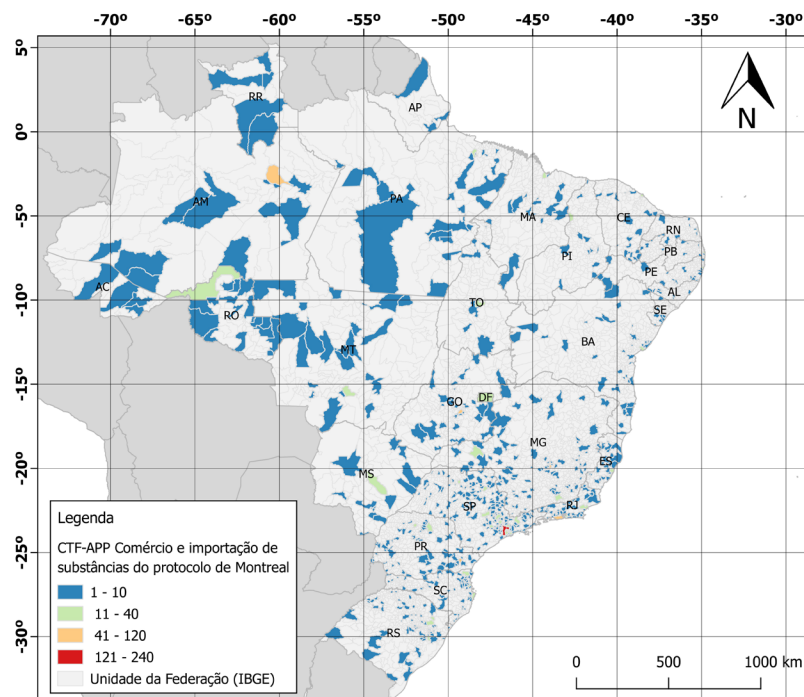
4.10.7 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA: PREPARAÇÃO DE PESCADOS



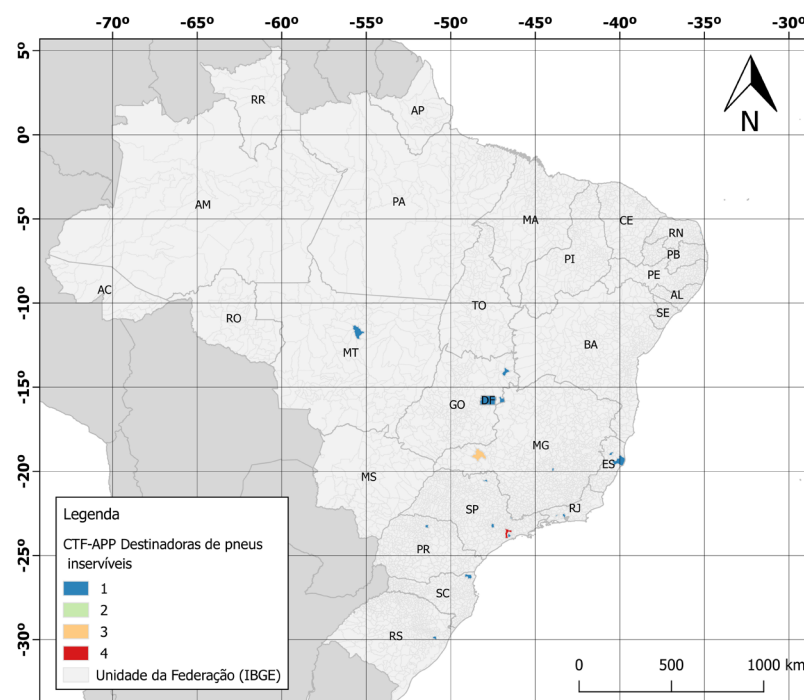
4.10.8 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA AMADORA



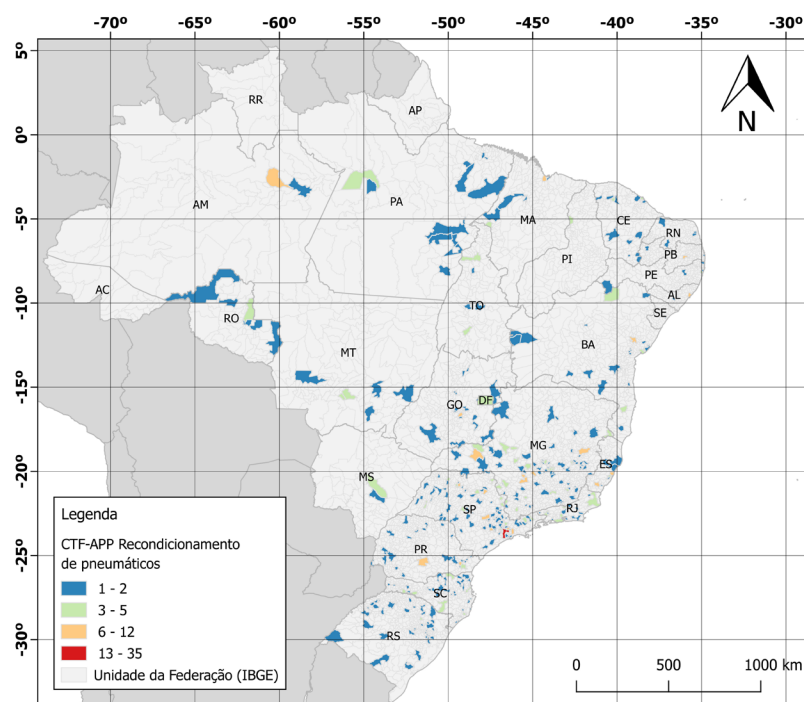
4.10.9 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIALIZADORAS E IMPORTADORAS DE SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL



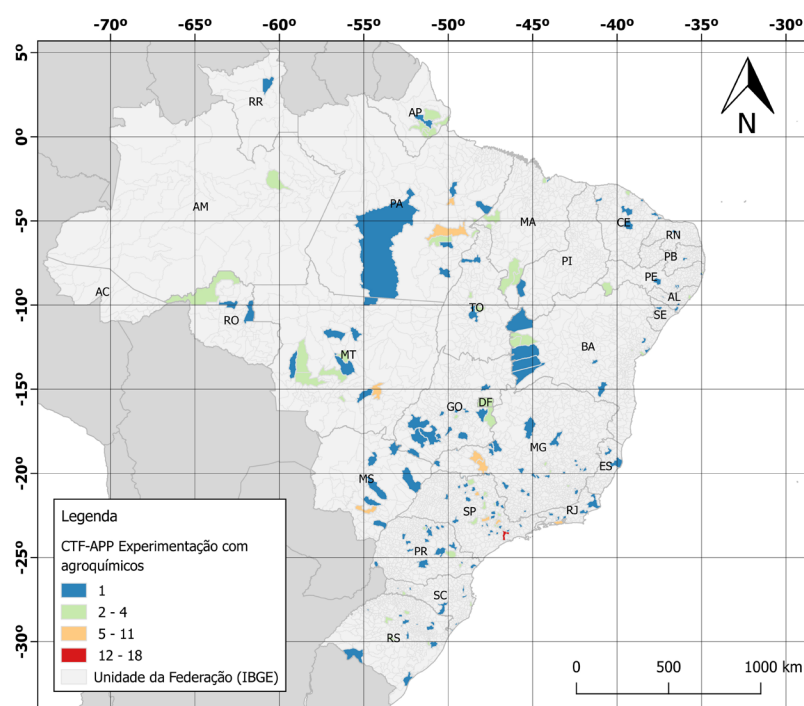
4.10.10 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPRESAS DESTINADORAS DE PNEUS INSERVÍVEIS



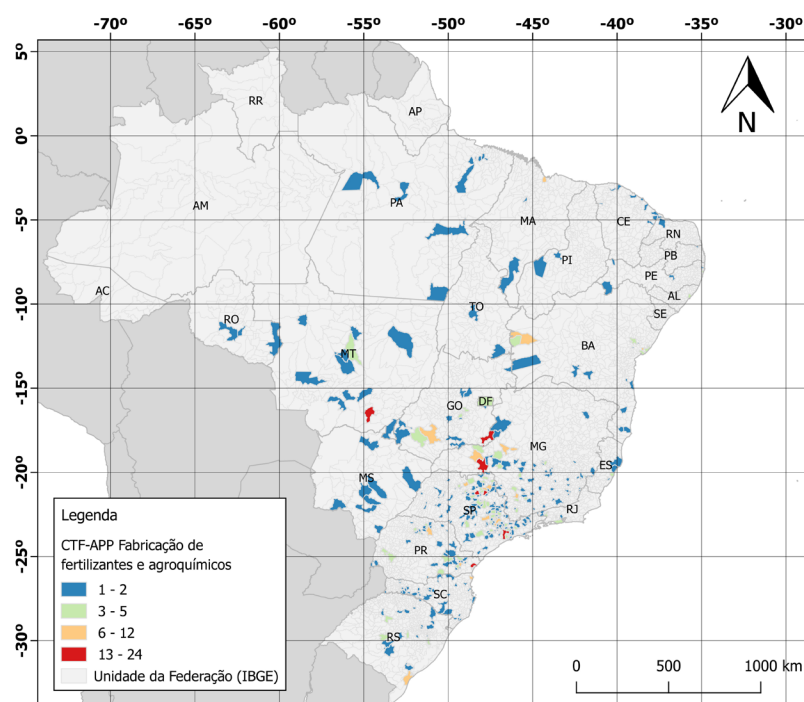
4.10.11 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPRESAS RECONDICIONADORAS DE PNEUMÁTICOS



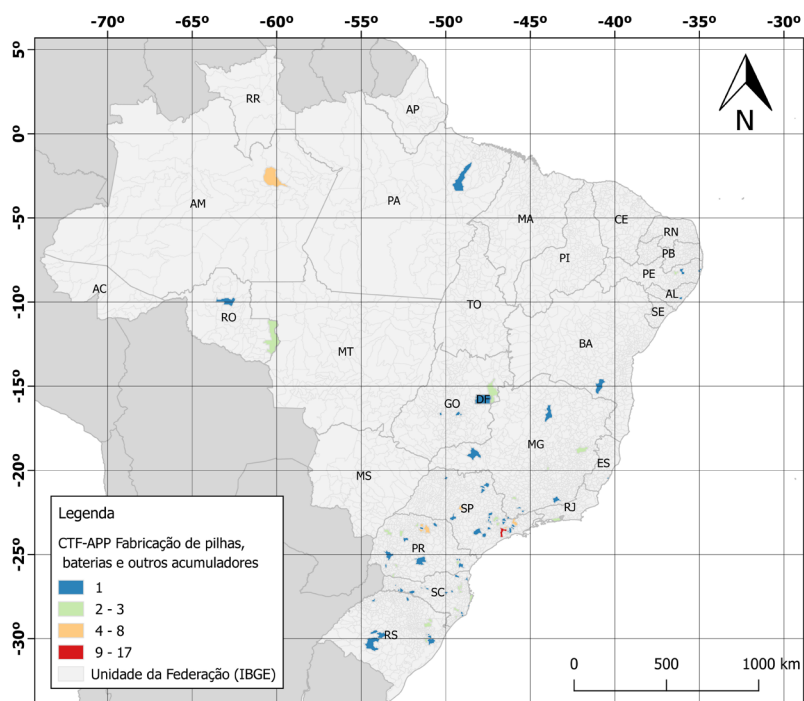
4.10.12 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPRESAS QUE FAZEM EXPERIMENTAÇÃO COM AGROQUÍMICOS



4.10.13 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPRESAS FABRICANTES DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS

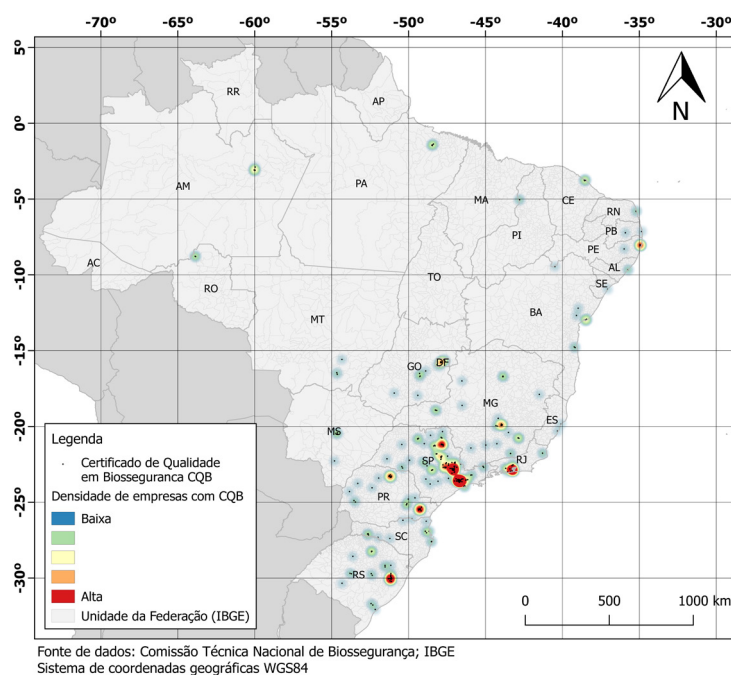


4.10.14 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE EMPRESAS FABRICANTES DE PILHAS, BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES



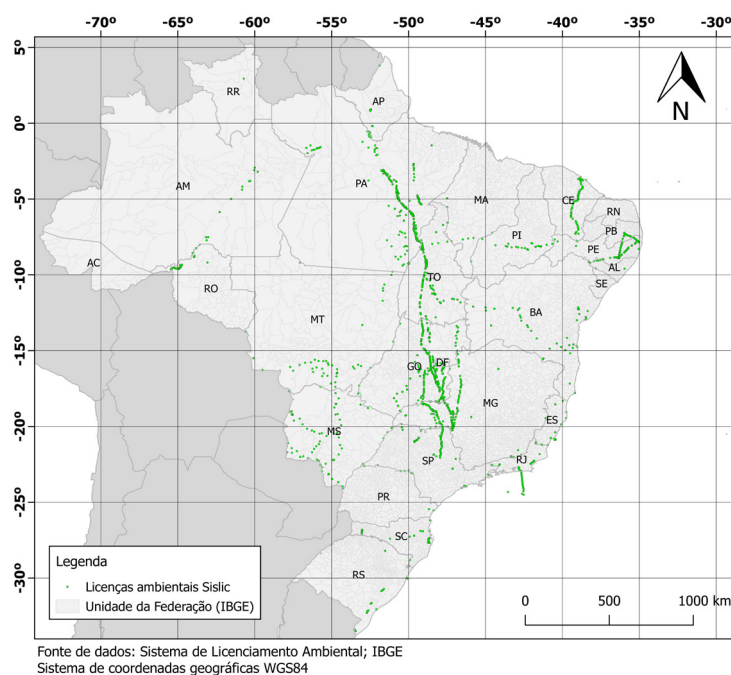
4.10.15 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DETENTORAS DE CQB

No tema Recursos Genéticos foram especializadas as instituições detentoras de CQB, conferido pela CTNBio às instituições dedicadas à construção, manipulação, transporte, transferência, importação, exportação, armazenamento, descarte e liberação, no meio ambiente, de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados. Tais instituições são passíveis de fiscalização pelo Ibama quanto ao cumprimento das normas de biossegurança (Lei nº 11.105/2005).



4.11 MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS FEDERAIS

O mapa de distribuição de licenças ambientais emitidas no território nacional refere-se a todos os empreendimentos licenciados pela Dilic no período Prodes 2018, ou seja, de agosto de 2017 a julho de 2018.



CONCLUSÃO

O DDA é uma ferramenta prevista no Regulamento Interno da Fiscalização (RIF) e constitui uma das etapas do planejamento das ações de fiscalização ambiental, com o objetivo de conhecer a ocorrência e a dinâmica dos delitos, possibilitando a elaboração de estratégias de combate que integram o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental (PNAPA) do Ibama.

O Diagnóstico apresenta o cenário de delitos que subsidiou as ações de proteção ambiental a serem executadas em 2019.

O DDA também cumpre a função de sistematizar e compartilhar o conhecimento sobre os delitos ambientais no território nacional a partir da experiência acumulada pelos servidores do Ibama.

